



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Brasília 2010



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, Portaria TCU 277/010 e Portaria CGU 2546/2010.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Brasília 2010

SUMÁRIO.....	PÁGINA
LISTA DE TABELAS, REALAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.....	8
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS.....	11
1. IDENTIFICAÇÃO.....	14
PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	14
1.1 Relatório de Gestão Individual	14
Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	14
1.2. Introdução	16
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS	17
PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	17
2.1. Responsabilidades institucionais da unidade	17
Alínea “a”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010.....	17
2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais.....	26
Alínea “b”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010	26
2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade	32
Alínea “c”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010.....	32
2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	32
Quadro A.2.1.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	32
Quadro A.2.1.2 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	33
Quadro A.2.1.3 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	34
Quadro A.2.1.4 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	34
Quadro A.2.1.5 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	35
Quadro A.2.1.6 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	36
2.3.2. Execução Física das ações realizadas pela UJ	37
Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ	37
2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro.....	43
Alínea “d”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010	43
2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa.....	43
Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias	43
Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes	43
Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital	44

Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas	44
Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	45
2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa	54
2.4.2.1. Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ	54
Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ.....	54
Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	56
Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	57
2.4.2.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	58
Quadro A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação	58
Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	60
Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	62
2.4.3. Indicadores Institucionais	62
3. PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	63
PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.	63
3.1. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	63
4. MOVIMENTAÇÕES E SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	63
PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.	63
4.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	63
Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	63
4.2. Análise Crítica.....	63
5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE.....	64
PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.	64
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	64
Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010	64
Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010.....	65
Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por NÍVEL DE ESCOLARIDADE - Situação apurada em 31/12/2010	65

5.2.	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	66
	Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010	66
	Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010.....	66
5.3.	Composição do Quadro de Estagiários	66
	Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários	66
5.4.	Quadro de Custos de Recursos Humanos	67
	Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010	67
5.5.	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	68
	A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	68
	A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	69
	A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra	70
5.6.	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	72
6.	INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	78
	PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.	78
6.1.	Transferências Efetuadas no Exercício	78
6.1.1.	Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010	78
	Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	78
6.1.2.	Quantidade de Instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....	79
	Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	79
6.1.3.	Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes	79
	Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes	79
6.1.4.	Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse	80
	Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.	80
6.1.5.	Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse	81

Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	81
6.2. Análise Crítica.....	82
7. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ.....	82
PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.	82
7.1. Estrutura de controles internos da UJ	82
Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ	82
8. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS.....	84
PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	84
Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	84
9. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS	88
PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº107, DE 27/10/2010	88
9.1. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	88
Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	88
Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros ..	88
Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ.....	88
10. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ	89
PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	89
10.1. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	89
Quadro A.12.1 – Gestão de TI da UJ	89
11. INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ	90
PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/ 10/2010	90
12. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	91
PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	91
12.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício	91

Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	91
12.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	127
Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	127
12.3. Recomendações do OCI atendidas no exercício	127
Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	127
12.4. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	134
Quadro A.15.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	134
13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	141
PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.....	141
13.1. Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa	141
Quadro B.1.1 - Declaração Plena do Contador	141
Quadro B.1.2 - Declaração do Contador com Ressalva	141
Quadro B.1.3 - Declaração Adversa do Contador.....	142
14. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL.....	142
PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN Nº 107, DE 27/10/2010	142
15. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ	143
PARTE C, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	143
15.1. Informações Sobre as Contratações de Consultores na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	143
Parte C, item 16, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	143
Quadro C.16.1.1 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO TOTAL - BRA/05/043.....	143
Quadro C.16.1.2 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO BRA/08/003.....	151
Quadro C.16.1.3 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO GCP/BRA/070/EC.....	151
15.2. Avaliação Sobre o Andamento dos Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos	152
Parte C, item 31, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	152

16. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	154
PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	154
Quadro A.16.1 - Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	154
Quadro A.16.2 - Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica).....	155
17. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV – EM ANEXO	155
PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	155
18. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....	155
PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	155
19. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO	155
PARTE A, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	155
CONCLUSÃO	156
ANEXO I.....	157
ANEXO II	158

LISTA DE TABELAS, REALAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	14
QUADRO A.2.1.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	32
QUADRO A.2.1.2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	33
QUADRO A.2.1.3 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	34
QUADRO A.2.1.4 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	34
QUADRO A.2.1.5 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	35
QUADRO A.2.1.6 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO	36
QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	37
QUADRO A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	43
QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES	43
QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL	44
QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS	44
QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	45
QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	54
QUADRO A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	56
QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	57
QUADRO A.2.11 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	58
QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	60
QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	62
QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63

QUADRO A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	64
QUADRO A.5.2 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	65
QUADRO A.5.3 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	65
QUADRO A.5.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	66
QUADRO A.5.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	66
QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	66
QUADRO A.5.7 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010.....	67
A.5.8 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	68
A.5.9 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	69
A.5.10 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	70
QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	78
QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	79
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....	79
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	80
QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	81
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	82
QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	84
QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	88
QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS	88
QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ.....	88

QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ	89
QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	91
QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	127
QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	127
QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	134
QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR.....	141
QUADRO B.1.2 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	141
QUADRO B.1.3 - DECLARAÇÃO ADVERSA DO CONTADOR.....	142
QUADRO C.16.1.1 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO TOTAL - BRA/05/043	143
QUADRO C.16.1.2 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO BRA/08/003	151
QUADRO C.16.1.3 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO GCP/BRA/070/EC.....	151
QUADRO A.16.1 - DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....	154
QUADRO A.16.2 - DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA).....	155

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO

BIRD – BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CADIM – CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITO NÃO QUITADOS DE ÓRGãos E ENTIDADES FEDERAIS

CCONT – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE

CGFC – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

CGGA – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CGGO – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

CGGP – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CGU – Controladoria-Geral da União

CI – CIENTIFICAÇÃO

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CNAE – CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CODEBAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

CONFEA – CONFEDERAÇÃO DE FEDERAL ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CPF – CADASTRO E PESSOAS FÍSICA

CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DAAM – DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS para A AMAZÔNIA E CONTROLE DO DESMATAMENTO

DAS – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DAU – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE URBANO

DE – DETERMINAÇÃO

DGE – DEPARTAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DI – DILIGÊNCIA

DIEF – DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DN – Decisão Normativa

DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DQAM – DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA

ESAD – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

FNMA – FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

GCM – GERÊNCIA DE QUALIDADE COSTEIRA E MARINHA

GQA – GERÊNCIA DE QUALIDADE DO AR

GRP – GERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
GSQ – GERÊNCIA DE SEGURANÇA QUÍMICA
IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IN – Instrução Normativa
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MF – MINISTÉRI DA FAZENDA
MINC – MINISTÉRIO DA CULTURA
MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NA – NÃO SE APLICA
NL – NOTA DE LANÇAMENTO
NM – NÍVEL MÉDIO
PGPE – PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO
PLOA – PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
Port. – Portaria
PPG7 - APOIO A COORDENACAO DO PROGRAMA - PPG7
QTD – QUANTIDADE
RE - RECOMENDAÇÃO
RG – Relatório de gestão
RH – RECURSOS HUMANOS
SAIC – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL
SECEX – SECRETARIA EXECUTIVA
SEDR – SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SIAPÉ – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SIASG – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
SIGPLAN – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E PLANEJAMENTO
SIORG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL
SISAC – SISTEMA DE APRECIÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES
SIT – SITUAÇÃO
SMCQ – SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

SPOA – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SRHU – SECRETARIA E RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

STN – SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TAL – PROJETO DE ASSISTÊNCIA DA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-TAL

TC – PROCESSO (REFERÊNCIA ESTABELECIDNA NA DESCRIÇÃO DO CAMPO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU)

TCU – Tribunal de Contas da União

UG – UNIDADE GESTORA

UJ – UNIDADE JURISDICIONADA

UO – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,

1. IDENTIFICAÇÃO

PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Meio Ambiente		Código SIORG: 1927	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria Executiva			
Denominação abreviada: SECEX			
Código SIORG: 3205	Código LOA: -		Código SIAFI: -
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração Pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00	
Telefones/Fax de contato:	(061) 2028-1205	(061) 2028-1051	(061) 2028-1224
Endereço eletrônico: -			
Página da Internet http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=171			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 70.068-901, Brasília - DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto 6.101, de 26/04/2007, publicado no DOU de 27/04/2007			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
-			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
1. Abono de Permanência - Orientação assinada em 24/11/2010 e disponibilizada em 07/12/2010. <u>Publicada no BS nº 11/2010, de 24/11/2010</u>			
2. Aposentadoria - Orientação assinada em 22/12/2010 e disponibilizada em 08/02/2011. <u>Publicada no BS nº 12/2010, de 24/12/2010</u>			
3. Atendimento Médico e Psicológico - Orientação assinada em 13/08/2010 e disponibilizada na Intranet em 01/09/2010. <u>Publicada no BS 08/2010, de 16/08/2010</u>			
4. Auxílio-transporte - Orientação assinada em 13/08/2010 e disponibilizada na Intranet 01/09/2010. <u>Publicada no BS nº 08/2010, de 16/08/2010</u>			
5. Averbação de Tempo de Serviço - Orientação assinada em 10/09/2010 e disponibilizada na Intranet em 23/09/2010. <u>Publicada no BS nº 09/2010, de 13/09/2010</u>			

6. Boletim de Serviço - Orientação assinada em 08/01/2010 e disponibilizada na Intranet em 05/02/2010. Publicada no BS nº 02/2011, de 25/02/2011

7. Contratação de Pessoal por Tempo Determinado - Orientação assinada em 23/09/2010 e disponibilizada em 24/11/2010. Publicada no BS nº 09/10, de 28/09/2010

8. Estágio Supervisionado - Orientação assinada em 10/01/2010 e disponibilizada em publicada em 29/01/2010. Publicada no BS nº 1/2010, de 15/01/2010

9. Imóvel Funcional e Auxílio Moradia - Orientação assinada em 18/08/2010 e disponibilizada na Intranet em 22/09/2010. Publicada do B.S. nº08/2010, de 20/08/2010

10. Licença para Capacitação - Orientação assinada em 17/12/2010 e disponibilizada na Intranet em 24/01/2011. Publicada no BS nº 12/2010, de 20/12/2010

11. Pensão Civil - Orientação assinada em 22/12/2010 e disponibilizada na Intranet em 14/02/2011. Publicada no BS nº 02/2011 - 09/02/2011

12. Processo Administrativo Disciplinar - Portaria assinada em 30/12/2010 e disponibilizada em 04/02/2011. Publicada no BS nº 01/11, de 18/01/2011 e retificada no BS nº 01/11, de 28/01/11

13. Salas de Reuniões e Auditórios - Orientação assinada em 16/04/2010 e disponibilizada em 23/04/2010. Publicada no BS nº 04/2010, de 19/04/2010

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
440001	SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.SPOA/MMA
440002	SUBSECRET.DE PLANEJAM.,ORCAM.E ADMINIST.SPOA
440007	DEPART. DE ARTICULACAO DE ACOES DA AMAZONIA
440052	DISSEM.BOAS PRATICAS USO SUST.REC.NAT.AMAZON.
440070	PROJ.ASSIST.DA AGENDA DESENV. SUSTENTAVEL-TAL
440074	APOIO A COORDENACAO DO PROGRAMA - PPG7

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
440001	00001

440002	00001
440007	00001
440052	00001
440070	00001
440074	00001

1.2. Introdução

O Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MMA está estruturado conforme as seguintes normas: IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 107/2010, Portaria TCU nº 277/2010, Portaria CGU/PR nº 2.546/2010. Ao longo do relatório estão expressas as principais realizações da Unidade no exercício de 2010.

Os itens da DN TCU nº 107/2010, anexo II, que não se aplicam à realidade da SECEX e SPOA do MMA são: Informações sobre renúncias tributárias, Composição acionária do capital social, Informações Sobre as Contratações de Consultores na Modalidade “Produto” no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais (somente no âmbito do DPCD) e outras informações consideradas relevantes pela unidade. Tais itens não se aplicam, respectivamente, porque o MMA não possui competência nem autonomia para realizar renúncias tributárias; porque a natureza jurídica do MMA é de órgão e não de sociedade de economia mista ou empresa pública., ou seja, não possui capital social; porque os projetos “BRA” executados no âmbito do DPCD tem execução realizada exclusivamente com recursos financeiros e orçamentários provenientes de doação internacional, depositados diretamente no PNUD, não se enquadrando no Decreto nº 5151/2004, (modalidade de execução nacional); e, por fim, porque não houve informações que não tivessem sido contempladas dentro da estrutura proposta pelos normativos do TCU.

Os itens que não apresentam conteúdo a ser declarado, apesar de se aplicarem à natureza desta Secretaria, são: Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação, 3.Passivos Por Insuficiência de Créditos ou Recursos, Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.

Ressalta-se especificamente que, no caso dos indicadores institucionais, que por força da Lei nº 11.784/08 e do Dec. 7.133/10, o MMA encontra-se em fase de criação e desenvolvimento de indicadores de desempenho institucional, cujas metas devem ser publicadas até 1º de maio de 2011. Após a fixação e publicação de tais indicadores e respectivas metas, o MMA passará a ser avaliado com base nos mesmos.

Ademais, no Quadro A.2.1.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo , não há informações sobre indicadores, uma vez que o único programa gerenciado pela unidade, Gestão da Política de Meio Ambiente, por ser um programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais, não possui indicadores.

As principais realizações da gestão no exercício de 2010 compreendem o mapeamento, a análise e a melhoria dos processos de trabalho das áreas de gestão administrativa e de recursos humanos da SPOA, a melhoria da área de Tecnologia da Informação e a criação de novos indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável.

Por fim, entre as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados para 2010, destacam-se o contingenciamento de recursos financeiros, a falta de pessoal nas áreas de compras, licitações e TI, o que atrapalhou o andamento dos trabalhos nesses setores.

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

2.1. Responsabilidades institucionais da unidade

Alínea “a”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

Tendo como base a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, foi editado o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente, cujo Art. 4º, Seção I, Capítulo III, Anexo I, refere – se às competências da Secretaria - Executiva – SECEX, tendo como órgãos da sua estrutura: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA; Departamento de Gestão Estratégica – DGE; Departamento de Articulação de Ações da Amazônia – DAAM; Departamento de Economia e Meio Ambiente – DEMA; Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável – DFDS; Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento - DPCD; e Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA. Conforme o normativo citado,

Art. 4º - À **Secretaria-Executiva** compete:

I - assistir ao Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério;

II - assistir ao Ministro de Estado na supervisão, na coordenação, no monitoramento e na avaliação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e na supervisão das entidades a ele vinculadas;

III - promover a articulação intra e intergovernamental, visando à implementação da agenda ambiental e à identificação de mecanismos de articulação específicos das políticas públicas de meio ambiente;

IV - supervisionar, coordenar e consolidar a elaboração das diretrizes, normas, planos e orçamentos relativos a planos anuais e plurianuais do Ministério;

V - supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, programas e ações do Ministério;

VI - coordenar o processo de captação dos recursos de fontes internacionais e estrangeiras;

VII - supervisionar e coordenar os programas com financiamentos de organismos internacionais e estrangeiros, a implementação dos acordos internacionais e a execução dos convênios e projetos de cooperação técnica nacional e internacional;

VIII - supervisionar a elaboração e acompanhar o cumprimento das metas previstas nos contratos de gestão firmados com o Ministério;

IX - supervisionar e coordenar as atividades do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

X - elaborar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental;

XI - exercer as atividades de secretaria-executiva do CONAMA, prestando-lhe apoio técnico-operacional; e

XII - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISPI, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e do Departamento de Gestão Estratégica, unidades a ela subordinadas.

Por sua vez, há também a previsão normativa das competências para os órgãos integrantes de sua estrutura, sendo essas citadas a seguir:

Art. 5º - À **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração** compete:

I - administrar, planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de recursos humanos, de serviços, de serviços gerais e de administração dos recursos de informação e informática, no âmbito do Ministério;

II - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais referidos no inciso I e informar e orientar os órgãos e entidades vinculadas do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - coordenar, acompanhar e promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;

IV - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério;

V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário;

VI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos do Ministério;

VII - implementar sistemas de informações necessários às ações do Ministério;

VIII - planejar e definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos relacionados com a administração dos recursos de informação e contratação de bens e serviços de informática, no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério;

IX - promover a implementação de tecnologia de informações gerenciais; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 6º Ao **Departamento de Gestão Estratégica** compete:

I - planejar e coordenar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas com o sistema federal de planejamento, bem como as atividades de organização e modernização administrativa;

II - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais das atividades finalísticas do Ministério, e submetê-los à consideração superior;

III - coordenar as ações de acompanhamento e avaliação da execução dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério;

IV - promover a elaboração e consolidar planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

V - coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e as demais unidades do Ministério, o desenvolvimento e a implantação de sistema de informações gerenciais do Ministério, visando subsidiar a tomada de decisão, o acompanhamento e avaliação dos seus projetos e atividades e assegurando que este sistema possa alimentar os sistemas de informação dos órgãos centrais de gestão;

VI - propor e implementar ações voltadas para o aperfeiçoamento da organização e gestão das diversas áreas e unidades do Ministério, especialmente na sistematização, padronização e implantação de seus processos de trabalhos;

VII - coordenar, em articulação com as Secretarias do Ministério e as entidades vinculadas, o processo de elaboração e proposição de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

VIII - apoiar a Assessoria de Assuntos Internacionais nas negociações com os organismos internacionais, entidades e governos estrangeiros, dos programas e projetos de cooperação técnica internacional;

IX - coordenar a elaboração dos relatórios anuais de gestão do Ministério, tratando de propiciar maior transparência junto à sociedade em geral; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 7º - Ao **Departamento de Articulação de Ações da Amazônia** compete:

I - promover a articulação das ações do Ministério relacionadas com a Amazônia;

II - coordenar as ações do Ministério no âmbito do Plano Amazônia Sustentável - PAS;

III - exercer as atividades de secretaria-executiva do CONAMAZ;

IV - coordenar, articular e acompanhar a implementação do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 8º - Ao **Departamento de Economia e Meio Ambiente** compete:

I - subsidiar a formulação de políticas e normas, a definição de estratégias e a promoção de estudos relacionados com:

- a) o comércio internacional e o meio ambiente;
- b) os instrumentos econômicos para a proteção ambiental;
- c) o fomento ao desenvolvimento sustentável;
- d) a contabilidade e valoração econômica dos recursos naturais e remuneração dos serviços ambientais;
- e) o consumo sustentável;
- f) o desenvolvimento de ecomercados e negócios sustentáveis; e
- g) os incentivos fiscais, tributários e creditícios;

II - elaborar estudos e diagnósticos de mercado e perfis de projetos, como instrumento de indução, apoio e orientação a potenciais investidores interessados na área ambiental; e

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 9º - Ao **Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável** compete:

I - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA;

II - proceder à instrução, celebração e demais procedimentos administrativos afetos aos convênios, acordos, termos de parceria e ajustes, que tenham por objeto a execução de projetos apoiados pelos programas do Ministério;

III - coordenar, em articulação com as demais Secretarias do Ministério, o monitoramento físico-financeiro dos projetos contratados;

IV - coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, os procedimentos de prestação de contas referentes aos projetos contratados;

V - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos consignados no orçamento do FNMA e dos programas; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 10 - Ao **Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento** compete:

I - subsidiar a formulação de políticas e normas e a definição de estratégias para a implementação de programas e projetos em temas relacionados:

a) à promoção da sustentabilidade no processo de ordenamento fundiário e territorial dos biomas brasileiros;

b) à promoção da presença efetiva do Estado nas ações integradas de combate ao desmatamento ilegal, de forma a coibir as infrações e crimes ambientais e ilícitos associados;

c) à promoção do desenvolvimento, com fomento a atividades produtivas sustentáveis e aprimoramento de tecnologias de conservação e uso dos recursos naturais (madeireiros e não-madeireiros) nas áreas de florestas e demais formas de vegetação nativa, priorizando a utilização de áreas desmatadas;

d) ao planejamento estratégico de obras de infra-estrutura, medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias que devam ser executadas, buscando a sustentabilidade dos biomas; e

e) à elaboração e implementação de Plano de Contingência para Prevenção e Resposta Rápida no Combate a Queimadas e Incêndio Florestal;

II - sistematizar e disseminar informações provenientes do monitoramento do desmatamento, queimadas e exploração ilegal de madeira e seus efeitos;

III - apoiar a criação de unidades de conservação e demarcação de terras indígenas como ferramentas de combate ao desmatamento;

IV - promover o tratamento transversal do controle do desmatamento e do fomento às atividades produtivas sustentáveis junto aos Ministérios e órgãos vinculados, cuja agenda incida sobre áreas de floresta e demais formas de vegetação nativa;

V - propor, coordenar e implementar programas e projetos na sua área de competência;

VI - acompanhar e avaliar tecnicamente a execução de projetos na sua área de atuação;

VII - coordenar e executar as políticas públicas decorrentes dos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil na sua área de atuação;

VIII - assistir tecnicamente aos órgãos colegiados na sua área de atuação; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 11 - Ao Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente compete:

I - prestar apoio técnico-administrativo ao funcionamento do Conselho, suas câmaras técnicas permanentes ou temporárias e seus grupos de trabalho;

II - prestar apoio técnico-administrativo ao Secretário-Executivo para que o mesmo desempenhe suas funções regimentais de secretaria-executiva do Conselho, conforme definido no seu regimento interno;

III - atuar como ponto focal para as concertações internas ao Ministério e suas vinculadas e ao Governo Federal nos assuntos referentes às atividades do Conselho; e

IV - promover a articulação entre o CONAMA e os demais órgãos colegiados do Ministério.

Objetivando contribuir com a política ambiental integrada de responsabilidade compartilhada e complementar da União, dos Estados e dos Municípios, e seguindo o modelo de

desenvolvimento justo, democrático e sustentável preceituado por essa política, a SECEX, em 2010, desenvolveu um conjunto de atividades que podem ser classificadas em duas categorias:

1. as relacionadas à coordenação e ao fortalecimento da política ambiental; e
2. as relacionadas ao gerenciamento/coordenação e à implementação de um conjunto de Programas e Ações do MMA integrantes do PPA 2008-2011.

Na primeira categoria merecem destaque as seguintes:

a) as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão estratégica – DGE em sintonia e sincronia com as demais unidades organizacionais da SECEX, que permitiram a melhoria da gestão e dos resultados das ações institucionais sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente. Nesse sentido, foram realizadas, dentre outras, as seguintes atividades:

1. Elaboração da Mensagem Presidencial referente à abertura da Sessão Legislativa de 2011 e da Prestação de Contas do Presidente da República – exercício 2010;
2. Coordenação do Processo de Avaliação Programática do Plano Plurianual – ano base 2009, dos programas sob a gerência do MMA;
3. Elaboração da Avaliação Setorial do conjunto dos programas do MMA executados em 2009;

4. Monitoramento, coleta e análise sistemática de informações sobre os Programas do PPA, por meio do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan;

5. Elaboração, em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, da minuta de novo Decreto da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo do Cargo em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto, enviada ao MPOG em dezembro/2010.

6. Desenvolvimento do Sigma Web em substituição à atual interface cliente-servidor Delphi, eliminando o uso do servidor Citrix Metaframe e garantindo o fornecimento das informações gerenciais dos projetos em relatórios nos formatos html, pdf e planilha eletrônica, além de permitir o futuro desenvolvimento da tecnologia e integração com outros sistemas. O SIGMA é um sistema corporativo do Ministério do Meio Ambiente, desenvolvido para atender à demanda de todos os Programas e Projetos financiados com recursos externos (Empréstimos e Doações), no que tange aos aspectos que envolvem a sua Gestão. Embora tenha sido concebido para atender às demandas dos Programas e Projetos financiados com recursos externos, as funcionalidades do SIGMA também se aplicam ao gerenciamento de projetos inteiramente financiados com recursos nacionais. O desenvolvimento do Sigma 2 foi suspenso em 2010 para que o Sigma web pudesse ser concluído. A interface Web foi concluída parcialmente em dezembro de 2010 e encontra-se agora em homologação. Há previsão de que, até 1º trimestre de 2011, a homologação tenha sido concluída e a interface disponibilizada para os usuários.

7. Criação do Grupo de Trabalho de Reestruturação da Gestão dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional (GT-PCTI) pela Portaria MMA nº 326, de 01/09/2010, com vistas a atender as seguintes finalidades:

I - identificar e dimensionar as atividades a serem desempenhadas pelo Ministério do Meio Ambiente a partir de 2011, e que vêm sendo executadas por meio dos organismos internacionais;

II - mapear e identificar os recursos humanos envolvidos com as atividades realizadas pelos projetos de cooperação técnica com os organismos internacionais;

III - mapear e identificar os recursos orçamentários e financeiros despendidos por meio dos projetos de cooperação técnica com as atividades que devem ser realizadas pelo Ministério do Meio Ambiente; e

IV - propor modelo alternativo de gestão das atividades desenvolvidas nos projetos de cooperação técnica do Ministério.

Foi elaborado um relatório contendo indicativos de solução para decisão da administração superior do MMA, de forma a proporcionar um fortalecimento da área de aquisição de bens e serviços de natureza comum, criando-se um maior estreitamento com o planejamento das contratações e os diversos processos de aquisições, que eram realizados por meio dos projetos de cooperação técnica internacional. Outros pontos positivos levados em consideração foram: (i)

eliminação ou redução expressiva da fragmentação nas licitações de bens e serviços de natureza comuns executados com recursos orçamentários; (ii) melhor aproveitamento da capacidade técnica e administrativa já instalada nas secretarias e na SPOA/SECEX; (iii) fortalecimento da capacidade instalada do MMA para a execução de projetos com recursos externos (doação e empréstimos) utilizando a legislação nacional; e (iv) padronização dos procedimentos adotados pelas Secretarias com o estabelecimento de um ponto focal (UCP) para a execução dos projetos e, por conseguinte, a redução nos apontamentos realizados pelas auditorias.

8. Desenvolvimento dos trabalhos relacionados à construção de novos indicadores ambientais, a partir do uso de nova metodologia apresentada em um trabalho de consultoria – TDR 44B, Projeto TAL AMBIENTAL, consultoria contratada especificamente para a realização de estudos sobre a metodologia Pressão, Estado e Resposta, empregado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento (ODCE) e da formalização de um Grupo de Trabalho de Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável – GTI, no âmbito do Comitê de Tecnologia de Informação do Ministério do Meio Ambiente, o que levou à apresentação de um número significativo de indicadores ambientais pelo GTI (cerca de 35 indicadores iniciais), dos quais, foram validados 16, de modo prévio. Atualmente, os indicadores estão sendo trabalhados por subgrupos que integram o GTI. Dentre os temas trabalhados encontram-se: 1) Mudanças Climáticas e Camada de Ozônio; 2) Biodiversidade; 3) Recursos Florestais; 4) Recursos Hídricos; 5) Geração de Resíduos Sólidos, sendo que o tema sobre Zona Costeira e Marinha, trabalhado no ano de 2009, ficou inserido no sítio eletrônico do MMA apenas por motivos históricos, não sendo trabalhado no período de 2010-2011. Os demais indicadores encontram-se publicados no seguinte link do sítio eletrônico do MMA: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=219&idConteudo=9014&idMenu=9786>.

9. Formulação de Orientações e Normas Operacionais, disponibilizadas na intranet, referentes aos seguintes processos:

i. Abono de Permanência

Orienta com informações e procedimentos básicos para a solicitação e concessão de abono de permanência.

Formulário: Requerimento de Abono de Permanência

ii. Aposentadoria

Orienta com informações e procedimentos básicos para a solicitação e concessão de aposentadoria.

Formulários:

Requerimento de Contagem de Tempo de Serviço

Requerimento de Aposentadoria

Requerimento de Revisão de Aposentadoria

iii. Atendimento Médico e Psicológico

Orienta quanto à prestação de serviços de atendimento médico e psicológico.

iv. Auxílio-transporte

Orienta quanto à solicitação e concessão de auxílio-transporte.

Formulário: Requerimento de Auxílio-transporte

v. Averbação de Tempo de Serviço

Orienta quanto à averbação de tempo de serviço e/ou de contribuição.

Formulário: Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço

vi. Boletim de Serviço

Orienta sobre o envio e preparação de atos e matérias para publicação no Boletim de Serviço do Ministério do Meio Ambiente.

vii. Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

Orienta sobre a contratação de pessoal por tempo determinado.

Formulários:

Ficha Cadastral

Ficha Individual de Avaliação Médica

Declaração de Acumulação ou não Acumulação de Cargos/Empregos/Funções

Declaração de Bens e Valores

Declaração de União Estável

Requerimento de Rescisão Contratual

viii. Estágio Supervisionado

Orienta quanto à solicitação e concessão de estágio supervisionado.

Formulários: Solicitação e Controle de Estagiário

ix. Imóvel Funcional e Auxílio Moradia

Orienta quanto à concessão de imóvel funcional e auxílio- moradia.

Formulários:

Solicitação de Moradia Funcional (Minuta de memorando)

Requerimento de Auxílio-moradia

x. Licença para Capacitação

Orienta com informações e procedimentos básicos para a solicitação e concessão de licença para capacitação.

Formulários:

Requerimento de Licença para Capacitação

Avaliação de Reação ao Evento de Capacitação

xi. Pensão Civil

Orienta com informações e procedimentos básicos para a solicitação e concessão de pensão civil aos dependentes de servidores.

Formulários:

Requerimento de Pensão Civil

Declaração de Acumulação de Pensão Civil

xii. Processo Administrativo Disciplinar

Dispõe sobre a atuação das comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância.

xiii. Salas de Reuniões e Auditórios

Orienta quanto às informações e procedimentos básicos para solicitação e uso de salas de reuniões e auditórios.

Formulários:

Solicitação e Vistoria de Sala de Reunião e Auditório

Termo de Empréstimo de Recursos de Multidimídia

Ainda objetivando a melhoria dos processos de trabalho nas áreas administrativa e de pessoas, foram desenvolvidos e disponibilizados na Intranet do Ministério os seguintes formulários:

1. Alteração de Dados Cadastrais
2. Autorização de Acesso de Pessoas
3. Autorização de Acesso ao IRPF
4. Autorização de Saída de Material Permanente
5. Documentação Necessária para Ingresso no MMA
6. Ficha Individual de Avaliação Médica
7. Folha de Frequência
8. Guia de Providência de Documento - GPD
9. Guia de Remessa - Via ECT
10. Guia de Transferência de Documentos
11. Levantamento de Necessidades de Treinamento
12. Recolhimento de Bens Patrimoniais
13. Relatório de Horas Compensadas em Função da

Greve de 2010

14. Relatório de Participação em Evento de Capacitação
15. Relatório de Viagem Internacional
16. Relatório de Viagem Nacional
17. Requisição de Bens Materiais
18. Requisição de Serviços Reprográficos
19. SICONV - Cadastro de Usuário do Portal de Convênio
20. Solicitação de Participação em Capacitação no País
21. Termo de Compromisso e Responsabilidade de Capacitação no País
22. Transferência de Bens Patrimoniais

b) as atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) que tem como finalidade assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. Em 2010, o Conselho atendeu a essa finalidade aprovando importantes normas e recomendações ambientais, principalmente por meio de 07 resoluções, 01 proposição e 11 moções. Para tanto, foram realizadas 04 plenárias ordinárias e 01 extraordinária, 36 reuniões de Grupos de Trabalho e 24 de Câmaras Técnicas. Durante o ano, a Câmara Especial Recursal analisou e julgou 256 processos de recursos referentes a autuações do IBAMA contra infrações ambientais, em 13 reuniões ordinárias e 5 extraordinárias. Além disso, o Comitê de Integração de Política Ambiental – CIPAM, do CONAMA, aprovou um novo Regimento Interno que deverá agilizar o funcionamento do Conselho, tornando-o mais representativo e eficiente na apresentação e discussão de novas resoluções. Esse regimento deve ser aprovado em plenário, no primeiro semestre de 2011. Entre as resoluções aprovadas em 2010, destaca-se a Resolução nº 426, que estabelece novo prazo para o Plano de Controle da Poluição Veicular e o **Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso**; a Resolução nº 423, que dispõe sobre a vegetação primária e os estágios sucessionais da vegetação secundária nos **Campos de Altitude** associados ou abrangidos pela Mata Atlântica; a de número 425, que caracteriza as atividades sustentáveis do agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais como de interesse social para uso e recuperação de **Áreas de Preservação Permanente –APP**; e a CONAMA nº 428, que trata da **autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC)**, no âmbito do licenciamento ambiental. O Conselho apresentou ao Congresso Nacional proposição referente à redação dada à PEC nº 51/2003, que inclui os biomas Cerrado e Caatinga como Patrimônio Nacional e aprovou moções importantes como a que recomenda o fortalecimento da política integrada de combate aos incêndios florestais em todos os biomas; a que pede a criação e o incremento de Programas de Capacitação em Agroextrativismo no Cerrado; outra que repudia e pede apuração para o assassinato do líder ambientalista José da Silva Filho, em cidade do Ceará; a moção que defende a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e o Código Florestal Federal, repudiando o risco de retrocesso à legislação ambiental; e também outra que solicita a transformação da área do Morro do Careca e Barreira do Inferno, no Rio Grande do Norte, em unidades de conservação, o que está sendo atendido pelo Governo do Estado.

c) as atividades desenvolvidas na área de Tecnologia da Informação – TI, que possibilitaram a melhoria dessa área em 2010 e irão garantir o cumprimento das exigências previstas nos normativos legais referentes à TI (IN 04/2010 e Lei nº 8.666/93) e demais legislação pertinente, fatores essenciais para o alcance do nível de qualidade e eficiência na Administração Pública esperado pela sociedade.

d) Autorização do concurso para o cargo de Analista Ambiental por meio da Portaria nº 373/MP, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2010,

em virtude da previsão de término dos contratos temporários que ingressaram por meio de Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2003 e em atendimento ao art. 3º da Lei nº 12.084/2009.

e) Instituído por Decreto o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado - PPCerrado, em setembro de 2010, composto por 16 ministérios, coordenados pela Casa Civil da Presidência da República.

Quanto à segunda categoria, estão compreendidos os seguintes programas e ações, cuja execução é de responsabilidade desta Secretaria e de seus Departamentos, sendo que os seus resultados estarão apresentados na Seção 2.3.1 desse relatório:

1. Programa de Gestão da Política de Meio Ambiente;
2. Ações do Programa de Apoio Administrativo (gerenciado pelo MPOG);
3. Ações do Programa Florescer (gerenciado pelo Ibama) ;
4. Ações do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União (gerenciado pelo MPS);
5. Ações do Programa Operações Especiais: Serviço da Dívida (juros e amortizações) (gerenciado pelo MPOG); e
6. Ações do Programa Reserva de Contingência (gerenciado pelo MPOG).

2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais

Alínea “b”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

Em 2010, a Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente continuou com o processo de fortalecimento institucional focado nas ações de melhoria das áreas de Tecnologia da Informação e de Recursos Humanos, no aprimoramento dos indicadores ambientais e na formulação de Orientações e Normas Operacionais para o Ministério, a seguir detalhadas.

Antes de abordar o processo de evolução de TI, no qual o Ministério se encontra, é necessário enfatizar que as ações da SLTI/MP, em 2009, voltadas para o alcance de um planejamento estratégico unificado, agregaram grandes benefícios à organização dos serviços de TI do MMA, tais como: a criação do Comitê de TI, a exigência de elaboração de Plano de Metas e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, além da criação da GSISP, que contribuiu para a inserção de novos servidores públicos na área de TI dos órgãos do Governo Federal.

Entre as deliberações do Comitê de TI do MMA, consta a aprovação do 1º PDTI, em outubro de 2009, já com a primeira revisão realizada em fevereiro de 2010, para o período 2010-2011. O PDTI tem como objetivo atender a crescente e ininterrupta demanda por soluções de informática e por gestão de conhecimento, que superam a capacidade instalada do órgão em atender às solicitações de forma ágil e eficiente e tem por finalidade detalhar os aspectos da gestão de TI identificados como de maior impacto presente e futuro.

Além da aprovação do 1º PDTI, o Comitê de Tecnologia da Informação, em 2010, aprovou em suas reuniões ordinárias a criação de Grupos de Trabalho para atender a temáticas específicas sob sua responsabilidade, dentre os quais, destacam-se o Grupo de Trabalho de Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento sustentável, criado por meio da Resolução nº 001, de 17 de agosto de 2010, o qual busca dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por consultoria contratada pelo MMA (TDR-44B - TAL AMBIENTAL); e o Grupo de Trabalho de Geoinformações, por meio da Resolução nº 002/2010, o qual é responsável pela elaboração do Plano de Implementação da Infraestrutura de Dados Geoespaciais do MMA. O Comitê prevê, ainda, a criação de mais dois Grupos de Trabalho: o GT de Segurança da Informação, que deve tratar da elaboração da Política de Segurança da Informação do MMA; e o GT de Interoperabilidade e de BPM/SOA, a ser criado para que se possa construir um Plano de Interoperabilidade no MMA. Há a necessidade de o Comitê de TI definir a composição dos dois últimos Grupos de Trabalho mencionados.

Ainda como resultado das ações da SLTI/MP em conjunto com o MMA, destaca-se que, em 2010, foi realizado curso de capacitação para os servidores que recebiam a GSISP na área de TI do Ministério, ministrado pela Enap em 150 horas, contemplando desde a elaboração do PDTI, passando pelo Plano de Metas, Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores, até a Gestão de Contratos. Também foi realizada a revisão de todos os procedimentos referentes à contratação de serviços de TI para que pudessem atender todas as exigências da IN 04/2008, o que causou uma mudança na cultura organizacional desses serviços. Além disso, foram incluídos no plano de capacitação do Ministério, pela primeira vez, treinamentos nas metodologias COBIT e ITIL para as pessoas que não tinham conhecimento nessa área.

Partindo dessas condições, o MMA buscou o aprimoramento dos seguintes temas de TI, em 2010: manutenção da conexão do MMA com a Infovia Brasília; atualização do parque de impressoras do MMA; e contratação de serviços de informática.

A manutenção da conexão do MMA com a Infovia Brasília destacou-se pela ampliação dos serviços, sempre que necessário, e pela manutenção da conexão do edifício Sede do MMA com os locais do Ministério não atendidos pela Infovia, ação que também contempla a meta de atualização permanente da velocidade de conexão com a Internet, de maneira a prover o MMA de interface para serviços em linha compatíveis com a demanda existente e futura, por meio do aumento da velocidade de conexão à Internet até um mínimo de 45 Mbps.

Tendo em vista o aumento das demandas de serviços, durante o ano de 2010, foram efetuados 3 termos aditivos ao contrato nº 13/2009, realizado entre o MMA e o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, alterações contratuais que possibilitaram o ajuste dos serviços, como o aumento de banda e o de IP válidos, às demandas do Ministério.

Durante o ano de 2010, os serviços foram prestados com a qualidade requisitada no Termo de Referência, fator que possibilitou a sustentação de diversos serviços das áreas de negócio do Ministério.

Por meio do estudo de viabilidade da contratação, etapa prevista no procedimento de Planejamento da contratação exigido pela IN 04/2008 – SLTI/MP, foi possível ao Comitê de TI do MMA a opção pela contratação de um *Outsourcing* de impressão, proposta considerada mais vantajosa para o Ministério.

Em outubro de 2010, foi celebrado o contrato 013/2010, entre o MMA e a empresa Type Máquinas e Serviços Ltda, que visa proporcionar ao Ministério os seguintes benefícios: redução de custos com os insumos e consumíveis; redução de despesas com contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos; gestão centralizada do serviço de impressão, possibilitando a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho e disponibilidade; redução de gastos de infraestrutura e logística relacionados à compra, armazenamento e distribuição de insumos; e redução do índice de interrupções do serviço de impressão, quantidade de impressões falhas que acarretam desperdício de papel e insumos, fato diretamente relacionado ao uso racional dos recursos naturais e impacto ao meio ambiente.

No que se refere à contratação de serviços de informática, foi possível realizar as seguintes atividades: consultoria de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; gestão de rede e atendimento ao usuário; desenvolvimento e manutenção dos sistemas de TI do MMA; manutenção e gestão da rede do MMA; consultoria para prospecção tecnológica e solução de problemas; aquisição e/ou instalação de softwares para aprimoramento do ambiente de trabalho disponível aos servidores e para a melhoria da capacidade de oferta de serviços à sociedade por parte do MMA.

Com a inserção de novos servidores públicos na área de TI do Ministério, seja por meio da redistribuição dos servidores do MMA seja, por meio da lotação de servidores da carreira de Analistas de TI do Ministério do Planejamento, após a capacitação desses servidores, percebeu-se que alguns serviços constantes dessa meta teriam que ser redesenhados de modo a não contrariar as exigências constantes da IN 04/2008.

Dessa forma, em 2010, alguns desses serviços foram executados por meio do contrato 023/2009, celebrado entre o MMA e a empresa CPMBraxis Ltda, cuja cobertura contratual abrangia

os seguintes serviços: desenvolvimento de softwares; operação da central de serviços; infraestrutura; banco de dados e administração de rede.

A substituição do contrato 023/2009 passou a ser uma das prioridades da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, em 2010, uma vez que esse tipo de contratação está em desacordo com a IN 04/2008, por contemplar mais de uma solução em único contrato, fato apontado em auditoria realizada pela CGU.

A área técnica de TI direcionou seus esforços para que fossem executados todos os procedimentos e elaborados todos os documentos exigidos pela IN 04/2008, com a finalidade de efetuar contratações distintas para cada solução.

Os esforços da área técnica, agora composta por mais servidores, resultou na entrega de todos os documentos técnicos em setembro de 2010, com formação aproximadamente de 9 processos de contratações, atualmente em trâmite na área administrativa do Ministério.

Porém, por motivos de falta de pessoal nas áreas de compras e licitações aliados ao acúmulo de processos naqueles setores, não foi possível efetuar a contratação até o final de dezembro de 2010.

Diante desses fatos, foi celebrado um termo aditivo do contrato 023/2009 que prorrogou sua vigência contratual até 31/12/2011, porém com cláusulas que garantem a rescisão contratual assim que for concluído o processo de contratação que o substituirá.

A inserção de mais servidores na área de TI do Ministério, que atualmente está composta por 7 servidores públicos, e a revisão da metodologia de desenvolvimento de softwares irão proporcionar melhorias na qualidade dos serviços de desenvolvimento de sistemas em 2011.

Ademais, é importante ressaltar que, no momento, os níveis de governança de TI do Ministério do Meio Ambiente, ainda que não tenham atingido a excelência, estão em processo contínuo de maturidade, tendo em vista os avanços constatados ao longo dos últimos dois anos, tais como: criação do Comitê de Tecnologia da Informação; Planejamento Estratégico de TI alinhado ao negócio por meio da elaboração de documentos aprovados pelo Comitê de TI, como o Plano de Metas e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que por sua vez estão alinhados ao Planejamento Orçamentário do Ministério; inserção de servidores públicos na Coordenação Geral de Tecnologia da Informação; e departamentalização das áreas de TI, proporcionando a criação de divisões dentro da CGTI para o melhor acompanhamento dos contratos por tipo de serviço.

Com relação ao fortalecimento do quadro de pessoal do MMA, em abril de 2010, 48 agentes administrativos, que foram aprovados no concurso de 2009, tomaram posse para assumir no Serviço Florestal Brasileiro. O MMA ofereceu um curso de ambientação promovido pela CGGP, que contou com a participação de chefes das divisões e representantes das unidades que trabalham em áreas diretamente ligadas à vida profissional dos servidores. Áreas importantes e de interesse dos servidores como a de capacitação, treinamento e desenvolvimento, benefícios, aposentadoria, lotação e pagamento foram apresentadas, o que possibilitou gerar novos conhecimentos, sanar dúvidas e ampliar possibilidades.

Também foi autorizado o concurso para o cargo de Analista Ambiental por meio da Portaria nº 373/MP, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2010, em virtude da previsão de término dos contratos temporários que ingressaram por meio de Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2003.

Em 24 de novembro de 2010, por meio do Edital nº 1, o MMA tornou pública a realização do concurso de Analista Ambiental para o provimento de 200 vagas, que foram distribuídas em 05 áreas de concentração, sendo 40 para cada área.

O concurso foi realizado e organizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, por meio de dispensa de licitação, sem custo para o Ministério.

Convém destacar que, em razão de desistências, pedidos de desligamento e termos de alguns Projetos de Cooperação, encontram-se em efetivo exercício no MMA, atualmente, **apenas 30 (trinta)** contratados temporários, os quais tiveram seus contratos prorrogados por autorização concedida por meio da Medida Provisória nº 524/2011, de 28 de janeiro de 2011, até **31/03/2011 e**

30/06/2011, de acordo com a vigência do Projeto de Cooperação a que estão vinculados. Dentre os 30 contratos prorrogados, 17 estão com término previsto para 31/03/2011 e 13 para 30/06/2011.

O fortalecimento da política de pessoal do MMA também é respaldado pelo esforço da área de Recursos Humanos do Ministério em capacitar os servidores efetivos. Nesse sentido, o MMA, além de ter realizado curso de ambientação para os 48 agentes administrativos lotados no SFB, deverá também ministrar esse curso para os 200 Analistas Ambientais aprovados no concurso supracitado.

A finalidade da realização do curso de ambientação é de ter servidores conscientes com o seu papel de prestar serviços com qualidade e de serem eficientes no exercício de sua função, bem como contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais do MMA. Suas atividades terão como ênfase o trabalho em equipe, com a valorização do espírito cooperativo e com o estímulo à reciprocidade no desenvolvimento da aprendizagem (professor-alunos/alunos-alunos). Ao final do curso, o servidor terá mais compromisso e seriedade na realização de seu trabalho, pois saberá como os resultados irão refletir em outros departamentos e também em sua vida funcional. O curso possibilitará, ainda, o conhecimento da estrutura organizacional do órgão, as competências de cada unidade e os principais gestores, que serão de grande importância para o fluxo dos trabalhos.

O curso de ambientação será realizado e organizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, e foi contratado por meio de dispensa de licitação.

Para a organização e realização desse curso, com carga horária de **160 horas/aula**, será cobrado do MMA o valor de **R\$ 9,38** por hora-aula/servidor que efetivar a matrícula no referido curso, perfazendo um total de **R\$ 300.000,00**.

Sendo assim, se faz necessário, para o adequado funcionamento desta Pasta, e para a continuidade das políticas públicas na área ambiental, que seja garantida a autorização para a nomeação dos 200 (duzentos) Analistas Ambientais, tendo em vista que o atual quadro de pessoal de nível superior deste Ministério é decrescente, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	2005	2011
Contrato Temporário (2003)	481	31
Contrato Temporário (2008)	-	169
Analista Ambiental	148	289
TOTAL	629	489
Percentual de Decréscimo	22,26%	

Ademais, cerca de 451 servidores participaram de cursos. Desse quantitativo, foram realizados 5 cursos de turmas fechadas, o que resultou no treinamento de 239 servidores.

Cabe destacar ainda que, em março/10, iniciou-se o curso de Especialização em Gestão Pública Ambiental "Lato Sensu", patrocinado pelo Ministério do Meio Ambiente, com a coordenação e execução capitaneada pela Universidade de Brasília-Unb, por meio do Centro de Desenvolvimento Sustentável-CDS, para a capacitação de 60 servidores.

Os procedimentos relativos ao desempenho individual e institucional estão diretamente atrelados à percepção de gratificações e /ou progressão funcional e são praticados, rigorosamente, dentro dos respectivos interstícios, constituindo-se em ferramenta fundamental para a gestão de RH.

Quanto à política remuneratória, praticada no MMA, cabe ressaltar que os servidores ocupantes de cargos de nível superior integram a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, a qual possui tabela salarial própria, os servidores de nível médio estão posicionados no Plano Especial da Carreira de Meio Ambiente, o que lhes assegura remunerações equiparadas à Carreira, exceto aqueles que ingressaram no último concurso (248 servidores NM) que pertencem ao Plano

Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE. Cabe aqui acrescentar que a Carreira de Especialista em Meio Ambiente deverá sofrer processo de revisão, o que está sendo tratado conjuntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, inclusive a questão remuneratória.

Mesmo que de forma tênue, tem-se procurado implementar e fortalecer a política de pessoal da Instituição. Basta verificar o conteúdo da Portaria nº 23, de 19 de março de 2007, que dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o qual tem norteado o programa de capacitação, ora em andamento, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Decreto nº 5.707/2006.

Dessa forma, em 2010, foram elaboradas 5 minutas de portarias que tratam dos temas: Política de Desenvolvimento do Servidor do MMA; Plano de Capacitação/ 2011; Comitê de Desenvolvimento de Pessoas; Normas Gerais de Capacitação; e Programa de Incentivo à Graduação – PROGRAD, os quais passarão por análise na Consultoria Jurídica e aprovação pelas autoridades competentes.

O Levantamento de Necessidade de Treinamento - LNT/2010 foi aplicado no mês de agosto, com a finalidade de levantar as principais demandas de treinamento do MMA. Os dados obtidos foram consolidados, analisados e inseridos no Plano Anual de Capacitação – PAC, contendo o planejamento de cursos fechados, abertos, por instrutoria, cursos de graduação e cursos de pós-graduação.

Atendendo às disposições estabelecidas pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, foi elaborado e assinado o Acordo e implantadas as ações do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS, quais sejam: a execução de atividades de prevenção aos agravos, promoção da saúde dos servidores e perícia oficial em saúde. A finalização e assinatura do Acordo e a publicação no D.O.U ocorreram em 21 de outubro de 2010. A partir de então o servidor terá todas as suas anotações médicas no Sistema SIAPE-SAÚDE, o que facilitará decisões de afastamento, readaptação e até decisões médicas de aposentadoria por invalidez, se for o caso.

A Divisão de Assistência e Benefícios – DIBEN elaborou minutas de Acordos de Cooperação propondo parceria com diversos prestadores de serviços, principalmente no campo da educação. Os acordos consistem em esses prestadores oferecerem cursos de graduação e pós-graduação aos servidores do MMA e seus dependentes com descontos significativos. Em contrapartida, o MMA divulgará esses serviços ao seu público interno. O objetivo é expandir a abrangência desses acordos para outras atividades, tais como: farmácias, academias e curso de idiomas. Os termos estão sendo analisados pelo Assessor de Controle Interno do MMA, visto que a Consultoria Jurídica do MMA não vislumbrou amparo legal para que a administração firme tais Acordos.

Destaca-se, ainda, que a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, visando melhorias para o andamento de seus processos internos, entrou em contato com diversos órgãos para buscar novas parcerias. Com isso, conseguiu alguns sistemas de informação, todos sem custo, que estão em fase de análise e implementação pela CGGP e CGTI, tais como: Ponto Eletrônico; Capacitação; Banco de Talentos; Remoção e Gestão de Desempenho.

Verifica-se, diante do histórico acima apresentado, que o Ministério do Meio Ambiente está, ainda, em processo de formação de quadros, e o que está sinalizado, neste momento, seguramente, é a necessidade de incremento de sua força de trabalho. Não há de se falar em renovação do quadro, a curto prazo, uma vez que os primeiros concursos para provimento de quadros foram realizados recentemente, o que possibilitou o ingresso de candidatos com baixa faixa etária.

No que se refere aos indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável, definidos e sistematizados para o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente – Sinima, trabalhou-se, em um primeiro momento, com a construção metodológica, ficando a visão de desenvolvimento sustentável para um momento posterior, com a pretensão de inserir a participação dos Estados brasileiros.

A metodologia referencial proposta para elaboração dos indicadores do MMA é a mesma adotada, com adaptações, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Trata-se de base conceitual reconhecida internacionalmente na produção de indicadores,

seguindo o modelo Pressão-Estado-Resposta (PER), o que possibilita comparações entre os avanços nacionais e os obtidos por outras Nações.

Nesse sentido, foi realizado um seminário nos dias 22 e 23 de novembro de 2010, que incluiu uma oficina de capacitação e nivelamento dos membros do Grupo de Trabalho de Indicadores, criado no âmbito do Comitê de TI, por meio da Resolução nº 001/ 2010. Essa oficina tratou da temática sistematização e construção de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável.

Como resultados preliminares, detectaram-se iniciativas isoladas dos Estados em elaborar indicadores, assim como o desconhecimento metodológico, o despreparo em termos de capacitação de pessoal na temática indicadores; e a existência de informações dispersas. O mesmo verificou-se em órgãos como MMA e Ibama, que, embora conscientes da importância da produção de indicadores ambientais para acompanhamento das políticas públicas, não têm pessoal preparado para trabalhar com o tema. Há a necessidade de preparação do pessoal, bem como de organização de capacidade com a finalidade específica de lidar com o tema. Além disso, detectou-se que, para a construção de indicadores ambientais com a participação dos Estados, o MMA terá que ter um papel maior de orientador desse processo.

Foram utilizados para os trabalhos do GT, recursos humanos do MMA e vinculadas, não necessitando, com isso, da utilização de recursos financeiros. Além disso, consta que o processo de criação de indicadores ambientais está em andamento, apresentando-se pelo GT de indicadores (GTI), em um primeiro momento, cerca de trinta e cinco indicadores ambientais, sendo que em reunião do GTI, de janeiro de 2011, enxugou-se esse quantitativo de indicadores chegando a 16 indicadores ambientais publicados, com a apresentação, pelo menos, das folhas metodológicas para que estas fossem inseridas no sítio eletrônico do MMA no ano de 2011.

Os principais desafios relacionados aos indicadores, atualmente, são: elaborar indicadores a partir do modelo PER (Pressão-Estado-Resposta) de forma sistemática; estabelecer uma periodicidade para atualização/divulgação dos indicadores, guardadas as devidas particularidades de cada um, algo que deve ser oficializado por meio de algum instrumento que formalize tais períodos; ampliar o escopo dos indicadores do âmbito federal para o estadual, envolvendo, entre outros órgãos oficiais, os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA's), visando o intercâmbio de informações de acordo com os preceitos do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), e em acordo com o SINIMA (Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente) e a Política de Informação do Ministério do Meio Ambiente (MMA), o que depende de articulação e de acordos de cooperação com os estados para adoção de padrões comuns e de compromissos de atualização dos dados/informações - compromisso técnico-político; institucionalizar, pelos instrumentos legais apropriados, os compromissos de apresentação de atualização dos indicadores pelos órgãos e entidades envolvidos. É importante ressaltar que o êxito da implementação do conjunto de indicadores depende de constantes reavaliações, ajustes e melhorias da metodologia utilizada; e criar área específica no MMA para tratar do Eixo 3 do SINIMA (estatísticas e indicadores ambientais/de desenvolvimento sustentável), envolvendo o aumento na quantidade de técnicos.

O mapeamento, a análise e a melhoria dos processos de trabalho das áreas de gestão administrativa e de recursos humanos da SPOA resultaram na elaboração, pelo Departamento de Gestão Estratégica da SECEX, de orientações, atos normativos operacionais e portarias sobre os serviços oferecidos, com as informações sobre solicitação e execução, procedimentos, formulários, fundamentação legal e áreas e seus responsáveis.

A finalidade desse trabalho se concentra na otimização de tempo e na melhoria dos custos operacionais, o que contribui sobremaneira para a qualidade dos serviços, além de organicidade para o desempenho de tarefas rotineiras de gestão organizacional, além da racionalização dos recursos humanos necessários.

2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade

Alínea “c”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

A Secretaria-Executiva concretiza seus objetivos e desenvolve suas competências legais, por meio da execução de seus programas e ações, os quais terão a seguir seus relatórios de gestão do exercício de 2009 apresentados. Os seguintes programas e ações são implementados pela SECEX:

- Gestão da Política de Meio Ambiente;
- Apoio Administrativo;
- Programa Florescer ;
- Previdência de Inativos e Pensionistas da União;
- Operações Especiais: Serviço da Dívida (juros e amortizações); e
- Reserva de Contingência.

2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Quadro A.2.1.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0511		Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE			
Tipo do Programa: Apoio a Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de meio ambiente					
Objetivos Específicos: Realizar o planejamento e a formulação das políticas setoriais e a avaliação na área ambiental de forma articulada com os órgãos responsáveis pelo planejamento, avaliação e controle de suas unidades vinculadas, bem como ampliar a dimensão ambiental no que tange às competências de outros Ministérios					
Gerente: José Machado			Responsável: a UJ não é apenas executora do programa		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
23.913.000,00	23.913.000,00	13.114.927,94	13.114.927,94	3.238.733,08	7.945.952,36
Fonte: SIAFI Gerencial					

Obs: Não há indicadores do programa, por se caracterizar como programa de apoio a políticas públicas.

Análise crítica do Programa 0511: No exercício de 2010, o Ministério do Meio Ambiente sofreu um contingenciamento de 34,63%, limitando as ações do Órgão.

Em relação à execução da Unidade Orçamentária 44101 – Ministério do Meio Ambiente, cabe ressaltar que, até meados do mês de fevereiro, antes da publicação da Lei Orçamentária Anual

- LOA, as ações foram executadas na ordem mensal de 1/12 (um duodécimo) da dotação constante no Projeto de Lei, no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, conforme autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

No âmbito da SPOA e da SECEX, as ações que compõem o programa são as seguintes, sendo todas atingidas pelo contingenciamento do Órgão:

2272 – Gestão e Administração do Programa

A execução financeira refere-se a despesas com passagens, locomoção e diárias para servidores envolvidos na execução de ações finalísticas do programa; e despesas administrativas (aquisição de materiais e equipamentos e pagamento de serviços terceirizados) direcionadas à Gestão da Política de Meio Ambiente. A execução no PTRES 7015 atingiu R\$ 3.162.222, ou seja, 34,72% do valor constante na LOA.

4641 – Publicidade de Utilidade Pública

A execução financeira refere-se ao pagamento de despesas administrativas direcionadas à divulgação e publicidade das atividades executadas no âmbito da Gestão da Política de Meio Ambiente. Não houve execução nos exercícios de 2009 e 2010. Importa salientar que esta ação, além do contingenciamento comum, sofre acompanhamento por parte da Secretaria de Comunicação Social – SECOM/PR.

4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais

A execução de 39,56% do valor autorizado na LOA é oriunda da realização de capacitação aos servidores da Unidade Orçamentária 44101 – MMA.

10FL – Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do MMA

Execução de 77,67% do valor autorizado na LOA para a compra de equipamentos e a contratação de serviços que permitiram a ampliação da infra-estrutura de hardware e software do Ministério do Meio Ambiente.

869P – Assistência Técnica para a Vulnerabilidade Ambiental

Não houve execução.

2B34 – Formulação de Políticas de Meio Ambiente

Execução de 95,15% do valor de Lei+Créditos, utilizados no pagamento de despesas com pessoal contratado por tempo determinado (salários e benefícios) e para suprir despesas relacionadas ao Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis – PPCS.

6072 – Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto)

Não houve execução.

Quadro A.2.1.2 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo				
Código no PPA: 0503	Denominação: PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS - FLORESCER			
Tipo do Programa: Programa Finalístico				
Objetivo Geral: não consta no SIGPLAN				
Objetivo Específico: Prevenir e combater desmatamentos ilegais, queimadas predatórias e incêndios florestais em todos os biomas brasileiros.				
Gerente: UJ não é gestora do programa			Responsável: Mauro Pires	
Público Alvo: Sociedade				
Informações orçamentárias e financeiras do Programa				Em R\$ 1,00
Dotação	Despesa	Despesa	Restos a Pagar	Valores Pagos

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	não processados	
500.000,00	500.000,00	-	-		

Análise crítica do Programa 0503: O programa tinha apenas a ação 2272 – Gestão e Administração do Programa, onde não houve execução em 2010.

Quadro A.2.1.3 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0089		Denominação: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: não consta no SIGPLNA					
Objetivo Específico: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.					
Gerente: a UJ não é gestora do programa.			Responsável: Humberto Luciano Schloegl		
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.378.655,00	1.718.655,00	1.561.935,84	1.561.935,84		1.561.935,84

Análise crítica do Programa 0089: Neste programa, o MMA tem apenas a ação orçamentária 0181 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas.

Trata-se de uma ação não afetada pelo contingenciamento, visto que é utilizada para suprir despesas com pessoal. Ainda, cabe ressaltar que, também, não se enquadra nos casos em que a LDO autoriza apenas a utilização mensal de 1/12 (um duodécimo da dotação).

No decorrer do exercício de 2010, a ação foi passível de crédito suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Da dotação final (lei mais créditos adicionais), a execução foi de 90,88%.

Quadro A.2.1.4 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0750	Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO
Tipo do Programa: Programa de Apoio Administrativo	
Objetivo Geral: não consta no SIGPLAN	
Objetivo Específico:Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	
Gerente: a UJ não é gestora do programa.	Responsável: Dalton da Silva Castello Branco / Gerson Galvão (somente ação 2000)

Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
92.963.052,00	97.934.825,00	90.323.044,35	90.323.044,35	3.793.272,51	90.231.448,38

Obs: Por se tratar de um Programa de Apoio Administrativo, não há indicadores relacionados ao seu objeto.

Análise crítica do Programa 0750: O programa Apoio Administrativo é composto pelas seguintes ações: 2000 – Administração da Unidade (custeio e pessoal), 2004 – Assistência Médica e Odontológica, 2010 – Assistência Pré-Escolar, 2011 – Auxílio-Transporte, 2012 – Auxílio-Alimentação, 20CW – Exames Periódicos e 09HB – Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores.

No exercício de 2010, a ação 2000, foi afetada pelo contingenciamento imposto ao MMA, na ordem de 34,63%. Isso limitou o cumprimento das despesas administrativas do Órgão, mesmo assim, houve execução de 82,64% do valor da dotação autorizada.

Em relação às ações de pagamento de pessoal (2000 e 09HB) e seus benefícios (2004, 2010, 2011, 2012 e 20CW), as mesmas não foram passíveis de contingenciamento, o que permitiu a execução na sua integralidade. No decorrer do exercício foi necessária a solicitação de crédito adicional, no valor de R\$ 4.971.773,00, permitindo o cumprimento integral das obrigações.

Quadro A.2.1.5 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0906		Denominação: OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)			
Tipo do Programa: Operações Especiais					
Objetivo Geral: não consta no SIGPLAN					
Objetivo Específico: Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)					
Gerente: a UJ não é gestora do programa			Responsável: Dalton da Silva Castelo Branco		
Público Alvo: Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) .					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
2.010.000,00	2.010.000,00	267.329,05	267.329,05	267.329,05	267.329,05

Análise crítica do Programa 0906: Programa composto pela ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

O valor empenhado na ação foi de R\$ 267.329,00, frente a uma dotação autorizada de R\$ 2.010.000,00. Isso representa 13,3% de empenho, número influenciado pela baixa internalização de recursos externos no âmbito dos projetos, uma vez que essa é base de cálculo do pagamento dos juros e outros encargos.

Cabe destacar que o pagamento da amortização, dos juros e demais encargos dos contratos de operações de crédito externas estão em processo de migração para o Ministério da Fazenda - MFaz, assim como ocorreu com as contribuições a Organismos Internacionais em relação à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN/MPOG. Ainda subsistiram os seguintes projetos, identificados pelos seus Identificadores de Operação de Crédito (IDOC), orçados e/ou executados ao longo de 2010: IDOC 2842 – SIAFI 1523 – BIRD 7331-BR – TAL (com previsão de pagamentos até 2022) e IDOC 2880 – SIAFI 1563 – BIRD PNMA II – fase 2 (incluído em 2009 e com previsão de pagamentos até 2012).

Quadro A.2.1.6 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0999		Denominação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Tipo do Programa: Operações Especiais					
Objetivo Geral:					
Objetivo Específico: Reserva de Contingência.					
Gerente: Não possui gerente do programa			Responsável: Dalton da Silva Castelo Branco		
Público Alvo: Reserva de contingência					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.391.618.322,00	1.386.418.322,00	-	-	-	-
Informações sobre os resultados alcançados					

Análise crítica do Programa 0999: Em se tratando da Reserva de Contingência, embora os seus recursos não sejam passíveis de execução por parte do MMA, a ação teve redução de 0,36% do valor aprovado na LOA 2010, pelo fato do mesmo ter sido utilizado em créditos adicionais abertos durante o exercício.

2.3.2. Execução Física das ações realizadas pela UJ

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
18	126	0511	10FL	P	4	% de execução	59	37,29	65
18	212	0511	869P	A	4	Unidade	2	2	0
18	128	0511	4572	A	4	Unidade	943	468	970
18	541	0511	2B34	A	4	Unidade	6	5	5
18	122	0511	2272	A	4	-	-	-	-
18	131	0511	4641	A	4	-	-	-	-
18	542	0511	6917	A	4	unidade	8	0	3
18	573	0511	6072	A	4	Unidade	-	-	-
18	844	0906	0284	OP	4	-	-	-	-
18	122	0750	2000	A	4	-	-	-	-
18	301	0750	2004	A	4	Unidade	1694	978	1000
18	365	0750	2010	A	4	Unidade	100	106	85
18	331	0750	2011	A	4	Unidade	311	309	296
18	306	0750	2012	A	4	Unidade	717	836	668
18	306	0750	09HB	OP	4	-	-	-	-
18	301	0750	20CW	A	4	Unidade	362	0	668
18	122	0503	2272	A	4	-	-	-	-
9	272	0089	0181	A	4	Unidade	18	21	0
99	999	0999	0998	OP	4	-	-	-	-
Fonte: SIAFI									

Inicialmente, cabe alertar para o fato de que as ações 2272 (programa 0511), 4641 (programa 0511), 0284 (programa 0906), 2000 (programa 0750) e 0998 (programa 0999) não possuem metas físicas e nenhuma delas foi contemplada no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; por isso, não há como explicar acerca do cumprimento de metas físicas no que concerne a tais ações.

Outrossim, em relação à execução, cabe ressaltar que, no exercício de 2010, o Ministério do Meio Ambiente sofreu um contingenciamento de 34,63%, limitando as ações do Órgão, cujas execuções estão descritas a seguir:

Ação 10FL – Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

Apesar de não ter ocorrido o alcance total da meta física prevista para essa ação (59%), o percentual alcançado de 22% representa a realização de processos relevantes à continuidade da ação, tais como:

Manutenção da conexão do MMA com a INFOVIA BRASÍLIA ;

Atualização do parque de impressoras do MMA;

Contratação de serviços de informática.

Os fatores que contribuíram para a não realização de algumas metas previstas para a ação, foram:

a) Dificuldades encontradas em realizar o processo licitatório:

Em 2010, a área administrativa do MMA enfrentou graves problemas com a falta de pessoal nos setores relacionados aos processos de contratações, o que provocou o acúmulo de processos e consequente atraso na análise dos processos de contratação de novos serviços.

b) Inexperiência dos novos Servidores públicos que ingressaram na área de TI:

A CGTI recebeu cerca de 8 servidores oriundos de outras áreas do Ministério que não tinham experiência na área de TI e na elaboração de Termos de Referência e outros processos relacionados; 7 servidores com formação em TI oriundos do Ministério do Planejamento, que passaram grande parte do tempo, durante o ano, em eventos de capacitação de extrema necessidade.

c) Dificuldades na realização de pesquisas de preços para a continuidade do processo licitatório:

As áreas administrativas do Ministério enfrentaram grandes dificuldades em realizar pesquisas de preços para dar continuidade ao processo licitatório, demandando maior tempo nessa etapa.

Diante dessa situação, e ainda tendo em vista que todos os processos de contratação que envolvem o alcance da meta física prevista para 2010 estão em trâmite na área administrativa deste Ministério, essas demandas foram repassadas para 2011.

Apesar de não terem sido efetuadas em 2010, estão em fase de revisão de projetos para licitação com previsão de conclusão ainda no primeiro semestre de 2011.

Cabe informar que, com o corte orçamentário planejado pela Presidência da República, já divulgado na mídia, é pouco provável que seja possível o alcance de todas as metas previstas na Ação 10FL, fator que implica na consideração de uma prorrogação da ação para o próximo PPA.

Por conseguinte, considerando que foram muitas as dificuldades enfrentadas ao longo do ano e que mesmo assim foi realizado o máximo possível da ação em questão, mesmo que não tenham sido alcançados os níveis desejados de contratação de serviços, é importante reconhecer o crescimento da percepção organizacional quanto à importância da TI do Ministério.

Esse reconhecimento, ainda que não garanta isoladamente o alcance da meta física prevista para 2011, irá contribuir para que as ações relacionadas à Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente sejam alinhadas aos objetivos das áreas de negócio do Ministério; bem como, irá contribuir também para que todas as contratações atendam aos normativos legais inerentes às referidas contratações (IN 04/2010, Lei 8.666/93 e demais diplomas normativos pertinentes). Acredita-se que, assim, será alcançado o nível de qualidade e eficiência, na Administração Pública, esperado pela sociedade.

Ação 869P – Assistência Técnica Para Sustentabilidade Ambiental - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

As metas físicas do projeto foram alcançadas em parte, tendo em vista que a proximidade do encerramento do projeto acarretou o cancelamento de várias ações já licitadas no âmbito do TAL Ambiental. As ações finalizadas em 2010 foram as seguintes:

- Capacitação de gestores (servidores de órgãos estaduais de meio ambiente, Ibama e representantes do setor privado) no Registro de Emissão e Transferência de Poluentes-RETP;
- Elaboração de estudo para identificação e sugestão de incentivos fiscais para a implementação de projetos de tecnologias de eficiência energética;
- Elaboração de metodologia que permite mensurar, verificar e avaliar os resultados decorrentes de ações de eficiência energética dos Programas de Eficiência Energética – PEE das concessionárias distribuidoras de eletricidade;
- Concepção da metodologia para elaboração de Planos de Ação de Emergência (Federal e Estaduais);
- Elaboração de estudo para identificação do potencial de enquadramento de ações de eficiência energética no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL;
- Mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias do Rio São Francisco;
- Elaboração do Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento no bioma Cerrado;
- Definição e sistematização de um conjunto de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável para o sistema de Informações sobre o Meio ambiente – Sinima; e
- Elaboração de estudos para subsidiar a criação de unidades de conservação nos biomas Cerrado e Pantanal (consultorias em fase final).

Adicionalmente, problemas envolvendo um baixo número de candidatos aos certames ocasionaram encerramentos das atividades em processo de seleção no âmbito do TAL Ambiental. Assim, as ações apresentadas a seguir foram canceladas ou por falta de prazo para a execução ou ainda por problemas licitatórios:

- Análise do arcabouço legal e regulatório relativo ao processo de licenciamento ambiental de fontes alternativas de energia;
- Realização de pesquisa qualitativa sobre planos diretores participativos com ênfase na sustentabilidade ambiental;
- Diagnóstico da cadeia produtiva de lenha e carvão vegetal nas áreas de manejo florestal e desmatamentos;
- Detalhamento da metodologia de mapeamento de áreas de risco com acidentes com produtos químicos perigosos;
- Assessoria à Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano para desenvolvimento dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais dos instrumentos previstos no Projeto de Lei que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PL 1991/2007;
- Desenvolvimento e implantação de Sistema de Planejamento, gestão orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente e instituições vinculadas;
- Realização de estudos de impactos da dinâmica de visitação em Parques Nacionais e em suas áreas de influência; e
- Elaboração de estudo sobre arranjos institucionais para melhorar a captação e execução de recursos pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA; e

- Desenvolvimento de metodologias de recuperação de áreas degradadas em projetos de assentamento para fins de licenciamento ambiental.

Por fim, as ações empreendidas pelo TAL Ambiental em parceria com o Ministério de Minas e Energia e com a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental superaram as metas estabelecidas uma vez que propiciaram uma mudança de patamar nas políticas setoriais voltadas para a melhoria da sustentabilidade no setor de energia e para a gestão de riscos ambientais com substâncias perigosas. Essas ações tiveram um efeito catalisador de outras que deverão impulsionar cumprimento de outras metas e beneficiar os setores envolvidos bem como o estado do meio ambiente no país.

No tocante às ações prioritárias previstas na LDO - 10ZW0000 (Recuperação e Controle de Processos Erosivos em municípios das Bacias dos Rios São Francisco e Parnaíba), 2B220000 (Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros) e 84920000 (Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas) – o que se tem a aduzir é que o apoio do TAL foi e é determinante para o atingimento de seus resultados. Por meio do TAL, são proporcionados subsídios técnicos essenciais à consecução dessas ações, tais como: mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas para que se possam realizar ações de recuperação ambiental nessas áreas; e estudos que apontarão as melhores áreas e condições para a criação das áreas protegidas nesses importantes e vulneráveis biomas.

Ação 2B34 - Formulação de Políticas de Meio Ambiente - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

Por meio da ação 2B34, foi possível subsidiar estudos para o estabelecimento do marco regulatório na área de resíduos sólidos, em virtude da sanção presidencial da lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010); fornecer insumos para a regulamentação da Política Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC), do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, que financiará projetos de diminuição dos efeitos das mudanças climáticas e ações de adaptações, com recursos vindos dos lucros do petróleo; apoiar a coordenação dos processos de elaboração, revisão e acompanhamento de Projetos de Cooperação Internacional; realizar a Implantação do SIGMA (Sistema de Informações Gerenciais de Meio Ambiente) nos seguintes órgãos: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Sergipe; dar suporte técnico a programas e projetos em execução no SIGMA; e negociar a implantação do SIGMA no INTER-ÁGUAS (MI, MCIDADES, ANA e MMA/SRHU).

Assim, pode-se concluir que não houve problemas na execução da ação e que a sua meta física situou-se em patamares próximos ao previsto, não havendo, no entanto, superação das mesmas.

Embora não sendo ação prioritária prevista pela LDO, essa atividade teve um desempenho físico e financeiro com percentuais elevados.

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

A execução financeira refere-se a despesas com passagens, locomoção e diárias para servidores envolvidos na execução de ações finalísticas do programa; e despesas administrativas (aquisição de materiais e equipamentos e pagamento de serviços terceirizados) direcionadas à Gestão da Política de Meio Ambiente. A execução atingiu R\$ 3.162.222, ou seja, 34,72% do valor constante na LOA.

Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

A execução financeira refere-se ao pagamento de despesas administrativas direcionadas à divulgação e publicidade das atividades executadas no âmbito da Gestão da Política de Meio Ambiente. Não houve execução nos exercícios de 2009 e 2010. Importa salientar que esta ação, além do contingenciamento comum, sofre acompanhamento por parte da Secretaria de Comunicação Social – SECOM/PR.

Ação 6917 – Estatísticas Ambientais e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

No que se refere ao cumprimento das metas físicas dessa ação, estava prevista a realização de 10 unidades de indicadores para o exercício de 2010. Entretanto, o desenvolvimento dos trabalhos de indicadores, com o uso de nova metodologia apresentada em um trabalho de consultoria – TDR 44B, Projeto TAL AMBIENTAL, consultoria contratada especificamente para a realização de estudos sobre a metodologia Pressão, Estado e Resposta, empregado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento (ODCE) e, com a formalização de um Grupo de Trabalho de Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável – GTI, no âmbito do Comitê de Tecnologia de Informação do Ministério do Meio Ambiente, os trabalhos se alongaram para o ano de 2011.

O cumprimento das metas físicas da ação 6917 busca criar uma cultura organizacional de produção, sistematização e uso de macroindicadores ambientais, o que, portanto, pode impactar positivamente nos resultados alcançados na consecução dos objetivos de médio e longo prazo do MMA.

Os problemas da execução da ação 6917 concentram-se mais nas dificuldades encontradas para a adoção de uma nova metodologia e de padrões formalizados em um colegiado como o GTI, o que resultou em uma maior demora na apresentação dos trabalhos, influenciando nos prazos previstos. Os problemas abaixo explicitados, também têm provocado impactos na execução física da ação 6917.

A referida ação tem relação direta com a estruturação e a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente - SINIMA, sendo um dos eixos do referido Sistema. Em relação ao SINIMA, ainda persistem muitas dificuldades em função da enorme abrangência, transversalidade e universalidade do tema meio ambiente, além da necessidade de construção de uma base metodológica de desenvolvimento dos indicadores ambientais.

Do lado tecnológico, o fulcro da questão permanece na dificuldade de organizar um sistema de informação que consiga abarcar todos os temas correlatos ao meio ambiente, que seja capaz de integrar as diferentes áreas que compõem esse assunto e que não duplique os esforços relacionados ao desenvolvimento de outros sistemas de informação, finalizados ou em andamento por iniciativa de diferentes organizações, todas elas com mandatos legítimos para desenvolver sistemas que apoiem suas atividades correlatas ao meio ambiente. Para tanto, além das ferramentas tecnológicas à disposição (*web services*, padrões abertos, softwares livres, conectividade à Internet), é necessário que haja estabelecimento de acordos de padronização de conteúdos básicos (campos de indexação, classificação de atividades; campos de acompanhamento de andamento etc.) que possibilitem a consolidação das informações presentes em diferentes sistemas e integradas por meios tecnológicos já disponíveis. Por isso, não basta o uso das abundantes ferramentas de integração já existentes. É imprescindível a articulação política para estabelecimento de acordos de cooperação e de padronização de conteúdos para a viabilização e o sucesso do SINIMA.

Ação 6072 - Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais da Amazônia (Programa Piloto) - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente

Os acordos RFT 021962 e RFT 056436, executados pela Coordenação do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, foram finalizados em 2008 e 2009 e todas as metas foram alcançadas.

Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa – Programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

O valor empenhado na ação foi de R\$ 267.329,00, frente a uma dotação autorizada de R\$ 2.010.000,00. Isso representa 13,3% de empenho, número influenciado pela baixa internalização de recursos externos no âmbito dos projetos, uma vez que essa é a base de cálculo do pagamento dos juros e outros encargos.

Cabe destacar que o pagamento da amortização, dos juros e demais encargos dos contratos de operações de crédito externas estão em processo de migração para o Ministério da Fazenda - MFaz, assim como ocorreu com as contribuições a Organismos Internacionais em relação à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN/MPOG. Ainda subsistiram os seguintes, identificados pelos seus Identificadores de Operação de Crédito (IDOC), orçados e/ou executados ao longo de 2010:

Pagamento de juros e outros encargos sobre a dívida:

IDOC 2842 – SIAFI 1523 – BIRD 7331-BR – TAL (com previsão de pagamentos até 2022);

IDOC 2880 – SIAFI 1563 – BIRD PNMA II – fase 2 (incluído em 2009 e com previsão de pagamentos até 2012).

Ação 2000 – Administração da Unidade - Programa 0750 – Apoio Administrativo

A execução financeira refere-se a despesas destinadas à manutenção e ao funcionamento da Unidade, tais como: obrigações tributárias, pagamento de serviços terceirizados (copeiragem, vigilância e apoio administrativo); aquisição de material de consumo; serviços de postagem de documentos; serviços de telefonia; disponibilização de acessos a consultas à legislação atualizada; obrigações patrimoniais; servidores contratados por tempo determinado e benefícios correspondentes; reformas e conservação de imóveis; aquisição de equipamentos; indenizações, ressarcimentos e restituições; e despesas de exercícios anteriores. A execução total alcançou 82,64% da dotação inicial da LOA 2010, valor satisfatório frente ao contingenciamento sofrido pelo Órgão que foi de 34,63%. Em 2009, o percentual de execução foi de 91,59%. Os investimentos alcançaram 63,29% do orçamento autorizado para o grupo de despesa 4 – Investimentos, na ação em questão.

Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Programa 0511 - Gestão da Política do Meio Ambiente; Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União; Ações: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados; 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime da Previdência dos Servidores Públicos Federais; e 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos; todas do Programa 0750 – Apoio Administrativo

Os indicadores demonstram um acentuado atingimento das metas estabelecidas, contribuindo para a total assistência de benefícios como auxílio-transporte, auxílio-creche, auxílio-alimentação, dentre outros, aos servidores do Ministério do Meio Ambiente, proporcionando a estes, segurança, conforto, bem-estar, o que se reflete tanto a qualidade de vida no trabalho, como num ambiente organizacional salutar que gera valor à missão institucional do órgão. Tais ações foram ampliadas à medida em que cresceu o quantitativo de servidores com direito ao recebimento

dos benefícios, a ponto de a execução dessas ações superar a meta inicial. O crescimento vegetativo do número de servidores ativos também impactou sobre o valor de contribuição para custeio da previdência, bem como sobre o número de servidores participantes em cursos de capacitação. Igualmente houve aumento no número de servidores aposentados. Dentre as ações cuja execução foi inferior à meta prevista, destaca-se a realização dos exames periódicos nos servidores, cujo trâmite legal para formatação do modelo e aprovação pela consultoria jurídica do MMA viabilizaram sua realização somente no ano de 2011.

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa - Programa 0503 – Prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais – FLORESCER

Não houve liberação financeira para execução da ação.

Ação 0998 – Reserva de Contingência – Programa 0999 – Reserva de Contingência

Em se tratando da Reserva de Contingência, embora os seus recursos não sejam passíveis de execução por parte do MMA, a ação teve redução de 0,36% do valor aprovado na LOA 2010, pelo fato do mesmo ter sido utilizado em créditos adicionais abertos durante o exercício.

2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro

Alínea “d”, Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério do Meio Ambiente	44101	440002

Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$
1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		46.715.992	60.832.261	-	-	55.419.292	54.509.172
	PLOA		46.815.992	60.818.335	3.762.000	2.010.000	55.919.292	54.636.372
	LOA		46.815.992	60.818.335	3.762.000	2.010.000	77.658.814	54.636.372
CRÉDITOS	Suplementares		7.770.000	6.095.000	-	-	12.998.004	1.116.773
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		(100.000)	(1.900.000)	(2.344.085)	-	(13.364.645)	-

Outras Operações	-		-	-	-	-
Total	54.485.992	65.013.335	1.417.915	2.010.000	77.292.173	55.753.145

Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital							Valores em R\$ 1,00
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	3.300.000	3.300.000	-	-	-	-
	PLOA	3.300.000	3.300.000	-	-	3.420.000	-
	LOA	11.036.364	3.300.000	-	-	3.420.000	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	263.150	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		(1.474.529)	-	-	(245.342)	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		9.561.835	3.300.00	-	-	3.437.808	-

Fonte: SIAFI

Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas							Valores em R\$ 1,00	
Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		102.135.284	115.341.433	3.300.000	3.300.000	-	-
	PLOA		106.497.284	117.464.707	6.720.000	3.300.000	1.694.191.069	1.391.618.322
	LOA		128.236.806	117.464.707	14.456.364	3.300.000	1.389.030.846	1.391.618.322
CRÉDITOS	Suplementares		20.768.004	7.211.773	263.150	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
		Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-

	Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	(15.808.730)	(1.900.000)	(1.719.871)	-	-	(5.200.000)
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		133.196.080	122.776.480	12.999.643	3.300.000	1.389.030.846	1.386.418.322

Fonte: SIAFI

Análise Crítica:

O crescimento da dotação proposta, em despesas correntes e de capital, pela Unidade Orçamentária, de 2009 para 2010, da ordem de 12,53%, indica que a Unidade demanda uma maior necessidade de crédito para manter sua atuação e honrar seus compromissos.

Após análise do Órgão Central de Orçamento, a proposta de lei orçamentária para 2010 ainda apresentava crescimento no comparativo com o ano anterior, de 6,66%. Neste momento foi inserida na proposta a programação referente à Reserva de Contingência, com redução, no mesmo período de comparação, de 17,86%. Boa parte dessa redução, no valor de R\$ 233,7 milhões, ocorreu pela destinação de recursos consignados à fonte 142 – Compensação Ambiental pela Exploração e Uso do Petróleo e de Gás Natural, daquela rubrica para ações ligadas ao Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima – FNMC. Essa mudança encontra amparo legal no Art. 10 da Lei nº 12.114/2009, que alterou a destinação dos recursos supracitados.

Durante a tramitação do PLOA 2010 pelo Congresso Nacional não houve alterações nos valores totais consignados para o Orçamento desta UJ.

Ao se fazer, novamente, uma comparação com o último exercício, nota-se uma redução de dotação de 15,37%, excetuando-se Reserva de Contingência. Neste ponto é possível verificar divergência entre a tendência de busca pelo crescimento da dotação ocorrida no âmbito da UJ e, até mesmo, do Órgão Central de Orçamento, com a disposição de redução do montante destinado a Unidade pelo Congresso Nacional.

Essa redução no orçamento da Unidade acaba por dificultar o desempenho das atividades de manutenção da máquina pública e, principalmente, no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Em relação ao processo de execução orçamentária propriamente dita, vale registrar que o limite disponibilizado para movimentação e empenho ficou em 70,15% do valor constante da Lei mais Créditos. Isso representa 5,01% a menos que a disponibilidade de 2009. Em função disso, do limite concedido para a UJ, no valor de R\$ 38,2 milhões, 99,33% foram empenhados, ou seja, R\$ 38,0 milhões. Esse número revela que a Unidade opera próximo do teto. Sendo assim, é necessária extrema cautela para definir as prioridades a serem executadas e um grande esforço administrativo para reduzir custos de forma que a UJ se ajuste ao limite que lhe é estabelecido.

Quanto aos créditos suplementares, verifica-se que houve diminuição no volume, tanto de suplementações quanto de cancelamentos, no comparativo de 2010 com 2009. Essa diminuição aponta para um melhor dimensionamento dos valores constantes da proposta inserida pela UJ. Cabe destaque o cancelamento de R\$ 5,2 milhões de reais na ação da Reserva de Contingência, valor utilizado para suplementar programação consignada ao FNMC.

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa					Valores em R\$ 1,00	
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	

Movimentação Interna	Concedidos	440077	1854105112B340001 - FORMULACAO DE POLITICAS DE MEIO AMBIENTE - NACIONAL	-	-	500.000,00
	Recebidos	440077	18122005222720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	-	-	210.814,33
			18122110222720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	-	-	78.948,09
			18128005249320001 - FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS NACIONAL	-	-	9.260,00
			18128051166870001 - FORMACAO E CAPACITACAO DE GESTORES E CONSELHEIROS AMBIENTAIS NOS ESTADOS E MUNICIPIOS NACIONAL	-	-	417.446,55
			18128110249100001 - FORMACAO CONTINUADA EM AGENDA 21 LOCAL - NACIONAL	-	-	232.643,82
			1854100522B350001 - ASSISTENCIA TECNICA PARA A IMPLEMENTACAO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL	-	-	180.227,96
			18541051184990001 - APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II) - NACIONAL	-	-	1.742.658,57
			18541110249210001 - ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DAS AGENDAS 21 LOCAIS - NACIONAL	-	-	397.802,97
		440035	18122050622720001 - GESTAO E	-	-	68.037,81

			ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL			
			18122050822720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO - PROGRAMA - NACIONAL	-	-	66.554,84
			18122133222720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO - PROGRAMA - NACIONAL	-	-	95.480,07
			18122142622720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO - PROGRAMA - NACIONAL	-	-	6.239,20
			18541010483520001 - ELABORACAO DE PLANOS DE GESTAO E DE RECUPERACAO PARA RECURSOS PESQUEIROS - NACIONAL	-	-	92.887,78
			18541010483540001 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS-PILOTO DE CONSERVACAO DE MANGUEZAIS - NACIONAL	-	-	96.964,48
			1854105082B070001 - FOMENTO A PROJETOS DE CONSERVACAO, USO E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE - NACIONAL	-	-	621.223,79
			18541050849760001 - PROMOCAO DA REPARTICAO DE BENEFICIOS DECORRENTES DO ACESSO E USO DOS RECURSOS GENETICOS E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO - NACIONAL	-	-	720.318,73
			185411332101V0001 - IMPLANTACAO DE CORREDORES ECOLOGICOS - NACIONAL	-	-	438.059,66

			18541133284920001 - APOIO A CRIACAO E GESTAO DE AREAS PROTEGIDAS - NACIONAL	-	-	1.198.988,30
			1854114262B610001 - IDENTIFICACAO E PESQUISA DE ESPECIES DA FAUNA E FLORA DE IMPORTANCIA - ECONOMICA - NACIONAL	-	-	602.884,56
			18542050682940001 - ESTRUTURACAO DOS ORGAOS DO SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE PARA A GESTAO FLORESTAL COMPARTILHADA - NACIONAL	-	-	198.539,04
			18542050860070001 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE ESPECIES INVASORAS - NACIONAL	-	-	602.884,56
			18543050682880001 - RECUPERACAO DA COBERTURA VEGETAL DE AREAS - DEGRADADAS - NACIONAL	-	-	307.758,12
			18601050682900001 - EXPANSAO DA BASE FLORESTAL PLANTADA - NACIONAL	-	-	307.758,12
		440040	18122051222720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	-	-	192.381,55
			18122114522720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	-	-	103.286,59
			18127051274130001 - MACROZONEAMENTO ECOLOGICO- ECONOMICO DO BRASIL NA ESCALA 1:1.000.000 - NACIONAL	-	-	778.250,10
			18127142683080001 -	-	-	486.762,52

			IMPLANTACAO DE UNIDADES TERRITORIAIS DE GESTAO AMBIENTAL RURAL (GESTAR) - NACIONAL			
			18541015086710001 - FOMENTO A GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	-	-	113.596,74
			185411145200I0001 - APOIO AS ORGANIZACOES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	-	-	367.832,01
			18541114560400001 - ASSISTENCIA A PRODUCAO E A COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE - NACIONAL	-	-	237.764,12
			18541116689900001 - DESENVOLVIMENTO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO - NACIONAL	-	-	426.882,35
			18541142660610001 - FOMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS NA AMAZONIA E MATA ATLANTICA - NACIONAL	-	-	126.444,25
			18541142689980001 - IMPLEMENTACAO DOS PLANOS DE UTILIZACAO DOS POLOS DO PROAMBIENTE EM ESCALA TERRITORIAL - NACIONAL	-	-	511.184,29
		440031	18122134622720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	-	-	193.219,24
			1854213462B850001 - FOMENTO A PROJETOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	635.337,48

			AMBIENTAL - NACIONAL			
			18542134683420001 - APERFEICOAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- NACIONAL	-	-	2.062.971,00
		440005	18122049722720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	-	-	54.977,02
			18122130522720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	-	-	40.180,22
			18122800722720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	-	-	133.233,55
			18128800786AA0001 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - NACIONAL	-	-	812.301,24
			185431305101P0001 - RECUPERACAO E PRESERVACAO DA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO NACIONAL	-	-	440.931,86
			1854404972D100001 - MONITORAMENTO, AVALIACAO E REVISAO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL	-	-	662.844,29
Movimentação Externa	Concedidos	240017	18122051122720001 - GESTAO E	-	-	33.611,67
		240999	ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	-	-	1.668,11
		420008	NACIONAL	-	-	20.000,00
	Recebidos	440075	1812205062D250001 - FUNCIONAMENTO DO SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO NACIONAL	10.498.971,00	-	3.316.014,78

			18122075009HB0001 - CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	1.514.122,00	-	-
			18127050610F10015 - DEMARCAÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS DA UNIAO NO DISTRITO FLORESTAL DA BR-163 - NO ESTADO DO PARA	-	-	159.999,14
			18127050683040001 - CADASTRAMENTO DE FLORESTAS PÚBLICAS NACIONAIS - NACIONAL	-	-	345.498,20
			18128050649500001 - CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES FLORESTAIS - NACIONAL	-	-	277.526,52
			18301075020040001 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	-	-	96.612,00
			18301075020CW0001 - ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	-	-	22.196,00
			18306075020120001 - AUXILIO- ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	-	-	441.340,00
			18331075020110001 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	-	-	73.092,00
				-	-	13.590,00
			18365075020100001 - ASSISTENCIA PRE- ESCOLAR AOS			

			DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS - NACIONAL			
			18541050610TC0001 - ELABORACAO DO INVENTARIO FLORESTAL NACIONAL - NACIONAL	-	-	247.097,70
			18541050610TD0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES FLORESTAIS - NACIONAL	-	-	849.764,92
			1854105062D120001 - PLANEJAMENTO E GESTAO DAS CONCESSOES FLORESTAIS - NACIONAL	-	-	3.817.693,08
			1854105062D130001 - CRIACAO E IMPLEMENTACAO DE DISTRITOS FLORESTAIS SUSTENTAVEIS - NACIONAL	-	-	967.409,72
			18541050682980001 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL SUSTENTAVEL - NACIONAL	-	-	171.771,28
			18541050683000001 - APOIO AO MANEJO FLORESTAL COMUNITARIO - NACIONAL	-	-	795.711,79
		443024	18122051122720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	-	-	689.018,76
			1854105082B070001 - FOMENTO A PROJETOS DE CONSERVACAO, USO E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE - NACIONAL	-	-	537.581,91
			1854113322B220001 - FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO	-	-	1.788.760,03

			AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NOS BIOMAS BRASILEIROS - NACIONAL			
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Obs: não houve movimentação de crédito em relação aos grupos 4, 5 e 6 (Despesa de Capital) em 2010.

Análise das concessões e recebimento de créditos orçamentários – EXERCÍCIO 2010

Despesas Correntes

Movimentação Interna

Créditos Recebidos

UG concedente: 440031 – Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental - SMCQ. Refere-se à descentralização interna para pagamento das seguintes despesas: pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade (R\$ 2.698.308,48), indenização de auxílio-moradia para pessoal civil (R\$ 108.333,24), contrato de pessoal terceirizado para apoio administrativo (R\$ 78.145,00) e despesas de exercícios anteriores (R\$ 6.741,00).

UG concedente: 440035 – Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF. Refere-se à descentralização interna para pagamento das seguintes despesas: pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade (R\$ 5.009.341,22), indenização de auxílio-moradia para pessoal civil (R\$ 72.364,00), contrato de pessoal terceirizado para apoio administrativo (R\$ 145.508,72) e despesas com Outros Serviços de Terceiros – OST-PJ (R\$ 6.239,20).

UG concedente: 440040 – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR. Refere-se à descentralização interna para pagamento das seguintes despesas: pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade (R\$ 3.048.716,38), indenização de auxílio-moradia para pessoal civil (R\$ 191.394,04), contrato de pessoal terceirizado para apoio administrativo (R\$ 98.324,10) e despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 5.950,00)

UG concedente: 440005 – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU. Refere-se à descentralização interna para pagamento das seguintes despesas: pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade (R\$ 1.913.650,95), indenização de auxílio-moradia para pessoal civil (R\$ 95.265,77), contrato de pessoal terceirizado para apoio administrativo (R\$ 128.375,02), aquisição de material de consumo (R\$ 2.950,00) e pagamento de despesas de exercícios anteriores (R\$ 4.226,44).

UG concedente: 440077 – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC. Refere-se à descentralização interna para pagamento das seguintes despesas: pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade (R\$ 2.678.093,20), indenização de auxílio-moradia para pessoal civil (R\$ 152.117,00), contrato de pessoal terceirizado para apoio administrativo (R\$ 137.645,42), despesas com diárias e passagens (R\$ 122.595,46), aquisição de material de consumo (R\$ 9.260,00), pagamento de premiações culturais (R\$ 4.000,00), despesas

com serviços de terceiros (R\$ 163.459,88 – pessoa física e R\$ 588,00 – pessoa jurídica) e pagamento de despesas de exercícios anteriores (R\$ 2.043,33).

Todas essas movimentações permitiram que houvesse centralização na execução de despesas meio. Essas despesas garantem o funcionamento da máquina e melhorar a gestão, evitando sobressaltos no pagamentos de tais despesas.

Créditos Concedidos

UG recebedora: 440077 – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC. Refere-se à descentralização interna para permitir a realização de despesas relacionadas ao início das atividades para formulação de políticas públicas relacionadas ao Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis – PPCS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Movimentação Externa

Créditos Concedidos

UG recebedora: 240017 – Escritório Financeiro em Nova Iorque/MRE. Refere-se à descentralização para suprir despesas com a participação da Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente na 10ª Conferência das Partes (COP 10) da Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada em Nagoya, Japão, no valor de R\$ 33.611,67 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo nº 02000.001981/2010-18.

UG recebedora: 240999 – MRE Diferença Cambial, no valor de R\$ 1.668,11 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

UG recebedora: 420008 - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cultura. Refere-se à descentralização para suprir despesas com a “7ª Edição da Semana de Qualidade de Vida em Comemoração ao dia do Servidor: Esplanada Unida é Qualidade de Vida”, realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2010, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Créditos Recebidos

UG concedente: 440075 – Serviço Florestal Brasileiro – SFB. Refere-se à descentralização externa entre UO do mesmo órgão objetivando o pagamento da despesa com pessoal, encargos sociais, benefícios e pagamento de pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade. Os pagamentos são realizados pela UO 44101 – Administração Direta em obediência ao Contrato de Gestão e de Desempenho firmado entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA e SFB, conforme consta na cláusula terceira, inciso IV do referido instrumento.

UG concedente: 443024 – Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA. Refere-se à descentralização externa entre UO do mesmo órgão objetivando o pagamento da despesa com pagamento de pessoal contratado por tempo determinado lotado na Unidade. Os pagamentos são realizados pela UO 44101 – Administração Direta tendo em vista o mesmo estar inserido no Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, que faz parte da estrutura da Secretaria Executiva – SECEX.

2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1. Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	NA	NA	NA	NA
Tomada de Preços	407.818,57	364.640,87	407.818,57	293.343,71
Concorrência	998.780,67	459.319,68	998.780,67	396.357,21

Pregão	17.463.092,83	17.176.753,81	12.069.358,84	11.684.634,29
Concurso	NA	NA	NA	NA
Consulta	NA	NA	NA	NA
Registro de Preços	NA	NA	NA	NA
Contratações Diretas				
Dispensa	13.176.609,76	11.907.936,77	12.168.439,96	10.570.711,40
Inexigibilidade	397.719,09	487.936,15	254.198,87	360.394,47
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	4.889,45	1,232,04	2.594,99	1.232,04
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	57.183.795,86	70.460.977,96	57.183.795,86	70.460.977,96
Diárias	455.033,05	497.587,47	455.033,05	497.587,47
Outros	4.433.211,27	3.059.341,95	4.393.039,02	2.005.499,40
Fonte:				

Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.564.653,02	48.498.089,35	40.564.653,02	48.498.089,35	NA	NA	40.564.653,02	48.498.089,35
13 – Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias	7.950.423,85	9.966.545,86	7.950.423,85	9.966.545,86	NA	NA	7.950.423,85	9.966.545,86
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	151.800,53	2.031.661,31	151.800,53	2.031.661,31	NA	NA	151.800,53	2.031.661,31
Demais elementos do grupo	2.279.907,41	2.386.284,09	2.279.907,41	2.386.284,09	NA	NA	2.279.907,41	2.386.284,09
2 – Juros e Encargos da Dívida								
21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	972.953,70	139.371,72	972.953,70	139.371,72	NA	NA	972.953,70	139.371,72
22 – Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	41.929,14	127.957,33	41.929,14	127.957,33	NA	NA	41.929,14	127.957,33
3 – Outras Despesas Correntes								
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.967.405,41	19.655.985,78	18.967.405,41	19.655.985,78	3311547,91	3.975.369,18	16173119,22	16.202.908,18
37 – Locação de mão-de-obra	8.190.728,77	7.394.665,92	8.190.728,77	7.394.665,92	2.585,58	770.635,23	7.420.837,14	7.513.184,38
04 – Contratação por Tempo Determinado – Pes. Civil	4.190.523,08	4.054.591,27	4.190.523,08	4.054.591,27	NA	NA	4.190.523,08	4.054.591,27
Demais elementos do grupo	8.741.455,34	10.057.527,18	8.741.455,34	10.057.527,18	421.395,29	175.239,76	6.594.438,99	7.892.304,91
Fonte: SIAFI Gerencial / CONSIAFI								

Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
52 – Equipamentos e Material Permanente	1.861.314,80	954.557,37	1.861.314,80	954.557,37	723.293,20	1.807.564,00	396.823,80	1.817.345,37
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-			
6 – Amortização da Dívida								
71 – Principal da Dívida por Contrato	2.066.858,13	-	2.066.858,13	-	NA	NA	2.066.858,13	NA
Fonte: SIAFI Gerencial / CONSIAFI								

Análise Crítica:

Despesas Correntes

Despesas de Pessoal

As despesas com pessoal apresentaram uma variação positiva de 19,44% de 2009 para 2010, influenciada pela entrada em vigor da última parcela do acordo de ajuste da tabela de vencimentos das carreiras de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial da Carreira de Meio Ambiente. A execução deste grupo de despesa não sofre efeitos do contingenciamento, por se tratar de obrigação legal do Governo.

Cabe destacar que os valores da UJ englobam as despesas com pessoal das demais Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Executiva, uma vez que o pagamento de todos os servidores do MMA se concentra nesta UJ.

Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Já este grupo de despesas apresentou uma variação negativa de 73,66%, resultado do processo de migração do pagamento do Serviço da Dívida para o Ministério da Fazenda, conforme estabelece o Decreto nº 5.994/2006. Além disso, devido à baixa taxa de internalização de recursos externos no âmbito dos dois contratos ainda na responsabilidade da UJ, quais sejam: PNM A II – fase 2 e TAL Ambiental, no exercício, a base para cobrança dos juros e outros encargos ficou reduzida. Outro grupo de despesas que não são passíveis de contingenciamento.

Outras Despesas Correntes

Mais um grupo de despesas com crescimento no montante empenhado. Esse crescimento foi da ordem de 2,68%, concentrado no pagamento de despesas com contratação de pessoa jurídica e demais elementos. São despesas contidas no rol passível de contingenciamento, o que demonstra a qualidade na gestão da Unidade que permitiu aumento do empenho apesar da limitação sofrida pelo Órgão como um todo e, claro, pela UJ.

Despesas de Capital

Investimentos

Trata-se de um grupo de despesas passíveis de contingenciamento e que sofreu de 2009 para 2010 uma forte redução em termos de valores empenhados, na ordem de 48,7%. Essa tendência já havia sido verificada nos quadros que tratam das dotações, resultado da priorização na destinação de limites para suprir despesas de funcionamento da máquina e, principalmente, de custeio das ações fins da Unidade.

Inversões financeiras

Não houve execução em 2009 e 2010.

Amortização da Dívida

Diferentemente de 2009, quando houve empenho de aproximadamente R\$ 2,1 milhões, no exercício de 2010 não foi empenhado nenhum crédito orçamentário. Aqui a explicação retorna ao assunto da migração do pagamento do serviço da dívida para o Ministério da Fazenda, findo o período de internalização dos recursos de empréstimos externos. Uma vez que os dois contratos remanescentes sob a responsabilidade do MMA ainda estão em fase de integralização, não houve o vencimento de parcelas da amortização.

2.4.2.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Quadro A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação				Valores em R\$ 1,00
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite				

Tomada de Preços				
Concorrência	79.353,72	46.559,00	79.353,72	37.533,00
Pregão	4.635.431,51	172.159,06	3.839.863,12	167.433,19
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas				
Dispensa	909.022,78	655.700,49	901.622,78	655.700,45
Inexigibilidade				
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	33.929.114,68	38.681.675,09	33.870.347,35	38.681.684,09
Diárias		168.491,74		168.491,74
Outras	956.598,63	923.371,63	956.598,63	923.371,63

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação								Valores em R\$ 1,00
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	7.342.949,18	9.543.004,66	7.342.949,18	9.543.004,66	NA	NA	7.284.181,85	9.543.004,66
13 – Obrigações Patronais	1.350.320,3	1.628.002,70	1.350.320,3	1.628.002,70		NA	1.350.320,43	1.628.002,70
96 – Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	NA	257.087,88	NA	257.087,88	NA	NA	NA	257.087,88
Demais elementos	80.336,88	224.434,77	80.336,88	224.434,77	NA	NA	80.336,88	224.434,77
2 – Juros e Encargos da Dívida								
	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3- Outras Despesas Correntes								
04 – Contratação por tempo determinado – Pess. Civil	24.456.386,73	25.632.514,26	24.456.386,73	25.632.514,26	NA	25.632.514,26	24.456.386,73	25.632.514,26
46 – Auxílio-Alimentação	633.318,92	1.302.627,17	633.318,92	1.302.627,17	NA	NA	633.318,92	1.302.627,17
93 – Indenizações	1.008.484,59	813.524,88	1.008.484,59	813.524,88	NA	NA	1.008.484,59	813.524,88

e Restituições								
Demais elementos	5.703.982,38	1.161.595,33	5.703.982,38	1.161.595,33	1.849.530,66	1.569.738,60	5.601.478,40	1.896.952,29
Fonte: Siafi Gerencial/CONSIAFI								

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Obs: Não há conteúdo a ser declarado; não houve execução nessa modalidade de despesa em 2010.

Análise Crítica:

Despesas Correntes

Despesas de Pessoal

As despesas com pessoal, provenientes de créditos recebidos por movimentação, apresentaram uma variação positiva de 32,81% de 2009 para 2010, influenciada pela entrada em vigor da última parcela do acordo de ajuste da tabela de vencimentos das carreiras de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial da Carreira de Meio Ambiente. A execução deste grupo de despesa não sofre efeitos do contingenciamento, por se tratar de obrigação legal do Governo.

Cabe destacar que os valores foram recebidos do Serviço Florestal Brasileiro – SFB, conforme estabelecido em Contrato de Gestão firmado entre a Administração Direta deste MMA e aquela Unidade.

- Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Não houve execução em 2009 e 2010.

- Outras Despesas Correntes

Este grupo de despesas sofreu uma redução de 3,65% no montante empenhado. São despesas contidas no rol passível de contingenciamento. O principal motivo da redução encontra-se na substituição de terceirizados, que atuavam tanto no Serviço florestal Brasileiro – SFB quanto no Fundo Nacional do Meio Ambiente- FNMA, por servidores efetivos de nível médio.

Em que pese à redução em nível global, cabe registrar que houve crescimento nas despesas com Pessoal Contratado por Tempo Determinado, especialmente no âmbito do SFB que incrementou seu quadro de servidores com essa força de trabalho em 2010.

Despesas de Capital

- Investimentos

Não houve execução em 2009 e 2010.

- Inversões financeiras

Não houve execução em 2009 e 2010.

- Amortização da Dívida

Não houve execução em 2009 e 2010.

2.4.3. Indicadores Institucionais

Até o ano de 2010 não houve o desenvolvimento ou utilização de indicadores de desempenho institucional de modo uniforme dentro das unidades do MMA. Entretanto, para efeito de pagamento de gratificação de desempenho institucional, ano após ano, foram adotados indicadores de programas ou ações para que seus resultados fossem publicados, e a referida gratificação fosse paga. Sempre foram escolhidos em torno de 5 resultados de indicadores, dentro de ações prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atualmente, por força da Lei nº 11.784/08 e do Dec. 7.133/10, o MMA encontra-se em fase de criação e desenvolvimento de indicadores de desempenho institucional, cujas metas devem ser publicadas até 1º de maio de 2011. Após a fixação e publicação de tais indicadores e respectivas metas, o MMA passará a ser avaliado com base nos mesmos. Consequentemente, as gratificações de desempenho também serão pagas de acordo com tais indicadores novos.

3. PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.

PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.

3.1. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Obs:Não há dados a serem informados

4. MOVIMENTAÇÕES E SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.

4.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores				Valores em R\$ 1,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	642,12	0,00	544,30	97,82
2009	66.242,25	6.112,00	60.130,25	0,00
2008	94.168,46	0,00	91.267,62	2.900,84
2007	96.424,55	62.142,66	28.169,89	6.112,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	8.432.561,99	4.574.747,44	1.345.764,18	2.512.050,37
2009	8.298.546,77	3.220.657,57	4.804.067,87	273.821,33
2008	6.311.401,54	3.892.550,69	1.511.163,19	907.687,66
2007	8.300.693,03	104.996,56	4.826.303,81	3.369.392,66
Fonte:				

4.2. Análise Crítica

O cancelamento de Restos a Pagar é referente aos contratos administrativos (manutenção da unidade). Os empenhos são emitidos no tipo estimativo mediante solicitações da CGGA/Fiscais dos contratos. Os saldos inscritos em RPs são informados por esta DIEF às unidades, que decidirão pelo cancelamento ou não.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	inaplicável	259	14	22
1.1 Membros de poder e agentes políticos	inaplicável	1	0	0
1.2 Servidores de Carreira	inaplicável	188	12	18
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	inaplicável	169	12	18
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	inaplicável	19	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	inaplicável	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	inaplicável	0	0	0
1.3 Servidores com Contratos Temporários	inaplicável	43	2	4
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	inaplicável	27	0	0
1.4.1 Cedidos	inaplicável	18	0	0
1.4.2 Removidos	inaplicável	1	0	0
1.4.3 Licença remunerada	inaplicável	3	0	0
1.4.4 Licença não remunerada	inaplicável	5	0	0
2 Provimento de cargo em comissão	inaplicável	102	10	24
2.1 Cargos Natureza Especial	inaplicável	1	1	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	inaplicável	96	9	23
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	inaplicável	29	0	0
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	inaplicável	6	2	3
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	inaplicável	23	2	6
2.2.4 Sem vínculo	inaplicável	38	4	14
2.2.5 Aposentado	inaplicável	0	0	0
2.3 Funções gratificadas	inaplicável	5	0	1
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	inaplicável	5	0	0
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	inaplicável	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	inaplicável	0	0	1
3 Total	inaplicável	361	24	46
Fonte: Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE				

Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	82	84	45	31	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	1	0	0
1.2. Servidores de Carreira	74	61	31	19	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	7	18	8	5	3
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	1	5	5	7	0
2. Provimento de cargo em comissão	16	18	35	27	10
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	1
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	12	18	35	26	9
2.3. Funções gratificadas	4	0	0	1	0
Fonte: Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE					

Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por NÍVEL DE ESCOLARIDADE - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	0	2	1	5	67	184	não disponibilizado		
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	1	não disponibilizado		
1.2. Servidores de Carreira	0	2	1	4	53	135	não disponibilizado		
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	7	36	não disponibilizado		
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	1	7	12	não disponibilizado		
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	1	25	80	não disponibilizado		
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	1	não disponibilizado		
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	1	23	76	não disponibilizado		
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	2	3	não disponibilizado		
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.									
Fonte: Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE									

5.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010		
Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	5	3
1.1 Voluntária	4	3
1.2 Compulsório	0	0
1.3 Invalidez Permanente	1	0
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional	16	0
2.1 Voluntária	10	0
2.2 Compulsório	1	0
2.3 Invalidez Permanente	5	0
2.4 Outras	0	0
Fonte: Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE		

Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010		
Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	1	0
2. Proporcional	0	0
Fonte: Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE		

5.3. Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	73	76	77	93	R\$ 623.964,00
• Área Fim	51	56	57	65	R\$ 447.924,00
• Área Meio	18	20	20	28	R\$ 168.216,00
Nível Médio	16	18	22	26	R\$ 103.812,00
• Área Fim	11	13	14	16	R\$ 68.364,00
• Área Meio	5	5	8	10	R\$ 35.448,00
SUBTOTAL					R\$ 1.447.728,00

GASTO ANUAL COM O AGENTE DE INTEGRAÇÃO – Agência Futura	R\$ 9.560,33
TOTAL	R\$ 1.457.288,33
Fonte:	

5.4. Quadro de Custos de Recursos Humanos

Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010								Valores em R\$ 1,00
Tipologias /Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	96.735,87	10.748,43	3.582,81	0,00	0,00	0,00	111.067,11
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	3.242.000,42	23.204,13	391.839,24	154.130,36	0,00	15.979,58	1.402.618,13	5.229.771,86
2009	5.037.952,91	58.446,22	703.728,28	194.744,78	0,00	29.941,03	2.872.547,22	8.897.360,44
2010	5.582.642,09	72.142,92	862.834,77	286.411,72	0,00	43.578,29	4.286.091,32	11.133.701,11
Servidores com Contratos Temporários								
2008	0,00	2.238.309,13	207.950,00	72.072,31	0,00	0,00	0,00	2.518.331,44
2009	0,00	3.209.010,46	247.607,54	61.140,16	0,00	0,00	0,00	3.517.758,16
2010	0,00	3.338.945,50	245.570,83	87.038,45	0,00	0,00	0,00	3.671.554,78
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	530.026,79	1.616,82	71.221,67	20.310,57	0,00	7.199,36	139.474,83	769.850,04
2009	601.529,93	(-)10,78	80.264,94	24.476,83	0,00	14.333,97	204.407,26	925.002,15
2010	778.338,08	547,50	108.983,17	37.756,36	0,00	17.330,99	390.057,76	1.333.013,86
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0,00	47.780,95	6.859,12	2.286,37	0,00	0,00	0,00	56.926,44
2009	0,00	87.365,53	6.859,12	0,00	0,00	0,00	0,00	94.224,65
2010	0,00	20.577,36	8.573,91	0,00	0,00	0,00	0,00	29.151,27
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	557.968,13	4.009.416,64	442.717,92	133.495,81	0,00	12.432,16	205.266,44	5.361.297,10
2009	715.059,07	4.275.731,00	494.077,81	160.431,98	0,00	13.860,00	412.059,58	6.071.219,44
2010	1.255.027,09	4.286.227,20	620.532,74	190.088,33	0,00	15.599,82	949.210,75	7.316.685,93
Servidores ocupantes de Funções Gratificadas								

2008	870.278,38	48.742,32	165.041,81	30.243,21	0,00	0,00	316.010,25	1.430.315,97
2009	153.030,37	27.179,09	20.506,56	5.968,35	0,00	0,00	83.485,44	290.169,81
2010	153.381,53	26.818,79	21.274,61	4.688,77	0,00	0,00	105.834,41	311.998,11
Fonte: Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE								

5.5. Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva													
Unidade Contratante													
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE													
UG/Gestão: 440001/00001							CNPJ: 37.115.375/0002-98						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2005	V	O	57/2005	3601036000119	01/01/10	31/12/10	39	39	-	-	-	-	P
2009	L	O	12/2009	0032227000119	01/01/10	31/12/10	52	52	-	-	-	-	P
2008	V	O	19/2008	9284699000133	01/01/10	31/12/10	-	-	40	40	-	-	P
Observação:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Fonte:													

A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra													
Unidade Contratante													
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE													
UG/Gestão: 440001/00001							CNPJ: 37.115.375/0002-98						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	24/2009	5322019000178	01/01/10	31/03/10	8	8	85	83			E
2007	2	O	22/2007	32912750000126	01/01/10	31/12/10	6	6					P
2008	4	O	15/2008	4768702000170	01/01/10	31/12/10	10	10					P
2009	3	O	06/2009	7359967000103	01/01/10	28/02/10	42	42					E
2004	7	O	17/2004	0520304000180	01/01/10	30/06/10	5	5					E
2005	5	O	17/2005	0588541000182	01/01/10	31/12/10			4	4			E
2008	7	O	24/2008	2605452000122	01/01/10	31/12/10	7	7					P
2008	7	O	25/2008	8466488000159	01/01/10	31/12/10	10	10					P
2009	7	O	23/2009	00717511000129	01/10/10	31/12/10	13	13			26	26	P
2010	3	E	03/2010	00087163000153	01/03/10	27/08/10	41	41					E
2010	3	O	10/2010	00087163000153	14/09/10	31/12/10	41	41					P
2010	1	E	04/2010	72620735000129	15/06/10	12/10/10	8	8	85	85			E
2010	1	O	14/2010	72620735000129	01/12/10	31/12/10	10	10	85	85			P
Observação:													
LEGENDA													
Área:													
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;													
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis													
3. Serviços de Copa e Cozinha;													
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;													
5. Serviços de Brigada de Incêndio;													
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;													
7. Outras.													

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte:

A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
57/2005	8	39	MMA
12/2009	7	52	MMA
19/2008	8	40	MMA
24/2009	1	23	SPOA
24/2009	1	5	SECEX/FNMA
24/2009	1	1	SECEX/DAAM
24/2009	1	2	SECEX/CONAMA
24/2009	1	2	SECEX/DGE
24/2009	1	1	SECEX/DPCD
24/2009	1	5	SECEX
24/2009	1	2	GM/ASIN
24/2009	1	2	GM/ASCON
24/2009	1	2	GM/ASPAR
24/2009	1	3	GM/CONJUR
24/2009	1	3	GM/AECI
24/2009	1	5	SAIC
24/2009	1	2	SAIC/DSIS
24/2009	1	10	SBF
24/2009	1	6	SEDR
24/2009	1	5	SMCQ
24/2009	1	7	SRHU
24/2009	1	5	PNMA
22/2007	2	6	MMA
15/2008	4	10	MMA
06/2009	3	42	MMA

17/2004	9	5	MMA
17/2005	5	4	MMA
24/2008	9	7	MMA
25/2008	9	10	MMA
23/2009	9	13	MMA
03/2010	3	41	MMA
10/2010	3	41	MMA
04/2010	1	23	SPOA
04/2010	1	5	SECEX/FNMA
04/2010	1	1	SECEX/DAAM
04/2010	1	2	SECEX/CONAMA
04/2010	1	2	SECEX/DGE
04/2010	1	1	SECEX/DPCD
04/2010	1	5	SECEX
04/2010	1	2	GM/ASIN
04/2010	1	2	GM/ASCON
04/2010	1	2	GM/ASPAR
04/2010	1	3	GM/CONJUR
04/2010	1	3	GM/AECI
04/2010	1	5	SAIC
04/2010	1	2	SAIC/DSIS
04/2010	1	10	SBF
04/2010	1	6	SEDR
04/2010	1	5	SMCQ
04/2010	1	7	SRHU
04/2010	1	5	PNMA
04/2010	1	2	GM/ASPAR
14/2010	1	25	SPOA
14/2010	1	5	SECEX/FNMA
14/2010	1	1	SECEX/DAAM
14/2010	1	2	SECEX/CONAMA
14/2010	1	2	SECEX/DGE
14/2010	1	1	SECEX/DPCD
14/2010	1	5	SECEX

14/2010	1	2	GM/ASIN
14/2010	1	2	GM/ASCON
14/2010	1	2	GM/ASPAR
14/2010	1	3	GM/CONJUR
14/2010	1	3	GM/AECI
14/2010	1	5	SAIC
14/2010	1	2	SAIC/DSIS
14/2010	1	10	SBF
14/2010	1	6	SEDR
14/2010	1	5	SMCQ
14/2010	1	7	SRHU
14/2010	1	5	PNMA
14/2010	1	2	GM/ASPAR
LEGENDA			
Área:			5. Serviços de Brigada de Incêndio;
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			7. Higiene e Limpeza;
3. Serviços de Copa e Cozinha;			8. Vigilância Ostensiva;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;			9. Outras.
Fonte:			

5.6. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Absenteísmo; Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais. O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio desta CGGP, assinou Acordo de Cooperação Técnica com a FUNASA, criando a Unidade Executora do SIASS/FUNASA, previsto no Artigo 7º do Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

Essa Unidade, a partir de dados lançados no Sistema SIAPE e o encaminhamento de servidores para se submeterem a perícias médicas, executa ações e atividades de prevenção aos agravos e promoção da saúde dos servidores, com vistas a garantir a implementação da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal.

Sob a Supervisão do Ministério do Planejamento, desenvolvimento da CGGP/MMA e acompanhamento da Unidade SIASS/FUNASA, já estão em pleno funcionamento as ações e, conforme pode ser observado abaixo, já temos indicadores confiáveis para os tópicos de Absenteísmo, Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

O objetivo é ter indicadores de toda a Administração Pública Federal, coletados a partir de Unidades Executoras do SIASS, criadas por Acordos de Cooperação em todo o território nacional.

A partir da coleta desses dados serão tomadas ações no sentido de prevenir o absenteísmo.

TIPO DE RELATÓRIO: AFASTAMENTOS POR CID

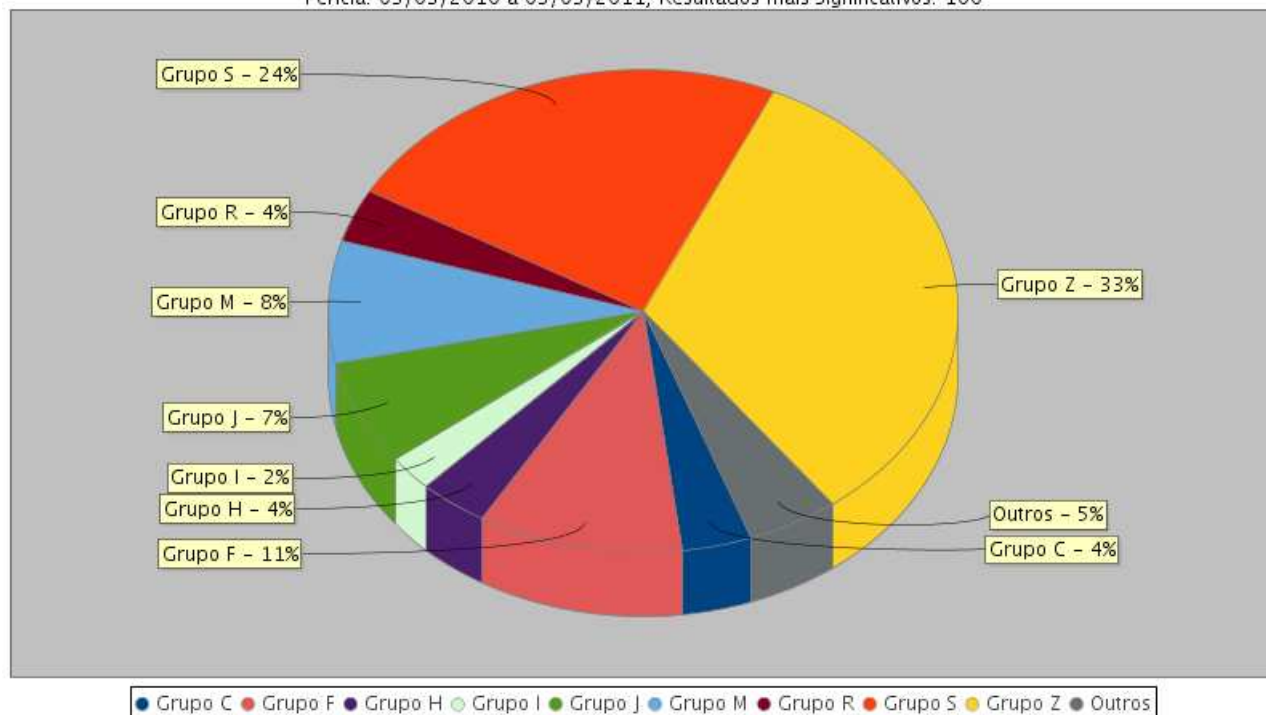
PERÍODO: 02/03/2010 a 02/03/2011

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CID	Nº de Afastamentos	Percentual	Total Dias Afastamento	Total Servidores
Total	85	100%	1967	76
Z540 - Convalescença após cirurgia	19	22,4	290	19
Z763 - Pessoa em boa saúde acompanhando pessoa doente	7	8,2	72	6
S822 - Fratura da diáfise da tíbia	4	4,7	241	1
M545 - Dor lombar baixa	3	3,5	26	3
F42 - Transtorno obsessivo-compulsivo	2	2,4	120	1
J00 - Nasofaringite aguda [resfriado comum]	2	2,4	5	2
I20 - Angina pectoris	2	2,4	30	1
C56 - Neoplasia maligna do ovário	2	2,4	110	1
M850 - Displasia fibrosa (monostótica)	2	2,4	59	1
S800 - Contusão do joelho	2	2,4	21	2
S836 - Entorse e distensão de outras partes e das não especificadas do joelho	2	2,4	40	1
S934 - Entorse e distensão do tornozelo	2	2,4	46	2
Z730 - Esgotamento	1	1,2	45	1
Z315 - Aconselhamento genético	1	1,2	1	1
S929 - Fratura do pé não especificada	1	1,2	16	1
S925 - Fratura de outro artelho	1	1,2	10	1
S81 - Ferimento da perna	1	1,2	14	1
S834 - Entorse e distensão envolvendo ligamento colateral (peroneal) (tibial) do joelho	1	1,2	29	1
S824 - Fratura do perônio [fíbula]	1	1,2	60	1
S823 - Fratura da extremidade distal da tíbia	1	1,2	135	1

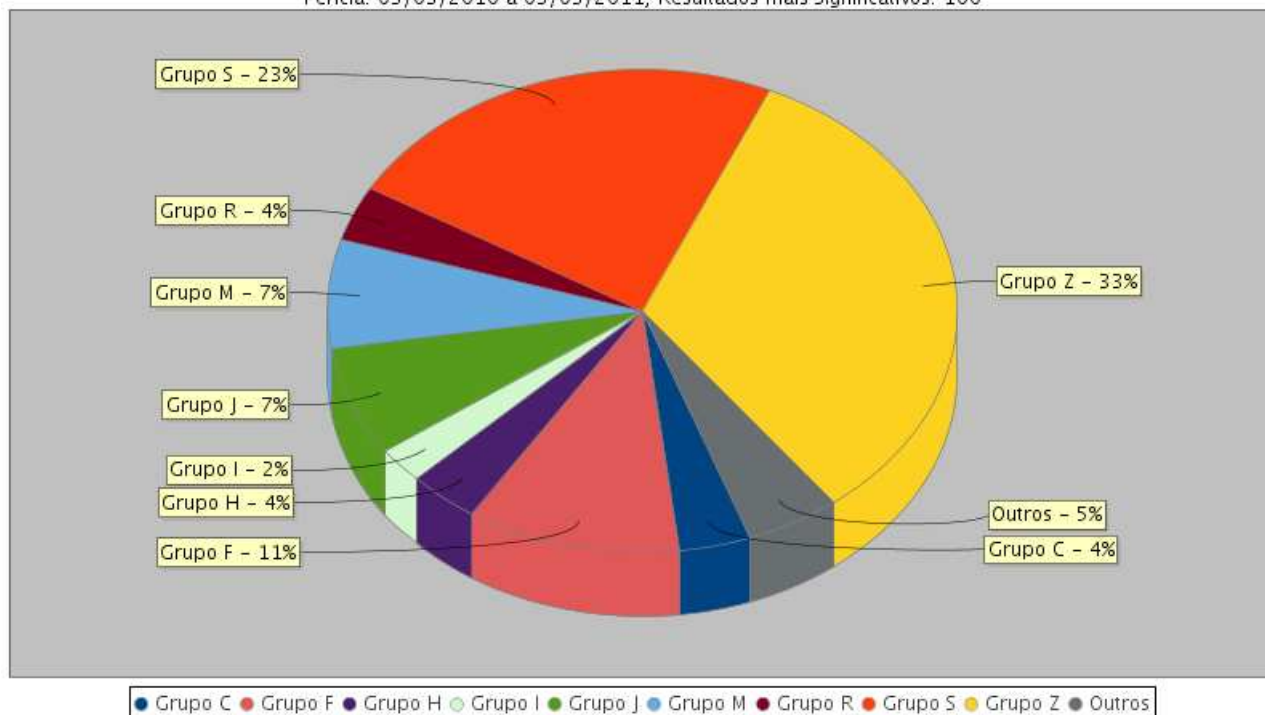
Ocorrências de Afastamentos por Grupo de CID

UF da Unidade do SIASS: DF; Órgão do Servidor: 40111; Área pericial: Médica; Tipo de perícia: Servidor; Período de Conclusão da Perícia: 03/03/2010 a 03/03/2011; Resultados mais Significativos: 100



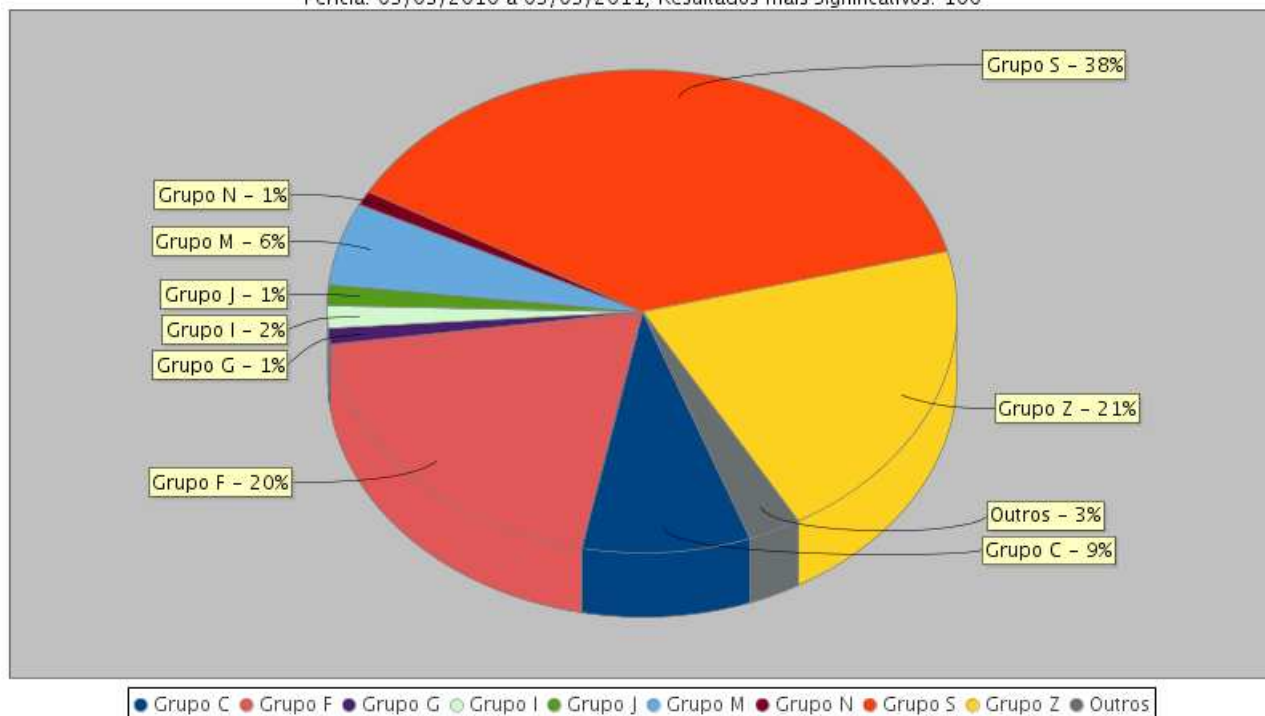
Quantidade de Servidores por Grupo de CID

UF da Unidade do SIASS: DF; Órgão do Servidor: 40111; Área pericial: Médica; Tipo de periciado: Servidor; Período de Conclusão da Perícia: 03/03/2010 a 03/03/2011; Resultados mais Significativos: 100



Nº de Dias de Afastamento por Grupo de CID

UF da Unidade do SIASS: DF; Órgão do Servidor: 40111; Área pericial: Médica; Tipo de periciado: Servidor; Período de Conclusão da Perícia: 03/03/2010 a 03/03/2011; Resultados mais Significativos: 100



Níveis salariais:

A movimentação do servidor nas tabelas de vencimentos correspondente a sua carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento básico imediatamente superior dentro de uma mesma classe, podendo ocorrer por merecimento ou por antigüidade.

Este Ministério possui as carreiras abaixo elencadas, com suas respectivas progressões:

Carreira de Especialista em Meio Ambiente – CEMA: cuja progressão ocorre na data de aniversário, de acordo com a Lei nº 10.410, de 11/01/2002;

Carreira do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente – PECMA, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo-GDPGPE - março e setembro, de acordo com o Decreto nº 84.669, de 29/04/1980

Carreira de Infraestrutura - cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada padrão e deverão ser observados os requisitos de cada classe, conforme Portaria MMA nº 242/2010.

Educação Continuada

O Ministério do Meio Ambiente assinou em 2009 um contrato administrativo com o Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade de Brasília, com o objetivo de realizar o “Curso de Especialização em Gestão Pública Ambiental” para 60 servidores efetivos, ocupantes de cargo de nível superior, lotados neste Ministério, com previsão para ser realizado em 13 meses.

O Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública visa aprimorar a atuação técnico-institucional do servidor no processo de gestão do meio ambiente. E, também, a especialização está de acordo com: o Decreto nº 5707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; a legislação que dispõe sobre a implantação da Política de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito do Ministério do Meio Ambiente; e a Resolução nº 29/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília – que regulamenta os Cursos de especialização da referida Universidade.

No dia 16 de dezembro de 2010 foi publicado o Primeiro Termo Aditivo com a finalidade de alterar o prazo de vigência para 17/04/2011, quando acontecerá a apresentação das monografias.

Este curso e também a implementação de uma Política de Gestão de Pessoas, proposta que se encontra em análise da Secretaria Executiva, tem a intenção de iniciar o processo de educação continuada.

Desempenho funcional

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – Art. 20 da Lei nº 8.112/90:

A avaliação de desempenho é uma sistemática de apreciação do desempenho do indivíduo no cargo e de seu potencial de desenvolvimento. Pode colaborar na determinação e no desenvolvimento de uma política adequada às necessidades da empresa (CHIAVENATO, 1994).

A Avaliação de Desempenho é uma importante ferramenta de Gestão de Pessoas que corresponde a uma análise sistemática do desempenho do profissional em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

Esse processo de acompanhamento é importante não apenas para uma análise do êxito relativo ao estágio e às atividades desempenhadas, mas também para identificar fatores que deverão ser desenvolvidos na relação entre a instituição como um todo e o servidor.

As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor, cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente, serão priorizadas no planejamento do órgão ou da entidade.

A avaliação realiza-se, anualmente, pela chefia imediata (avaliador) no formulário **Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório**, mediante atribuição de pontos aos servidores, de acordo com critérios estabelecidos em legislação específica.

A homologação de estágio pela autoridade competente será realizada quatro meses antes de findo o período do Estágio Probatório de servidor que, após três anos, adquirirá a estabilidade, desde que atenda ao nível de aprovação de (50%+1) na média aritmética das avaliações recebidas anualmente.

Tabela de Pontuação

Pontuação	Classificação
27 a 70	Insuficiente
71 a 90	Regular
91 a 110	Bom
111 a 130	Muito Bom
131 a 140	Excelente

AValiação de Contratação Temporária – Lei nº 8.745/93

A avaliação de desempenho é, antes de tudo, um processo de comunicação. O processo de comunicação é a essência da avaliação de desempenho (PONTES, 1996). Ainda segundo PONTES (1996), a avaliação de desempenho deve analisar o comportamento do profissional – e não da pessoa – e como ele desempenha o cargo que ocupa.

A avaliação de desempenho dos contratados temporariamente visa a aferir o cumprimento das atribuições e resultados explicitados em contrato previamente firmado entre a administração e o contratado.

A avaliação será realizada anualmente, tendo como base o período de ingresso do contratado.

A avaliação será feita pela chefia imediata do contratado no formulário de **Avaliação de Desempenho de Contratação Temporária (nível superior ou médio)**, mediante atribuição de pontos aos contratados de acordo com os critérios estabelecidos em legislação específica.

Pontuação Nível Superior:

Máxima: 150 pontos

Mínima para aprovação: 90 pontos

Pontuação Nível Médio:

Máxima: 100 pontos

Mínima para aprovação: 60 pontos

O objetivo final da **Avaliação de Desempenho** é contribuir para o desenvolvimento das pessoas na organização. A avaliação de desempenho deve ser feita sempre pelo próprio chefe, pois o mesmo tem condições de acompanhar e verificar o desempenho de cada colaborador.

A avaliação de desempenho é um importante instrumento motivacional, por estimular o crescimento profissional e o desenvolvimento de novas habilidades, para que a organização consiga conquistar bons resultados.

A avaliação serve como um dos mecanismos para transformação no âmbito funcional das organizações públicas, podendo ser usada no sentido de averiguar deficiências e proporcionar políticas de desenvolvimento profissional.

Todas as avaliações e experiências de definição de metas incluem necessariamente um forte elemento subjetivo”. O avaliador terá que, necessariamente, conhecer o trabalho de seu avaliado, compreender suas funções e proceder ao mais correto possível. Ao avaliador ou supervisor cabe a principal responsabilidade de avaliar, sendo que reafirmará a sua autoridade usando critérios justos e seguros. (BERGAMINI, 1973).

AValiação de Desempenho para Fins de Gratificação

Os servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e os servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo tem seu desempenho avaliado anualmente por intermédio da Portaria MMA 170/2009. Os servidores pertencentes a Carreira de Infraestrutura também tem seu desempenho avaliado anualmente, mas por intermédio da Portaria MMA 243/2010. A gratificação de desempenho será o somatório do resultado da avaliação individual e da avaliação institucional

Os seguintes parâmetros são utilizados para efeito da avaliação:

- a) qualidade;
- b) produtividade;
- c) tempestividade;
- d) compromisso com a instituição;
- e) iniciativa e criatividade;
- f) flexibilidade;
- g) relacionamento com a equipe; e
- h) conhecimento do trabalho e auto-desenvolvimento.

O servidor ativo beneficiário da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE, que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento da pontuação máxima estabelecida para esta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso.

Satisfação e Motivação

O Ministério do Meio Ambiente - MMA, a fim de atender ao proposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que “Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal” encaminhou para análise a minuta da portaria que trata da Política de Capacitação do MMA , que dispõe sobre a política de desenvolvimento dos seus servidores.

O Decreto citado se pauta na gestão por competências, com foco na capacitação para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores. Nesse sentido, a lógica da competência assume um papel condutor na construção dos processos de capacitação, em sintonia com os objetivos e metas institucionais.

Cria-se, a partir daí, a necessidade de estruturar-se um modelo de gestão capaz de alinhar o desempenho institucional eficaz à valorização das pessoas, reais depositárias das competências, que possibilite o cumprimento da missão da instituição.

A proposta de uma Política de Desenvolvimento dos Servidores do MMA que foi elaborada segundo as diretrizes de governo, tendo como base o modelo de gestão por competência. Direciona e orienta o planejamento, monitoramento e as avaliações de treinamento, desenvolvimento e educação. É uma nova abordagem, que vai além da avaliação de uma atribuição formal de um posto de trabalho. Incentiva a observação dos comportamentos requeridos em determinada situação profissional, levando-se em conta os objetivos e metas do MMA. Trata-se, pois, do reconhecimento do servidor público como o responsável pelos resultados da organização, fator propulsor de uma administração moderna, eficiente e eficaz.

O Plano Anual de Capacitação do Servidor (PAC) é um instrumento dessa política, devendo ser elaborado de acordo com suas diretrizes e objetivos.

Para o PAC de 2011, o MMA realizou o levantamento de necessidades de treinamento, desenvolvimento e educação, tendo enviado a todas as secretarias, assessorias, coordenações-gerais, consultorias e departamentos do órgão um questionário de pesquisa dessas necessidades. Todas as ações informadas foram associadas a alguma melhoria ou objetivo a ser atingido. Também foram realizadas, durante o mês de agosto de 2010, entrevistas coletivas com dirigentes de todas as unidades, servidores e representantes das associações de servidores do quadro de pessoal do MMA. O objetivo dessas entrevistas foi identificar as principais lacunas de competências dos servidores para possibilitar ao órgão o exercício de sua missão. O PAC 2011 é fruto da análise de necessidades de desenvolvimento de competências, realizada com base nos dados coletados nas entrevistas e na compilação dos instrumentos respondidos.

As ações de capacitação previstas visam ao desenvolvimento de servidores de todos os níveis hierárquicos e de todas as carreiras existentes no MMA. Tais ações têm como objetivo a

aquisição, por parte de servidores e dirigentes, de conhecimentos, habilidades e atitudes para atuação em todas as áreas.

Outra proposta é a criação do Programa de Incentivo à Graduação – PROGRAD, cujo objetivo é nortear a política do MMA no desenvolvimento dos indivíduos, valorizando as pessoas, buscando permanentemente sua motivação, por intermédio da melhoria da qualidade de vida e valorização do potencial humano.

6. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010.

6.1. Transferências Efetuadas no Exercício

6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência								Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE									
CNPJ: 37.115.375/0002-98					UG/GESTÃO: 440001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
			0,00	0,00	0,00				
LEGENDA									
Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso					Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado				

6.1.2. Quantidade de Instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios						
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE						
CNPJ: 37.115.375/0002-98				UG/GESTÃO: 440001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	0	0	0	81.125,67	45.262,23	0,00
Contrato de Repasse	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Termo de Parceria	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Termo de Cooperação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Termo de Compromisso	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Totais	0	0	0	81.125,67	45.262,23	0,00
Fonte: SIAFI						

6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigorão no exercício de 2011 e seguintes

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes					
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE					
CNPJ: 37.115.375/0002-98			UG/GESTÃO: 440001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	0	0	0	0	0,00%
Contrato de Repasse	N/A	N/A	N/A		N/A
Termo de Parceria	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Termo de Cooperação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Termo de Compromisso	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Totais	0	0	0	0	0,00%
Fonte:					

6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.					Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente						
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE						
CNPJ: 37.115.375/0002-98			UG/GESTÃO: 440001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos		
				(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos Repasse de		
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		0	N/A	
		Montante Repassado		0,00	N/A	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	1	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	45.262,23	N/A	
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	0,00	N/A	
2009	Contas prestadas		Quantidade	0	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	0,00	N/A	
	Contas NÃO prestadas		Quantidade	1	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	45.262,23	N/A	
2008	Contas prestadas		Quantidade	1	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	81.125,67	N/A	
	Contas NÃO prestadas		Quantidade	0	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	0,00	N/A	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade	1	N/A	
			Montante Repassado (R\$)	81.125,67	N/A	
Fonte: SIAFI						

6.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse					Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE						
CNPJ: 37.115.375/0002-98				UG/GESTÃO: 440001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			1	N/A	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		0	N/A	
		Montante repassado (R\$)		0,00	N/A	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1	N/A	
			Quantidade Reprovada	0	N/A	
			Quantidade de TCE	0	N/A	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	N/A	
			Montante repassado (R\$)	0,00	N/A	
2009	Quantidade de contas prestadas			1	N/A	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	N/A	
		Quantidade Reprovada		0	N/A	
		Quantidade de TCE		0	N/A	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	N/A	
		Montante repassado (R\$)		0	N/A	
2008	Quantidade de contas prestadas			1	N/A	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	N/A	
		Quantidade Reprovada		0	N/A	
		Quantidade de TCE		0	N/A	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	N/A	
		Montante repassado		0,00	N/A	
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	N/A	
		Montante repassado		0,00	N/A	
Fonte: SIAFI						

6.2. Análise Crítica

Por força do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 292, de 23 de maio de 2007, que determinou a transferência das gestões dos convênios, contratos e outros ajustes às unidades do Ministério do Meio Ambiente (Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007), as atribuições desta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, se restringem à prática de atos de gestão orçamentária e financeira do recurso somente no convênio nº 2004-CV-00001 (SIAFI nº 498461) – Centro de Integração Empresa Escola -CIEE – SPS, celebrado em 30 de janeiro de 2004 com vigência até 30 de dezembro de 2009. Não houve Termos Aditivos ou instrumentos celebrados no exercício de 2010.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.

7.1. Estrutura de controles internos da UJ

Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			x		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		x			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			x		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa)			x		

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			x		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Considerações gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? Pregão nº 05/2008 – Manutenção Elétrica e Hidráulica. Nas obrigações da Contratada, consta a orientação sobre descarte e reciclagem de lâmpadas de mercúrio assim como de resíduos sólidos. (IN 01/2010, art. 6º, VI e VII) Pregão nº 09/2009 – Divisórias. No Termo de Referência há indicação de utilização de gesso, que no seu processo de fabricação (forro de gesso) gasta aproximadamente 150 Kcal/ quilo no processo de fabricação, enquanto outros materiais gastam mais energia.				x	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
Concorrência nº 05/2003 – Ar-condicionado. Aquisição de aparelhos com sistema de auto desligamento e controle por internet. (IN 01/2010, art. 4º, § 1º) Pregão nº 15/2010 – Limpeza. Adoção de boas práticas ambientais a serem observadas pela empresa contratada, como capacitação de seus funcionários para uso racional da água, da energia elétrica, redução de produção de resíduos sólidos, separação de material reciclável no lixo, utilização de produtos biodegradáveis como saneantes domissanitários, proibição de produtos tóxicos e agressivos ao meio ambiente, equipamentos que gerem pouco ruído (IN 01/2010, art. 6º todos os incisos; Portaria 61/2008 MMA, art. 2º, XI e XII). Pregão nº 16/2010 – fornecimento de combustível. Adquiriu-se combustível renovável, substituindo 16% do combustível não renovável. Vale citar que houve redução de 54% na aquisição de combustível para uso em veículos oficiais. Pregão nº 12/2010 SRP – aquisição de papel A4. Diminuição de 6 mil resmas para 5,6 mil resmas, e destas, 600 foram substituídas por resmas de papel reciclado. Em 2005, a média era de 4,8 resmas/pessoa, em 2010 reduziu para 3,4 resmas/pessoa, significando redução de cerca 30% no uso de papel por pessoa, revelando maior conscientização do servidor do MMA.(IN 01/2010, art. 5º, I e II) Adesão à Atas de Registro de Preços do Ministério de Ciências e Tecnologia (ARP nº 04/2008) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (ARP nº 08/2008) – aquisição de 103 impressoras com impressão frente e verso. (IN 01/2010, Art 5º, II e Portaria MMA nº 61/2008, art. 2º, VIII, IX e X);					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			x		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis). É dada preferência a produtos fabricados por fontes não poluidoras/prejudiciais ao meio ambiente, ainda que não sejam adquiridos, mas incluídos em serviços que o utilizem, como é o caso de serviço de limpeza. Neste, foram exigidos a adoção de boas práticas ambientais pela contratada, como capacitação de seus funcionários para uso racional da água, da energia elétrica, redução de produção de resíduos sólidos, separação de material reciclável no lixo, utilização de produtos biodegradáveis como saneantes domissanitários, proibição de produtos tóxicos e agressivos ao meio ambiente, equipamentos que gerem pouco ruído				x	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? Quando consideramos certificação ambiental em uma licitação, fazemos mais como critério avaliativo, do que como condição de aquisição, mas nem em todos os processos de			x		

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
aquisição temos considerado as certificações ambientais. Há processo de reforma do prédio sede em andamento, cujos alguns critérios utilizados eram referentes ao selo LEED (Green Building Council).					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? No último exercício não, por isso consideramos a avaliação neutra. Os bens/serviços que ajudam a reduzir o consumo de água e energia, como já demonstramos, ocorreram em exercícios anteriores, sendo mantidos, como o sistema já citado (reuso d'água) que economiza água e energia. Reduzimos em 12% o consumo de energia elétrica, e quanto a água, ainda não foi obtido resultado, pois falta corrigir um vazamento, que tem correção prevista em projeto básico em andamento para reforma do térreo e sub-solo.			x		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Papel A4 reciclado; parede da biblioteca revestida com lona de proteção de carrocerias de caminhão; piso da biblioteca revestido com placas vinílicas constituídas de refugo de cartões de crédito.				x	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? No último exercício não, por isso consideramos a avaliação neutra. Mas a última aquisição de veículo Oficial (pregão nº 13/2008) exigiu-se veículo com funcionamento bicomcombustível, visando o abastecimento com combustível renovável.(Portaria nº 61/2008 MMA, art. 1º, I; Lei 9.660/98, Art. 1º).			x		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? Na aquisição das divisórias e dos forros foi feita a opção por material modulado.			x		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos. Sim. Por exemplo, a aquisição de cartuchos, onde foi exigido que os cartuchos a serem fornecidos para o MMA estivessem de acordo com as normas da ABNT para toner preto (NBR ISO/IEC 19752) e para toner colorido (NBR ISO/IEC 19798), visando evitar o desperdício de papéis causados por cartuchos com mau funcionamento (Portaria nº 61/2008 MMA, art. 2º, IV). Sempre aplicamos as prescrições da ABNT e INMETRO.				x	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da				x	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
Reuso de água, proteção da envoltória do edifício para diminuir a irradiação solar incidente no edifício, redução do consumo de energia elétrica.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				x	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?				x	
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?				x	
Considerações Gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

**9. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ
CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO
OU LOCADO DE TERCEIROS**

PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº107, DE 27/10/2010

9.1. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Obs: Não há imóveis nesta categoria sob a responsabilidade do MMA

Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF: Distrito Federal	01	01
	Brasília	01	01
Subtotal Brasil		01	01
EXTERIOR	PAÍS	0	0
	Cidade	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		01	01
Fonte:			

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

Obs: O edifício sede do MMA, bloco B da Esplanada dos Ministérios, não está registrado ou sob a responsabilidade do MMA. Consulta realizada às 11:45 do dia 24/03/2011 com o Técnico Joaquim da Gerência Regional de Patrimônio da União.

10. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ

PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

10.1. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Quadro A.12.1 – Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	13				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.			X		
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.			X		
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	40,00%				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	

Considerações Gerais:

Este formulário foi respondido pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, por meio de auto diagnóstico e ainda, por consulta às atas das reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação.

Obs: quanto ao item 12. informamos que o percentual aplicado esta no entendimento de que a participação dos serviços terceirizados a que se trata o item, são os de *Central de atendimento a usuários, Desenvolvimento de Sistemas, Suporte a Infraestrutura, Administração de banco de dados , Internet e Infovia (SERPRO), Outsourcing de impressão*, embora o nível de dependência destas contratações, atualmente, seja elevado, todas são acompanhadas por servidores do Ministério os quais, já possuem ou estão em estudo de ações contingenciais em andamento, para o caso de descontinuidade contratual.

11. INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ

PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/ 10/2010

Obs: Não se aplica a esta UJ, uma vez que a mesma não possui competência nem autonomia para efetivar renúncias fiscais.

12. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

12.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício									
Unidade Jurisdicionada									
Denominação completa: Secretaria Executiva								Código SIORG: 3205	
Deliberações Expedidas pelo TCU									
ORDEM	PROCESSO	ACÓRDÃO N°	ITEM	TIPO	COMUNICAÇÃO EXPEDIDA	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS		
							SETOR RESPONSÁVEL P/ IMPLEMEN- TAÇÃO	Código SIORG	SÍNTESE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
01	TC 017.846/2008-4	AC- 186/2010- 2°C	9.1	CI	Ofício nº165/2010- TCU/SECEX-7	Julgado irregulares as contas do Sr. Décio Cipriano Maniçoba, ex- Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, condenado ao pagamento do débito imputado e multa. SIAFI 340515/ CV 360/97/SRHU/ TCE 15/2006	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 19/02/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
02	TC 006.341/2007-4	AC- 1712/2009- 2°C	9.1	DE	Ofício nº84/2010-TCU- MA	Para fins de registro do devedor, Sr. Egídio Francisco Conceição Júnior no Cadin. Referente ao CV40/01/SQA/PM Tutóia/ SIAFI 427273/ TCE 52/05	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 19/02/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
03	TC 027.169/2006-8	AC- 1053/2009- 2°C	9.1	DE	Ofício 88/010- TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor, o Sr. João Pires Saldanha Neto no Cadin. Referente ao CV 109/01/SRHU/PM Rosário-MA/SIAFI 430481/TCE 75/05	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 19/02/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

04	TC 004.895/2007-3	AC- 1710/2009- 2°C	9.1	DE	Ofício 86/2010- TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor, a Sra. Márcia Regina Serejo Marinho no Cadin. Referente ao CV 123/01/SRHU/ PM Caxias - MA/ SIAFI 429898/ TCE 39/06	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 19/02/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
05	TC 010.897/2007-3	AC-414- 3/10- 2	9.1	CI	Ofício-151/2010- TCU/SECEX-AM	Arquivar as contas do Sr. Almir Pereira Cutrim. Determinar a P.M. De Olinda Nova do Maranhão/MA que: I - adote as medidas necessárias para formalização do título de propriedade pública do terreno onde foram construídos o poço e o reservatório componentes do sistema de abastecimento de água objeto do Convênio 079/2001 – SRH/MMA, caso tal titularização ainda se encontre pendente; II – adote as providências cabíveis para viabilizar a construção da laje de proteção do poço localizado no Povoado de Curva da Mangueira (Convênio 079/2001-SRH/MMA), de modo a dar cumprimento às normas técnicas aplicáveis e a garantir a devida proteção sanitária às instalações, e III – dar ciência deste acórdão ao responsável e à SPOA. TCE 081/2005 – SIAFI 427007.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 19/03/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
06	TC 020.167/2007-0	Referência:A C- 5167/2009- 1°C	9.1	DE	Ofício 169/2010- TCU/SECEX-AM	Para fins de registro do devedor no CADIN, o Sr. José Reinaldo da Silva Calvet - convênio 151/2000/SRH/PM de Bacabeira/MA, SIAFI 415313/TCE 40/05.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 25/03/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
07	TC	AC 1051-	9.1	CI	Ofício 758/2010-	Julgar irregulares as contas do Sr.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para

	005.543/2009-1	7/2010-2			TCU/SECEX-SP	Dirceu Cerquetani ex-prefeito de Tambaú/SP, condenado ao pagamento do débito e multa de mora. Referente ao Convênio 191/97-SRH/SIAFI 339889/ TCE 8/04. Julgar irregulares as presentes contas especiais; condenar Dirceu Cerquetani ao recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$200.000,00, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora de 02/03/1998 até a data do pagamento; aplicar ao responsável acima aludido multa no valor de R\$20.000,00, a ser recolhida ao Tesou Nacional atualizada monetariamente do dia seguinte ao término do prazo abaixo estipulado até a data do pagamento; fixar prazo de 15 dias a contar da notificação para comprovação do recolhimento das dívidas acima imputadas perante o Tribunal; autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; encaminhar cópia deste Acórdão e do relatório e do voto que o fundamentaram ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.			conhecimento e providências cabíveis a partir de 6/04/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
08	TC 007.949/2009-6	AC-7169-44/09-1	9.1	DE	Ofício 468/2010-TCU/SECEX-PI	Para fins de registro da devedora, a empresa Gurgeia Poços Tubulares Ltda., no Cadin. Referente ao CV 24/01/SRH-SIAFI 417397-TCE53/07	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 15/04/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

09	TC 007.949/2009-6	AC-7169- 44/09-1	9.1	DE	Ofício 469/2010- TCU/SECEX-PI	Para fins de registro da devedor, o Sr. José Leão Azevedo de Carvalho., no Cadin. Referente ao CV 24/01/SRH-SIAFI 417397-TCE53/07. Determinar o arquivamento do presente processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o responsável, para que lhe seja dada quitação, dando-se ciência desta deliberação à entidade e ao responsável; Determinar a inclusão do nome do responsável no CADIN.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 15/04/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
10	TC 000.686/2000-8	AC- 252/2010-P	9.1	DE	Ofício 353/2010- TCU/SECEX-PE	Providenciar, se ainda não o fez, a exclusão do nome do município de Olinda-PE no Cadastro do CADIN, consoante com o acórdão 252/2010-Plenário. Conhecer o presente recurso de revisão para, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a tornar insubsistente o subitem 9.1 do Acórdão nº 2.290/2007 – TCU – 2ª C. Convênio 460/1997 – SIAFI 340788. Processo 02000.001164/1997-68.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 15/04/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
11	TC 029.603/2009-7	Ac- 722/2010-P	9.3	DE	Ofício 237/2010- TCU/SECEX-8	Tão logo o seja firmado o contrato de operação de crédito junto ao sistema BIRD para financiarneto parcial do PNMA II, seja encaminhado ao TCU cópia do respectivo termo, bem como as informações gerais do projeto, tais como objetivo, cronogramas, metas, estado/municípios envolvidos, indicadores e demais dados que se julgarem pertinentes , a exemplo do decidido pelo Plenário no âmbito dos Acórdãos 2.191 e 75/2010	DSIS	92934	Encaminhado ao DSIS para conhecimento e providências em 22/04/2010, com cumprimento realizado em 04/05/2010, por meio do ofício nº 37/2010/DSIS/SAIC/MMA.

12	TC 017.762/2008-2	AC-1306- 7/10-1	9.1	DE	Ofício 553/2010- TCU/SECEX-7	Tornar insubsistente o Acórdão 4742/2009 - 1º C., em decorrência de Recurso de Reconsideração interposto por Antônio Honorato de Souza, ex-prefeito do Município de Angical/BA. (CV 634/98/SRHU/SIAFI 368788). Conhecer o recursos e dar-lhe provimento; restituir os autos ao relator a quo para as providências a seu cargo.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 26/04/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
13	TC- 015.398/2009-2	AC- 2070/2010-P	9.1	DE	Ofício 330/2010- TCU/SECEX-8	O presente Acórdão trata da apreciação do Processo de prestação de contas, exercício 2008, da Agência Nacional de Águas – ANA. A ANA tomou ciência deste Acórdão através do Ofício 423/2010/GM/MMA, de 18/05/2010.	ANA	46876	A ANA tomou ciência deste Acórdão através do Ofício 423/2010/GM/MMA, de 18/05/2010.
14	TC - 021.930/2009-4	AC - 1286/2010-2	9.1	DE	Ofício 522/2010- TCU/SECEX-MT	Determina o arquivamento do processo. Referente ao Convênio CV54/96/SRHU/PM Pedra Preta – MT, Siafi 310694, TCE 12/07. Considerar as contas seguintes iliquidáveis e ordenar o seu trancamento, bem como determinar o arquivamento do processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. Determinações: alertar aos responsáveis que, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes. Autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva tomada de contas especial; dar ciência da presente deliberação aos responsáveis e ao MMA.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 23/6/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

15	TC 020.555/2004-6	AC – 2607- 17/10-2	9.1	DE	Ofício 1452/2010- TCU/SECEX-7	Determinar a CGU que verifique nas próximas contas se o projeto elaborado por força do Convênio nº 89/2000 foi implementado pelo Município de Nazaré/BA, em função do alerta incluído no Parecer Financeiro SRH/GEI/334/2003. Referências: TCE: 069/2003 – SIAFI: 393123 e Convênio: 089/2000.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 27/07/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
16	TC- 003.306/2009-8	AC-529- 03/10-1	9.1	DE	Ofício 668/2010- TCU/SECEX-MA	Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ao Fundo nacional de Assistência Social – FNAS, que, no prazo de 60 dias, ultimem a análise dos respectivos recursos do Programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE-2002, e do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada, com base nas constatações evidenciadas no Relatório de Fiscalização CGU nº 009/2003, adotando as providências necessárias; Encaminhar cópia desta deliberação à Secretaria Federal de Controle Interno e aos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Referências: TCE: 056/2004 – SIAFI: 393546 e Convênio: 092/2000.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de abril de /2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
17	TC- 015.212/2005-0	AC-3134- 2010-2	9.1	CI	Ofício 1149/2010- TCU/SECEX-7	Julgado irregulares as contas do Sr. Geraldo Scaramussa ao pagamento da importância de R\$ 668.000,00 fixando-lhe prazo de 15 dias, a contar da notificação,	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 28/07/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências

						para comprovar, perante o TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir do dia 5/12/2002 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor; aplicar multa no valor de R\$10.000,00, fixando-lhe o prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o TCU, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se dor paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; autorizar desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações expedidas, e remeter cópia deste acórdão, bem como das peças que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado da Bahia, para ajuizamento das ações civis e penais que entender cabíveis. Referências: TCE 117/2003 – Convênio: 016/2002 - SIAFI: 455630.			adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
18	TC-021.445/2006-5	AC-3806-2010-2ª C	9.1	CI	Aviso nº100 – Secex – TCU – 2ª C	Julgar regular com ressalva as contas do Sr. Geovane de Souza Tavares; Determinar à SECEX/TO que represente a este Tribunal caso venha constatar desvio de finalidade do Centro de Vivência Ambiental; Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao Ministério do Meio Ambiente, ao município de	SPOA	38207	Encaminhado a SPOA para conhecimento e providências cabíveis a partir de 06.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						Aurora do Tocantins/TO e ao Sr. Geovane de Souza Tavares, para conhecimento. Referências: TCE 018/2003 , Convênio: 158/01, SIAFI: 433312.			
19	TC-012.257/2006-6	AC-4034-2010-2	9.1	CI	Ofício 575/2010-TCU/SECEX-RR	Julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Antonio da Costa Reis; e arquivar os presentes autos. Referências: SIAFI: 432795, TCE: 019/2006 e Convênio 132/01.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 20.08.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
20	TC-013.789/2009-6	AC-3965-2010-1ª C	9.1	CI	469/2010-TCU/SECEX-AP	Julgar irregulares as contas da Sra. Maria do Socorro Pelaes e condená-la ao pagamento da importância de R\$ 300.000,00, com a fixação do prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento; autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; remeter cópia desta decisão, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à Procuradoria da República no Amapá; alertar o MMA quanto às seguintes impropriedades constatadas nos autos: 951 – ausência de descrição completa e clara do objeto do convênio, em termos de metas a serem atingidas, contrariando o disposto no art. 2º da IN nº 01/1997 da STN; 852 – inexistência de cópia do processo de transferência de recursos,	SEDR	92930	Encaminhado a SEDR para conhecimento e providências cabíveis a partir de 24.08.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão. Encaminhado as unidades/MMA através do Memo. Circular nº 13 e Ofício Circular nº 09/CGFC/SPOA/SECEX/2010.

						juntamente com a prestação de contas, quando da constituição do processo de tomada de contas especial, em desacordo com o art. 4º, inciso II, da IN nº 56/2007 TCU. Referências: SIAFI: 429760, TCE: 029/2005 e Convênio: 058/01.			
21	TC-005.870/2006-0	AC-410/2010-TCU 2ª C	9.1	CI	Ofício 3325/2010-TCU/SECEX-MA	Julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. José Juscelino dos Santos Rezende ao pagamento da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), calculados a partir 18/12/2001 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor; CPF 094.901.593-87, Convênio 68/01/SRHU – PM Vitorino Freire/MA-SIAFI425229-TCE 055/2004.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 13.09.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
22	TC-000.422/2005-0	AC-3899/2008 – TCU-2ª C	9.1	DE	Ofício 1991/2010-TCU/SECEX/MA	Para fins de registro do devedor, Sr. Francisco das Chagas Pereira Pacheco, CPF 244.055.742-00, no CADIN, referente ao Convênio 177/00/SRHU – Associação dos Moradores da Serra Exu/Buriti Bravo/MA-SIAFI405678-TCE 096/2003.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 13.09.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
23	TC-014.822/2004-6	AC-1017/2008-TCU-2ªC	9.1	DE	Ofício 2608/2010-TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor, Sr. Manuel Mariano de Sousa, CPF 021.881.043-15, no CADIN, referente ao Convênio 141/98/SRHU –PM Barra do Corda/MA-SIAFI 392483-TCE 125/2003.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 13.09.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

24	TC-020.056/2006-2	AC-2105/2008-TCU-2ª C	9.1	CI	Ofício2009/2010-TCU/SECEX-MA	Julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Diomar Forza (CPF nº 379.648.527-87), ex-Prefeito do Município de Nova Venécia, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", c/c arts. 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92. Para fins de registro do devedor, Sr. Reinaldo da Silva Calvet, CPF 127.868.103-53, no CADIN, referente ao Convênio 031/99/SRHU –PM Bacabeira/MA-SIAFI 377125-TCE 069/2005.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 13.09.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
25	TC-022.837/2006-0	AC-630/2008 – TCU – 2ª C	9.1	DE	Ofício 3317/2010/TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor, Sr. Almir Pereira Cutrim, CPF 125.478.753-49, no CADIN, referente ao Convênio 78/01/SRHU –PM Olinda Nova do Maranhão/MA-SIAFI 426989-TCE 031/2005.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 13.09.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
26	TC-033.253/2008-5	AC-3167/2010-TCU-1ª C	9.1	CI	Ofício 3419/2010-TCU/SECEX-GO	Julgar as presentes contas irregulares, e condenar o responsável ao pagamento da quantia de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), calculados a partir de 9 de fevereiro de 1998 (OB000056) até a efetiva quitação do débito, do devedor Sr. José Inacio da Silva, referente ao convênio 248/97, SIAFI 339667, SRHU, PM de Brejo da Madre de Deus/PE, TCE 051/2006.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 24.09.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
27	TC-015.511/2008-3	AC-2575/2010-TCU-1ª C	9.1	DE	Ofício1169/2010 – TCU/SECEX- PE	Julgar irregulares as presentes contas, e em débito o responsável, Sr. Rogério Júnior Mendonça Gomes, ex-prefeito (CPF nº 356.023.334-87), referente ao convênio 2001CV00099-SQA,	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 01.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte Relatório de

						SIAFI 429960, SRHU, UG 440079- DAU/SRHU, TCE 039/2003.			Gestão.
28	TC-025.969/2007-0	AC-5031/2010-TCU-2°C	9.1	CI	Ofício nº 135 – Secex – TCU-2° Câmara	9.2 Condenar, com fundamentos nos ar. 19 e 23, inciso III, da Lei 8443/92, o ex – Prefeito de Imperatriz/MA Jomar Fernandes Pereira Filho ao pagamento da quantia de R\$ 36284,76, com o prazo de quinze Dias a contar da notificação. 9.3 Aplicar ao Sr. Jomar Pereira Filho a Multa prevista no art. 57 da Lei 8443/92, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$5000,00, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação. 9.4 Aplicar ao Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho a multa prevista no art.58, inciso II, da Lei 8443/92, no valor de R\$3000,00, fixando – lhe o prazo de quinze dias, a contar da Notificação. 9.8 recomendar ao Ministério do Meio Ambiente que acompanhe as medidas implementadas pela Prefeitura Municipal de Imperatriz com vistas a operacionalização do Aterro de Inertes Objeto do Convênio 153/2001 – SQA/MMA, prestando, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, se entender pertinente, o apoio técnico, financeiro ou operacional necessário com vistas ao alcance, pelo município, dos macro objetivos pretendidos com o convênio outrora Celebrado...” Processo Original:	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 13.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						02000.009789/01-8902000.000149/05-37;TCE 002/2006; SIAFI 431901			
29	TC-007.810/2009-6	AC – 603/2010 - TCU 2º C	9.1	DE	Ofício 2001/2010 TCU – 2º C	Para fins de registro do devedor Sr. Odolfo Pinto da Mota no CADIN, referente ao Convênio 052/2004, SIAFI 503704, FNMA, PM de Piçarra/PA; TCE 026/2007; Processo Original: 02000.000040/04-19.	FNMA	92918	Encaminhado a FNMA para conhecimento e providências cabíveis em 13.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam do Relatório de Gestão
30	TC-008.869/2009-8	AC – 5451/2009 – TCU 2º C	ITEM 3	CI	OFICIO Nº 870 SECEX /MI	Encaminha cópia do Acórdão nº 5451/2009 TCU 2º Câmara para ciência ao Convênio nº 082/95. Instauração de TCE Atinente ao Projeto de Irrigação Flores de Goiás.SIAFI 137299, Processo02000.002117/95-51, TCE não tem, o Convênio era inicialmente do Ministério da Integração e foi enviado para SRHU/MMA.	SRHU	8838	Encaminhado a todos os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado para conhecimento e providências cabíveis em 22.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão. Processo com Elias DIAC
31	TC 003.866/2004	AC- 1179/2009-2-TCU 2º C	9.1	DE	Ofício 470/2010-TCU/SECEX-PE	Para fins de registro do devedor, o Sr. Blesman Modesto de Albuquerque, CPF013.606.984-34 , no CADIN. Convênio 77/00/SRHU, SIAFI 393350 e TCE 22/03.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 11/05/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
32	TC - 021.930/2009-4	AC - 1286/2010-2-TCU 2º C	9.1	DE	Ofício 522/2010-TCU/SECEX-MT	Determina o arquivamento do processo. Referente ao Convênio CV54/96/SRHU/PM Pedra Preta – MT, Siafi 310694, TCE 12/07.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 23/6/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

33	TC-007.337/2006-8	AC-2794/2010-2-TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 1281/2010-TCU/SECEX-7	Julgar Irregulares as contas da Sra. Marise de Souza Bastos ex-prefeita de Brejolândia/BA, condenada ao pagamento do débito imputado e multa. Referente ao Convênio 716/98/SRH/SIAFI369899/TCE 80/04.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 08.07.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
34	TC-002.890/2008-6	AC-3351-19/10-1	9.1	CI	Ofício 792/2010-TCU/SECEX-TO	Julgar irregulares as contas do Sr. Mauro Ivan Ramos Rodrigues CPF 331.512.701-82 ex-prefeito de Lagoa da Confusão/TO e a empresa SEC Ltda. CNPJ 37.608.767/0001-08 condenando-os solidariamente ao pagamento do débito imputado e multa. Referências: TCE20/06/SIAFI478976/CV 130/02.	SEDR	92930	Encaminhado a SEDR para conhecimento e providências cabíveis a partir de 08.07.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
35	TC-027.825/2008-8	AC – 3711/2009-TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 34858/DPPCE/DP/SFC/CGU	Para fins de registro do devedor o Sra. Eliete Alves Félix Fonseca CPF 617.057.053-91 Referências: TCE 029/2006 /SIAFI364220 Processo 02000.004268/97-70 02000.002186/06-61. Propondo: a) conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Eliete Alves Félix Fonseca, com fundamento nos arts. 32,1 e 33 da Lei 8443/92, para no mérito negar – lhe provimento, mantendo – se inalterados os termos do Acórdão 3711/2009 – 1º Câmara.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 27.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
36	TC-017.762/2008-2	AC-6083/2010-TCU 2º C	9.1	CI	Ofício Nº 2824/TCU/SECEX	Julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas do Sr. Antônio Honorato de Souza e condená-lo ao pagamento da quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 29.10.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						cinco mil reais), calculados a partir de 11/12/1999 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor. Referente ao CV 634/98 SIAFI 368788-TCE 059/2005			
37	TC-002.731/2008-0	AC-6289/2010-TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 1618/2010 TCU/SECEX-PI	Para fins de registro da devedor, o Sr. João Batista de Carvalho referente ao CV 117/2000 SIAFI 3393224 TCE 063/2005; “.....julgar, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8443/1992, conhecer do recurso impetrado pelo Sr. João para , no mérito negar – lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão 6916/2009 TCU 1º Câmara...”	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 05.11.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
38	TC-015.820/2004-6	AC-3501/2010-TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 1344/2010 TCU/SECEX-PI	Para fins de registro, o responsável, Espólio de Geni Lemos Vasconcelos, ex – Prefeito Municipal de Santa Filomena/PE, conforme item 9.1 julgar irregulares as contas do e condenar o Espólio, no limite do valor transferido, ao pagamento da quantia de R\$50.000,00, com a fixação do prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214 inciso III, alínea “a”, do regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro. CV 074/2000 SIAFI 393500 TCE 087/2003; Processo Original 02000.001020/00-31	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 16.11.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

39	TC- 024.745/2006-5	AC- 6816/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Aviso nº167 TCU 2º Câmara	Arquivar a presente TCE, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº56/2007 aos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual. Processo original 02000.000993/96-14 02000.003846/05-40; TCE 068/2005; SIAFI – 310699	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 05.12.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
40	TC- 008.806/2009-8	AC- 2779/2010 - TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 2855/2010- TCU/SECEX-MG	Julgar irregulares as contas do responsável Sr. José Braz da Silva (CPF 034.895.906-00), ex-Prefeito do Município de Unaí/MG, e condená-lo, SIAFI 405987, convênio 127/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 09/12/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
41	TC- 003.049/2008-0	AC- 6479/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 1738/2010- TCU/SECEX-ES	Julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Ataides Canal, dando-lhe quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do RITCU. CPF 241.557.567-49- Convênio 43/00 – PM Pedro Canário, SIAFI 393541 – TCE 34/2007	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 14./12/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
42	TC- 015.020/2003-4	AC- 1147/2003- TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 4305/2010- TCU/SECEX-MA	Julgar irregulares e condenar solidariamente o Senhor Bernardo Ramos Santos e a Construtora Mota, ao pagamento do débito retratado CPF 037.839.103-82 e CNPJ 00.472.604/0001-30, Convênio 29/00 –PM de Humberto de Campos, SIAFI 391963 – TCE 007/2002	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 21/12/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

43	TC- 005.287/2004-9	AC- 4740/2008- TCU 2º C	9.1	CI	Ofício 43156/2010- TCU/SECEX-MA	Acolhe a defesa do Sr. Djalma da Rocha Silva Filho, Julgando irregulares as contas e condenando o Senhor Leonardo Reis Carvalho Costa, ex – Prefeito e solidariamente com a empresa Construções e Perfurações Ltda ao pagamento do débito retratado CPF 077.001.213-20 e CNPJ 01.487.001/0001-75, Convênio 356/98 –PM de Igarapé Grande, SIAFI 365028 – TCE 040/2003	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 21/12/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
44	TC- 024.850/2006-0	AC- 7837/2010- 4-TCU 1º C	9.1	CI	Ofício 3035/2010- TCU/SECEX-MA	Julgado regulares com ressalva dando a quitação ao Sr. Leonirto Rodrigues Santos, ex - Prefeito CPF 239.090.132-87, Convênio 35/01 –PM de Ji Paraná, SIAFI 423121 – TCE 030/2005	SEDR	92930	Encaminhado a SEDR para conhecimento e providências cabíveis a partir de 21/12/2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
45	TC- 025.975/2007-8	AC- 1187/2009- TCU 1º C	9.1	CI	Ofício 3599/2010- TCU/SECEX-MA	Julgar as contas irregulares e condenar em débito Sr. José Francisco dos Santos. ex - Prefeito do Município de Capinsal do Norte /MA CPF 055.504.593-53, Convênio 685/98 , SIAFI 369077 – TCE023/2006	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 21.12.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
46	TC- 002.083/2002-9	AC- 0488/2008- TCU- P	9.1	CI	Ofício 4513/2010- TCU/SECEX-MA	Julgar as contas irregulares e condenar em débito Sr. Adilon Ronald Dantas Dourado. ex - Prefeito do Município de Carutapera /MA CPF 004.514.604-72 Convênio 207/2000 FNS – Fundo Nacional de Saúde/ MMA/SRHU	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis a partir de 21.12.2010, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
47	TC- 005.096/2003-9	AC- 0019/2010- TCU-P	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e em débito o responsável, Sr. Elias João Ramos. Ex-prefeito do Município de Jaicós/PI CPF 105.882.483-04, Convênio 076/1996, SIAFI-306588, SRHU	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório

						– Secretaria de Recursos Hídricos/MMA			de Gestão.
48	TC- 425.130/1998-3	AC - 0276/2010- TCU-P	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas dos responsáveis do município de Rondonópolis /MT, Convênio 057/1997, SIAFI 340737 SRHU – Secretaria de Recursos Hídricos/MMA, SIAFI 340737	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
49	TC- 012.729/2003-4	AC- 0890/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas, com fulcro nos arts.1º, Inciso I, 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, 19 cap, e 23, III, da lei nº8.443, de 1992 , e condenar solidariamente os Srs. Nivaldo Veras Reis CPF 197.552.103-00 e José Ribamar Melo CPF 000.044.562-20 e José Ribamar Pereira de Araújo CPF 257.429.143-34 Convênio 001/1999 Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA – FNMA/MMA, SIAFI 371146	FNMA	1992	Encaminhado a FNMA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
50	TC- 002.662/2008-0	AC- 0728/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. George Moraes Ferreira, ex-prefeito do Município de Trindade/GO CPF 254.215.731-68, convênio 118/2001, SIAFI 431825 Departamento de Ambiente Urbano – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
51	TC- 011.417/2005-9	AC- 0638/2010- TCU-P	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas dos responsáveis o Sr. Leonardo Reis Carvalho Costa, CPF 007.001.213-20; Joselito Araújo de Oliveira, CPF 270.868.283-00; ENCIZA Engenharia Mecânica Ltda, CNPJ 69.424.521/0001-72, SIAFI 392508, Município de	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						Igarapé Grande/MA, Convênio 045/2000 SRHU - Secretaria de Recursos Hídricos/MMA, SIAFI 392508			
52	TC-009.516/2006-8	AC-0637/2010-TCU-P	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Nilson Santos Garcia CPF 062.067.513-68 Prefeitura de Palmeirândia/MA, Convênio 071/2001, SIAFI 425237 Secretaria de Recursos Hídricos - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
53	TC-010.528/2007-0	AC-0632/2010 – TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Antônio da Rocha Martins Neto CPF 012.868.623-53, ex-prefeito do Município de Satubinha/MA, Convênio 012/2001, SIAFI 416580, Secretaria de Recursos Hídricos -SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
54	TC-007.810/2009-6	AC-0603/2010 – TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Odolfo Pinto da Mota; CPF 242.193.201-72, ex-prefeito do Município de Picarra/PA, Convênio 052/2004, SIAFI 503704 , Fundo Nacional do Meio Ambiente FNMA/MMA	FNMA	1992	Encaminhado a FNMA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
55	TC-002.022/2008-2	AC-0602/2010 – TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Odilon Paiva Carvalho CPF 236.842.406-72 ex-prefeito do Município de Muriaré/MG, Convênio 065/2001, SIAFI 424389 – Secretaria de Planejamento, Administração e Orçamento SPOA/MMA	SPOA	38207	Encaminhado a SPOA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
56	TC-007.959/2009-2	AC-0590/2010 – TCU 1º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. José Joaquim de Santana CPF 026.547.765-49 ex-prefeito do Município de Campo Formosa/BA, Convênio157/1999, SIAFI 384031 SRHU- secretaria de recursos Hídricos/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

57	TC- 029.362/2008-3	AC- 1376/2010 – TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. José Ribamar Ferreira Soares, ex-prefeito do Município de São João Batista/MA, CPF 094.847.443-20, Convênio 120/2001, SIAFI 431644 - Secretaria de Recursos Hídricos - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
58	TC- 005.402/2007-7	AC- 1193/2010 – TCU-P	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu, CPF 808.147.278-98, ex-prefeito do município de Palmeirândia, Convênio 323/98, SIAFI 364814 – Secretaria de Recursos Hídricos- SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
59	TC- 007.995/2007-2	AC- 1078/2010 - TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. José de Jesus Rodrigues de Souza CPF 178.419.413-15 responsável pelo município de Barreirinhas/MA, Convênio 108/201, SIAFI 430053, - Secretaria de Recursos Hídricos - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
60	TC- 022.727/2006-8	AC- 0901/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Determinar o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento de mérito , ante a ausência de pressupostos de contribuição válida e regular do processo, nos termos do art.212 do regimento interno do TCU. SIAFI 109294, convênio 024/1994 - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
61	TC- 006.231/2008-0	AC- 1517/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas da Sra. Maria Júlia Gonçalves Barreto, ex-prefeita do município de Axixá/MA CPF 127.654.303-49, convênio 533/197, SIAFI 340906; Secretaria de Recursos Hídricos – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

62	TC- 006.231/2008-0	AC- 1520/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Josemar Oliveira Vieira CPF 273.633.503-10, SIAFI 380323, convênio 072/1999 – Secretaria de Recursos Hídricos – SRHU/MMA na pessoa de sua inventariante, Sra. Maria de Jesus Oliveira Vieira, solidariamente com a empresa CRP Construções, Reformas e Projetos Ltda, ao pagamento da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 23/12/1999, SIAFI 380323	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
63	TC- 012.139/2002-0	AC- 1532/2010- TCU P	9.1	CI	Site do TCU	Conhecer do recurso revisão e, no mérito, em caráter excepcional, dar-lhe provimento, de forma a tornar insubsistente o Acórdão nº 3.445/2006-TCU-1ª Câmara; 9.2. julgar regulares com ressalva as contas de José Gerardo Oliveira de Arruda Filho, dando-lhe quitação; 9.3. dar ciência da presente deliberação ao recorrente, SIAFI 339886	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
64	TC- 005.877/2006-1	AC- 1581/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar Irregulares as contas e condenar o Sr. Isaías Fortes de Menezes, ex-prefeito do município de Chapadinha/MA, CPF 031.033.402-06, SIAFI 393116. Referente ao Convênio 065/2000 - SRHU/MMA.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
65	TC- 002.395/2007-7	AC- 1755/2010- TCU 1º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalva as contas de João Francisco Albuquerque de Oliveira - CPF 199.678.965-15, com fundamento nos arts. 1º, 16, inciso II e 18, da Lei nº 8.443/92, dando a ele	SPOA	38207	Encaminhado a SPOA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório

						quitação, SIAFI 433310			de Gestão.
66	TC- 020.628/2003-6	AC- 1820/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Clébio Campos Ribeiro e condenar o seu espólio ou, caso tenha havido partilha, os seus herdeiros legais, até o limite do valor transferido, solidariamente com a Srª Solange Souto Brandão, ao pagamento da quantia de R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais), SIAFI 368898	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
67	TC- 006.610/2005-8	AC- 2052/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas da Sr. Maria Liana Maltez Mendonça, ex-superintendente da Fundação de Apoio a pesquisa e Extensão – FAPEX, CPF 213.073.425-15, SIAFI 377097, convênio 023/1999-SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão
68	TC- 008.362/2007-3	AC- 2091/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Com fundamento no item 9.2 do acórdão 2.647/2007-Plenário e da IN/ TCU 56, Arquivar o presente processo, SIAFI 377261	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
69	TC- 020.053/2006-0	AC- 2161/2010- TCU P	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e condenar, com fundamento nos arts. 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/92, os Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu, então Prefeito Municipal de Palmeirândia/MMA CPF 808.147.278-91, SIAFI 337012, convênio337012 - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

70	TC-006.081/2006-5	AC-7059/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas e em débito o Sr. Wellington de Jesus Fonseca Coelho, CPF 298.330.358-68, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19, caput, e 23, inciso III da Lei 8.443/92 SIAFI 431643, convênio 143/2001, SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
71	TC-004.001/2008-1	AC-6553/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Luiz José Gaya ex-prefeito CPF 050.273.499-04, e condená-lo solidariamente com a empresa T. H. Construções Ltda. e suas sócias, as Sras. Maria de Lourdes Weidgenannt e Thais Weidgenannt, SIAFI 353738, convênio 437/1998- SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
72	TC-011.617/2010-1	AC-6298/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Mário Portugal Pederneiras CPF 110.706.849-53 solidariamente com a Fundação Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura – Funpar, SIAFI 382572, convênio 119/1999 - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
73	TC-017.197/2007-7	AC-6290/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Com fundamento no art. 1º, inciso I, c/c o art. 12, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no art. 202, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 2º da Decisão Normativa-TCU n.º 35/2000, rejeitar as alegações de defesa oferecidas pelo Município de Santana do Ipanema/AL e, em consequência, fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que o	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						referido Município comprove o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional do valor de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), atualizado monetariamente a partir de 23/12/1998, até a data da efetiva quitação do débito, na forma da legislação em vigor: SIAFI 366143, convênio 311/1998, SRHU/MMA			
74	TC-012.083/2007-3	AC-6056/2010-TCU 1ª C	9.1	C1	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Orlando Milan ex-prefeito, CPF nº 480.003.108-72, SIAFI 367970, convênio 520/98 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
75	TC-007.601/2005-3	AC-5911/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar as presentes contas irregulares e condenar em débito o Sr. Sálvio Jesus de Castro e Costa, ex-prefeito do município de João Lisboa /MA. SIAFI 393560, convênio104/2000 -SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
76	TC-008.828/2006-0	AC-5850/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Oséas Almeida Neto CPF 025.460.604-06, SIAFI 433339, convênio 162/2001 – SPOA/MMA	SPOA	8838	Encaminhado a SPOA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
77	TC-001.748/2004-0	AC-5517/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar as contas irregulares ate o recolhimento do valor devido, Eva Maria de Andrade Lima; SIAFI 389861, convênio 012/2000 – FNMA/MMA	FNMA	1992	Encaminhado a FNMA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

78	TC- 016.865/2004-2	AC- 5290/2010- TCU 1º	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Salazar Barreiros, com base nos arts. 1º, I, 16, III, 'c', da Lei nº 8.443/1992, condenando-o ao pagamento das quantias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora calculados a partir das respectivas datas até a do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor: SIAFI 312811, convênio 100/96, SPOA/MMA	SPOA	38207	Encaminhado a SPOA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
79	TC- 030.066/2008-9	AC- 5080/2010- TCU 1ºC	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas de Jairo Silva e condenar sua herdeira. SIAFI 454761, convênio 018/2002 – SPOA/MMA	SPOA	38207	Encaminhado a SPOA pelo Mem. Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
80	TC- 026.206/2008-5	AC- 5050/2010- TCU 2ºC	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Plínio Rodrigues de Araújo, ex-Prefeito da Cidade Ocidental-GO, SIAFI 429902, convênio 093/2001, SMCQ/MMA	SMCQ	38336	Encaminhado a SMCQ pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
81	TC- 022.824/2007-0	AC- 5042/2010- TCU 2ºC	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas "b" e "c", e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, condenando os Srs. Oswaldo Mochi Júnior e Getúlio Neves da Costa Dias,	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						solidariamente, ao pagamento de multa. SIAFI 432807, convênio 138/2000- DAU/MMA			
82	TC- 006.065/2006-1	AC- 5038/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas e condenar o responsável, Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, em solidariedade com a sociedade empresária Amazônia Construção Ltda. SIAFI 431641, convênio 141/2001 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
83	TC- 010.544/2006-5	AC- 5025/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. Bernardo Ramos dos Santos, solidariamente com a Construtora Rafisa.. SIAFI 364852, convênio 299/1998 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
84	TC- 017.180/2007-0	AC- 2639/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Egídio Francisco Conceição Júnior, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", e 19, caput, da Lei 8.443/1992, e condená-lo. SIAFI 425211, convênio 076/2001 / SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
85	TC- 005.827/2003-5	AC- 2656/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento. SIAFI 340405, convênio 495/1997 – SRHU/MMA, manter o Acórdão nº 3.494/2009-2ª Câmara	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
86	TC- 014.808/2004-7	AC- 2662/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Recurso de Reconsideração, no mérito, dar-lhe provimento parcial, conferindo a seguinte redação aos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 3555/2008 - Segunda	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências

						Câmara, julgar irregulares as contas do Sr. David Pereira de Carvalho, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 66.999,20 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos),. SIAFI 423380, convênio 044/2001- SRHU/MMA			adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
87	TC-006.299/2008-7	AC-2062-15/10-2 – TCU 2ºC	9.1	CI	Site do TCU	Julgar Regulares com Ressalvas as contas de Walter Lima Gomes e dar-lhe quitação, SIAFI 428875	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
88	TC-020.556/2004-3	AC- 4419 – 28/2010 – TCU 2ºC	9,1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalvas as contas dos Srs. Antenor Marques Fonseca, Erivelton de Azevedo Vasconcelos, Carlos César Invenção dos Santos e Tesildo Barbosa Pereira, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhes quitação, SIAFI 393457	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
89	TC-004.896/2007-0	AC – 4402 – 28/2010 – TCU 2ºC	9,1	CI	Site do TCU	Julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. Raimundo Avelar Sampaio Peixoto ao pagamento da quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a partir da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 214, III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, acrescida da atualização monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir de 30/12/2003 até a data do efetivo	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						pagamento, nos termos da legislação em vigor, SIAFI 456433			
90	TC-006.311/2008-3	AC – 3798/2010 – TCU 2º C	9,1	CI	Site do TCU	Arquivar as contas do Sr. Walter Lima Gomes, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/92 e arts. 5º, inciso III, e 10 da IN/TCU 56/2007, SIAFI 428878	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
91	TC-018.446/2002-8	AC-3524/2010-TCU 1º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea b, 19, parágrafo único, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas de Rosemiro Rocha Freires, SIAFI 429817, convênio 116/2001 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
92	TC-004.738/2002-0	AC-3958/2010-TCU 1º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do senhor Leão Santos, SIAFI 135836, convênio 52/1995 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
93	TC-013.036/2004-3	AC-3711/2010-TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c arts. 209, incisos II e III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e condenar o Sr. Amadeu da Cunha Santos Aroso Neto; SIAFI 391642, convênio 005/2000- SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

94	TC- 012.378/2009-6	AC- 3718/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, condenando o Sr. Osmarino Amâncio Rodrigues, SIAFI 420118, convênio 023/2011 – SEDR/MMA	SEDR	8838	Encaminhado a SEDR pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
95	TC- 015.607/2005-1	AC- 2805/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar as presentes contas irregulares, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, e condenar o responsável, Sr. Antonio Torres da Silva, SIAFI 377446, convênio 037/1999-SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
96	TC- 015.178/2005-6	AC- 2902/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Ricardo Pinto Mendes, ex-Prefeito do Município de Pedra Azul-MG, com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea d; e 19, caput, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, condenando-o. SIAFI 340526, Convênio 398/1997 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
97	TC- 018.178/2005-0	AC- 2914/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Manter a irregularidade de acordo com o acórdão 205/2008 TCU-plenário, SIAFI 431926, convênio 055/2001 – DAU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

98	TC- 008.329/2004-4	AC- 2947/2010- TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento; SIAFI 335821, convênio 168/1997, mantendo o Acórdão 1036/2008.	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
99	TC- 002.522/2005-5	AC- 3022/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto Walcir Oliveira da Costa em face do Acórdão nº 3.543/2007 - TCU - 2ª Câmara (fls. 761/762 - Volume 3), que julgou irregulares as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Irituia/PA, SIAFI 312793, convênio 038/1996 MMA/PNMA/PED	SPOA	38207	Encaminhado a SPOA pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
100	TC- 011.627/2002-1	AC- 3312/2010- TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgou irregular a Tomada de Contas Especial instaurada em face da não-aprovação da prestação de contas dos recursos atinentes ao Convênio nº 40/2000, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos - SRH/MMA, e o Município de Imperatriz/MA, para a elaboração de projetos e o levantamento de estudos para a criação de um banco de dados, com a finalidade de recuperar a vegetação nativa da região e implementar a política ambiental na municipalidade. SIAFI 391638	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

101	TC- 001.733/2005-5	AC- 3510/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Geraldo Scaramussa e condená-lo. SIAFI 379879, convênio 041/1999 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
102	TC- 022.700/2007-2	AC- 7025/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho (CPF 000.311.193-87), ex-Prefeito do Município de Itapipoca/CE, e da empresa Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda., aplicando-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso I da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 268, inciso I, do Regimento Interno, SIAFI 429539, convênio 087/2001-SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
103	TC- 018.867/2004-6	AC- 7081/2010- TCU 2º C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Joel Muniz de Almeida, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI 392977, convênio 030/2000 - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
104	TC- 020.553/2004-1	AC- 7082/2010- TCU 2ª C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. João Bispo Soares da Cruz, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI 392966, convênio 023/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

105	TC- 030.503/2008-6	AC- 7511/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. José Silvério Felício da Cunha, ex-Prefeito do Município de Ponte Nova/MG, e condená-lo, SIAFI 393569, convênio 015/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
106	TC- 006.662/2000-3	AC- 7546/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Rejeitar parcialmente as alegações de defesa dos Srs. Armando Batalha de Góis, ex-prefeito do município de São Cristóvão/SE e Elder Oliveira Barreto, Maria Denise Mateus da Silva e Elza do Nascimento, ex-membros da comissão permanente de licitação do município de São Cristóvão/SE; SIAFI 317221, convênio 535/1997-SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
107	TC- 020.558/2004-8	AC- 7528/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Antônio Manoel Neto, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI 393308, convênio 085/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
108	TC- 019.083/2004-0	AC- 7527/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Manoel Alves da Silva, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI 393183, convênio 096/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
109	TC- 020.557/2004-0	AC- 7531/2010- TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Etemilson Sampaio Assis, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório

						392992, TCE 071/2003 convênio 035/2000-SRHU/MMA			de Gestão.
110	TC-020.550/2004-0	AC-7184/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Lindolfo Ribeiro da Silva, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI 393095, convênio 080/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
111	TC-013.636/2004-6	AC-7183/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Wilson Araújo Matos, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; SIAFI 392993, TCE 060/2003, convênio 020/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
112	TC-025.971/2007-9	AC-7177/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, TCE 003/2006, SIAFI 393455, convênio 029/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
113	TC-005.872/2006-5	AC-7167/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas e em débito o Sr. Amadeu da Cunha Santos Aroso Neto, ex Prefeito do Município de Paço do Lumiar/MA, TCE 043/2004, SIAFI 391657, convênio 011/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
114	TC-010.801/2008-0	AC-3735/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Com fundamento nos artigos 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Ministério Público junto ao TCU	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências

						para, no mérito, negar-lhe provimento; SIAFI 393476, convênio 081/2000 – SRHU/MMA			adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
115	TC-003.896/2001-7	AC-3338/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas do Sr. Bernardo Lima Furtado, condenando-o, SIAFI 392525, convênio 054/2002 - SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
116	TC-018.157/2004-1	AC-3416/2010-TCU 2°C	9.1	CI	Site do TCU	Conhecer do presente processo como representação, com esteio no art. 237, inciso IV, do RITCU; SIAFI 402659, convênio 134/2000 – SRHU/MMA	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
117	TC-019.941/2007-4	AC-0833/2010-TCU 1°C	9.1	CI	Site do TCU	À Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente para que, no que se refere ao Programa Amazônia Sustentável (0502), Ação nº 9.389 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia, previsto no Plano Plurianual 2004/2007, sob sua gerência, observe as disposições relativas à validação das informações registradas pelo coordenador das ações (Banco da Amazônia S/A) no Sistema SIGPLAN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, previstas no art. 1º, §§ 1º e 2º, § 3º, inc. II, e § 4º, da Portaria MPOG nº 198/05, tendo em vista	SEDR	92930	Encaminhado a SEDR pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						as constatações da Controladoria-Geral da União consignadas no item 1.3.4.2 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 190201, encaminhando-lhe cópias das fls. 210 a 212 dos presentes autos			
118	TC-005.211/2006-7	AC-2105/2010-TCU 2ª C	9.1	CI	Site do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Diomar Forza (CPF nº 379.648.527-87), ex-Prefeito do Município de Nova Venécia, condenando-o, em solidariedade com os responsáveis em seguida relacionados, ao pagamento de débito aos cofres do Tesouro Nacional, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas até a efetiva quitação das dívidas, fixando-lhes o prazo de quinze dias, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", do referido diploma legal, c/c art. 214, inciso III, alínea "a" do RI/TCU; SIAFI 366744	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

119	TC-005.411/2007-6	AC-1710-12/10-2	9.1	CI	Site do TCU	Julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. Antônio Marcos Bezerra Miranda ao pagamento dos valores de R\$ 1.388,24 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 31/3/2002 e 25/10/2001, respectivamente, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; SIAFI 422639	SRHU	8838	Encaminhado a SRHU pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
120	024.109/2009-0	AC-1123/2010-P	9.1	RE	Site do TCU	Recomendar ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB que: 9.1.1. inclua no próximo PAOF a estimativa de recursos humanos necessários para suas atividades, com vistas a atender ao conteúdo mínimo previsto na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; 9.1.2. busque aprimorar continuamente o conteúdo do PAOF bem como apresentar os dados disponíveis mais recentes acerca do conteúdo mínimo exigido pela Lei nº 11.284, de 2006, e pelo Decreto nº 6.063, de 2007, de forma a melhor retratar a realidade da região passível de concessão florestal; 9.2. dar	SFB	89539	Encaminhado ao SFB pelo Memorando Circular nº3 para conhecimento e providências cabíveis, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						ciência ao Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama, órgão consultivo e deliberativo do Sisnama, da dificuldade em se cumprir a Lei nº 11.284, de 2006, art. 11, parágrafo 3º, e Decreto nº 6.063, de 2007, art. 20, incisos X e XI e parágrafo único, para que sejam adotadas medidas que busquem aclarar o objetivo almejado pela lei ao solicitar essas informações, criando condições de prover seu pleno atendimento pelas instituições que compõem o Sisnama; 9.3 enviar cópia deste Acórdão e do Relatório e Voto que o fundamentam ao Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama, ao Ministério do Meio Ambiente, à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS da Câmara dos Deputados e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA do Senado Federal;			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

12.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Obs: Não há informações a declarar no item acima (12.2), por meio do quadro A.15.2., pois não se verificou providências pendentes.

12.3. Recomendações do OCI atendidas no exercício

Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.1	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 002: Para fins de observância do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, recomenda-se ao Ministério que promova estudos técnicos preliminares para as futuras contratações de serviços de transporte, fazendo constar no termo de referência dados que justifiquem os serviços licitados.			
De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.2), a recomendação supracitada foi avaliada como atendida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa			7472
Síntese da providência adotada:			
A Coordenação Geral de Gestão Administrativa – CGGA se prontificou a implementar a recomendação supracitada promovendo a elaboração de estudos técnicos preliminares sobre as reais necessidades do órgão, com o propósito de subsidiar as futuras contratações de serviços de transporte, os quais serão realizados pelo Setor de Transporte sob sua orientação.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação do OCI permitiu uma melhoria nos procedimentos na área de licitação, com orientação das áreas responsáveis, sobretudo, em relação a importância dos estudos técnicos preliminares, os quais devem anteceder as contratações de serviços, e, são fundamentais para se conhecer as reais necessidades do órgão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual prontamente se prontificou a implementação da orientação			

do Controle Interno.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.2	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001: Recomenda-se ao Ministério que, nas próximas contratações de serviços, observe fielmente somente as prescrições da Lei nº 10.520/2002, evitando, assim, inserir exigência dos licitantes sem previsão legal. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.3), a recomendação supracitada foi avaliada como atendida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa			7472
Síntese da providência adotada:			
A Coordenação-Geral de Gestão Administrativa visando o acatamento integral da recomendação supracitada orientou a Divisão de Compras, setor responsável pela análise preliminar do Termo de Referência e minuta de Edital de Licitação, para que sejam observadas as prescrições legais, evitando a exigência de requisitos ou condições sem previsão legal.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação do OCI permitiu uma melhoria nos procedimentos na área de licitação, especialmente no que concerne a observância dos ditames legais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual prontamente atendeu a recomendação orientando a área responsável pela implementação para que observem as prescrições legais.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.3	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001: No caso de novas aquisições do software CONSIAFI, recomenda-se ao Ministério que promova o respectivo pregão, evitando, dessa maneira, afronta aos dispositivos legais. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.4), a recomendação supracitada foi avaliada como atendida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa			7472
Síntese da providência adotada:			
A Coordenação-Geral de Gestão Administrativa, visando o acatamento integral da recomendação supracitada, orientou a Divisão de Compras, para que utilizem nas próximas contratações do <i>software</i> CONSIAFI a modalidade pregão.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação do OCI permitiu uma padronização de procedimentos na área de licitação em relação aos outros órgãos públicos federais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual prontamente atendeu a recomendação orientando a área responsável pela implementação para que utilize a modalidade pregão no próximo certame licitatório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

4	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.4	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001: Para fins de observância dos princípios da Administração Pública, recomenda-se à unidade que acompanhe a execução contratual desde o momento da assinatura, fazendo a confrontação entre as exigências editalícias e contratuais e os serviços prestados. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.5), a recomendação supracitada foi avaliada como atendida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa			7472
Síntese da providência adotada:			
A Coordenação-Geral de Gestão Administrativa - CGGA com o objetivo de aprimorar as rotinas de acompanhamento e fiscalização na execução dos Contratos Administrativos firmados no âmbito desta Pasta Ministerial implantou uma nova sistemática, em que os contratos ora vigentes são fiscalizados por uma comissão nomeada por meio de Portaria, sendo que os membros terão que apresentar avaliações periódicas sobre a execução dos contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação do OCI permitiu uma melhoria dos controles internos, sobretudo na rotina e acompanhamento da execução dos contratos administrativos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual prontamente atendeu a recomendação, sendo implementada uma nova sistemática na fiscalização dos contratos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.5	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207

Descrição da Recomendação:	
Recomendação 001: Aprimorar o planejamento e acompanhamento/monitoramento de suas contratações, evitando, assim, manutenção de termos contratuais que possam causar prejuízos aos cofres públicos. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.6), a recomendação supracitada foi avaliada como atendida.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa	7472
Síntese da providência adotada:	
A Coordenação-Geral de Gestão Administrativa – CGGA, a exemplo da recomendação anterior (item 1.1.1.4), com o objetivo de aprimorar as rotinas de acompanhamento e fiscalização na execução dos Contratos Administrativos firmados no âmbito desta Pasta Ministerial foi implementou uma nova sistemática, em que os contratos ora vigentes são fiscalizados por uma comissão nomeada por meio de Portaria, sendo que os membros terão que apresentar avaliações periódicas sobre a execução dos contratos.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação do OCI permitiu uma melhoria dos controles internos, especialmente, na rotina e acompanhamento da execução dos contratos administrativos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual prontamente atendeu a recomendação, sendo implementada uma nova sistemática na fiscalização dos contratos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.6	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001: Tendo em vista a recomendação prevista 1.1.1.7 deste relatório, recomenda-se ao Ministério que promova a reabilitação da empresa somente após o ressarcimento do valor integral da multa, no valor de R\$ 68.669,44.			

Recomendação 002: Recomenda-se ao MMA que: a) Aprimore os controles internos administrativos para acompanhar tempestivamente a execução dos contratos sob a responsabilidade desse Ministério. b) Instrua os gestores contratuais para que acompanhem e façam relatórios sobre a execução dos serviços ou a entrega do material, quando cabível, submetendo-os à apreciação dos dirigentes de cada área. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.7), as recomendações supracitadas foram avaliadas como atendidas.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa	7472
Síntese da providência adotada:	
Em relação as recomendações supracitadas foi promovido a abertura de processo administrativo nº 02000.001417/2010-03, em desfavor da empresa PROSERVICE, o qual encontra-se em andamento, com o propósito de apurar todas as irregularidades do contrato nº 24/2009 e aplicar as sanções por inadimplência contratual, tendo em vista que até a presente data a empresa não efetuou o pagamento integral da multa no valor de R\$ 68.669,44. Em 13/01/2001 – Foi encaminhado o Ofício nº 004/2011/CGGA/SPOA/SECEX/MMA a empresa PROSERVICE reiterando o Ofício nº 118/2010/CGGA/SPOA/SECEX/MMA no sentido de informar os apontamentos da CGU e sobre o recolhimento das multas devidas, nos valores de R\$581,95 em complemento da multa de R\$ 6.983,33, além de dar o prazo de 5 (cinco) dias para empresa se manifestar, caso contrário a mesma será penalizada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF com a proibição de contratar com a administração pública. A correspondência encaminhada retornou com a observação que o destinatário havia mudado de endereço e os telefones de contato deixaram de existir. Assim, foi solicitado e autorizado a publicação de notificação em jornal de grande circulação no Estado de Fortaleza, local onde situava a referida empresa com intuito de se garantir os princípios do contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a empresa se manifestar a contar da data de publicação do referido edital. Os editais de notificação foram publicados no dia 25/02/2011 em dois grandes jornais de circulação: a) Jornal de Brasília (Brasília/DF) e Diário do Nordeste (Fortaleza/CE).	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação do OCI permitiu uma melhoria no acompanhamento da execução dos contratos administrativos, de modo a verificar tempestivamente possíveis irregularidades e, caso seja necessário, aplicar as sanções cabíveis pelo descumprimento contratual.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual prontamente atendeu a recomendação, promovendo a abertura do processo administrativo, além de aprimorar os mecanismos de controles internos de fiscalização dos contratos administrativos de modo a melhor instruir os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.7	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001: Visando recompor o erário e estabelecer o prazo de impedimento para contratar com a Administração Pública, recomenda-se ao Ministério, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, na parte final do artigo, e das disposições do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, que abra processo administrativo contra a empresa PROSERVICE. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.8) as recomendações supracitadas foram avaliadas como atendidas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa			7472
Síntese da providência adotada:			
Em atendimento a recomendação supracitada foi aberto processo administrativo (vide item 1.1.1.6) em desfavor da empresa PROSERVICE, com o propósito de apurar as irregularidades do contrato nº 24/2009 e aplicar as sanções por inadimplência contratual			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação do OCI permitiu uma melhoria no acompanhamento da execução dos contratos administrativos, especialmente, da empresa PROSERVICE, de modo a verificar possíveis irregularidades e aplicação tempestiva das sanções cabíveis.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em virtude da natureza da recomendação, não houve registro de fato que facilitasse ou prejudicasse a adoção de providências pelo gestor, o qual atendeu a recomendação, promovendo a abertura do processo administrativo em desfavor da empresa PROSERVICE.			

12.4. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro A.15.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	SA244127 – 1ª parte	07 – alínea “a”	Ofício nº 25980/2010/DIAMB SI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se ao Ministério: a) Solicite à Agência Nacional de Águas que estabeleça em resolução o quantitativo de servidores, conforme as necessidades da Agência, que deverão atuar na auditoria interna, ou, em caso de não atendimento da solicitação, inclua cláusula no contrato de gestão, celebrando entre o MMA e a ANA, que preveja a estrutura da autoria interna. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.1 – alínea “a”), a recomendação supracitada teve seu atendimento avaliado como em fase de implementação, ficando sobrestada a recomendação até que esteja devidamente implementada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
ANA – Agência Nacional de Águas			46876
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Posição em 16/03/11 - A Agência Nacional de Águas – ANA informou que o Termo de Referência já foi concluído e os trabalhos para elaboração do programa de reestruturação institucional estão em andamento, incluindo mapeamento e remodelagem de processos, com vistas ao desenvolvimento de soluções organizacionais e gerenciais necessárias à eficaz e eficiente atuação da ANA. De acordo com a agência tal trabalho permitirá a melhor adequação de sua estrutura, definindo diretrizes para dimensionamento do corpo técnico e sua distribuição entre as diferentes unidades organizacionais da Agência. Ademais, devido à premência de implementação das novas atribuições da Agência, instituídas pela Lei 12.058/2009 (de regular e fiscalizar serviços públicos federais de irrigação, se em regime de concessão, e de adução de água bruta), e pela Lei 12.334/2010 (que, entre outros, amplia as ações voltadas para segurança de barragens), e com o ingresso de pessoal concursado na Agência no mês de dezembro último, foram realizadas alterações no Regimento Interno da Agência, por meio da Resolução ANA nº 766, de 21.12.2010, implicando em modificações na sua estrutura organizacional, o que permitiu melhor alocar os novos servidores. Nessa fase, dois analistas administrativos foram disponibilizados para atuarem na Auditoria Interna.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Alguns fatores prejudicaram a implementação imediata da recomendação supracitada por parte gestor, tais como a natureza da recomendação e publicação de diplomas legais que promoveram alterações no			

Regimento Interno da ANA e em sua estrutura organizacional.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	SA244127 – 1ª parte	07 – alínea “b”	Ofício nº 25980/2010/DIAMB SI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: No caso do Ibama e do ICMBio, continuar fazendo gestão junto ao MPOG e tão logo haja um posicionamento daquele Ministério, apresentar a esta Controladoria um cronograma para recomposição e criação das auditorias internas dos respectivos institutos. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.1 – alínea “b”), a recomendação supracitada teve seu atendimento avaliado como em fase de implementação, ficando sobrestada a recomendação até que esteja devidamente implementada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DGE – Departamento de Gestão Estratégica			89535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Departamento de Gestão Estratégica - DGE desta Pasta Ministerial informou que a Secretaria Executiva está em sintonia com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, para que seja criada unidade de Auditoria na estrutura do ICMBIO por meio de publicação de novo decreto que altera a atual estrutura regimental daquela autarquia. O MMA enviou novamente, em dezembro de 2010, uma nova proposta de decreto para adequação da estrutura regimental do ICMBio contemplando a criação da Auditoria Interna, tendo sido formado o processo no MPOG nº 03080.001430/2010-74. Quanto ao fortalecimento do quadro de pessoal da Auditoria Interna do IBAMA, em outubro de 2010 foi enviado um Aviso Ministerial ao MPOG solicitando autorização para realizar um concurso público para 38 vagas de nível superior e 324 vagas de nível médio. Tão logo haja algum posicionamento, o mesmo será informado a Controladoria-Geral da União - CGU. Ademais, o DGE esclarece que as constantes tratativas do MMA desde 2007 sobre esses assuntos não têm logrado êxito, visto que as demandas se encontram em processo de análise, no MPOG, até a presente data, aguardando a oportunidade e conveniência do interesse público.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Um dos fatores que prejudicam a adoção de providências imediatas do gestor é o fato de que o atendimento das recomendações supracitadas dependem de fatores externos, como aprovação e autorização das vagas pelo MPOG mediante a análise de conveniência do interesse público.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	SA244126 – 2ª parte	1.1.1.1	Ofício nº 25980/2010/DIAMB SI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
<u>Recomendação 001:</u> Tendo em vista o art. 40 da Instrução Normativa nº 03/2008, da SLTI/MPOG, recomenda-se à unidade que estabeleça o quantitativo de cargos de direção que serão atendidos pelos serviços de transporte institucional. <u>Recomendação 3:</u> Recomenda-se ao Ministério que promova uma revisão de serviços contratados, promovendo, se necessário for, uma readequação contratual, dentro dos parâmetros legais, ou, conforme o caso, apresente ao Controle Interno parâmetros suficientes para justificar a quantidade de veículos locados. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.2), as recomendações supracitadas foram reiteradas e avaliadas como não atendidas.			
Setor responsável pela implementação			
CGGA – Coordenação-Geral de Gestão Administrativa			Código SIORG
			7472
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em relação a recomendação 001: Diante da avaliação da CGU de não atendimento a recomendação, a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa – CGGA informou, por intermédio do Memorando nº 036/2010 – SETRAN, encaminhado pelo Ofício nº 192/2010/CGFC/SPOA/SECEX/MMA, o quantitativo dos veículos contratados por cargos de direção, bem como especificou os parâmetros adotados na contratação da locação de veículos no Pregão nº 18/2008. Ademais, a CGGA através da Nota Técnica CGGA/SPOA/SECEX nº 10/10, também encaminhada através do Ofício nº 192/2010/CGFC/SPOA/SECEX/MMA, reiterou as providências propostas anteriormente: “mantém o acatamento da Recomendação da Secretaria de Controle Federal para o próximo certame licitatório de contratação dos serviços de transportes institucional”. Em relação a recomendação 003: A Coordenação-Geral de Gestão Administrativa – CGGA informou a CGU, através da Nota Técnica CGGA/SPOA/SECEX nº 10/10, encaminhada pelo Ofício nº 192/2010/CGFC/SPOA/SECEX/MMA, os parâmetros adotados na contratação da locação de veículos. Atualmente, os contratos de nº 24 e 25/2008 foram renovados até 31/12/2011, enquanto se aguarda a conclusão do próximo certame licitatório.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Um dos fatores que prejudicaram a adoção de providências do gestor é o fato de as recomendações supracitadas dependerem de futuro certame licitatório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	SA244126 – 2ª parte	2.1.1.1	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
<u>Recomendação:</u> Tendo em vista que os recursos do convênio, no valor de R\$ 100.000,00, ficaram do dia 03/03 ao 09/03/2009 em conta particular da conveniente, recomenda-se ao Ministério que calcule os juros deste período e diligencie a conveniente para que restitua os valores apurados. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.9), a recomendação supracitada foi considerada parcialmente atendida pela CGU. Em relação à utilização de conta corrente diversa daquela prevista no termo de convênio, tendo em vista o período curto em que os recursos permaneceram na conta irregular, esta Controladoria acata o posicionamento do auditado. Porém, no que diz respeito à movimentação de recursos conveniados, permanece a advertência quanto à necessidade de se observar o decreto e a portaria interministerial que versam sobre convênios. Já quanto aos indícios de irregularidade nas notas fiscais, conforme apontado no fato relativo à constatação, as manifestações do auditado são insubsistentes para elucidação dos fatos. Assim, o OCI fez novas recomendações a SAIC:. a) Recomenda-se à SAIC que observe os normativos sobre transferências voluntárias, sobretudo quanto à necessidade de liberar os recursos conveniados em conta corrente estabelecida previamente no termo de convênio. b) Quanto à documentação fiscal com indícios de irregularidade, com fulcro no parágrafo terceiro, art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, recomenda-se à SAIC que, caso a Associação não se manifeste sobre as notas fiscais 252 e 317 (Gráfica Stephanie); e 19 e 26 (Kodomokai Eventos), represente à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, anexando à representação cópias das notas retrocitadas, para que aquele órgão de arrecadação se pronuncie sobre a autenticidade dos documentos.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC			92934
Justificativa para o seu não cumprimento:			
De acordo com a Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC, quando da primeira recomendação o OCI não levou em consideração a quantidade de dias úteis em que o recurso permaneceu na conta corrente diversa e também o fato do prazo para envio do ofício ao conveniente, comunicando o depósito.			

Em relação as novas recomendações a SAIC notificou a entidade para que comprovasse, por qualquer meio possível, a autenticidade das referidas notas fiscais. Porém, a entidade não atendeu no prazo estipulado, 45 dias, e por esse motivo encontra-se em inadimplência efetiva. Ademais, visando seguir também a nova recomendação da CGU, irá diligenciar a Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal para que verifique a regularidade do documento fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As recomendações feitas pelo OCI, embora atendidas de imediato, dependem de prazo e/ou resposta dos convenientes para seu total cumprimento o que dificulta adoção de novas providências imediatas do gestor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)			3205
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	SA244126 – 2ª parte	2.1.1.2	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001: a) Em relação ao convênio n.º 021/2005, celebrado com a Associação Agroextrativista Auati-Paraná, Município de Fonte Boa - AM, recomenda-se ao FNMA que emita parecer conclusivo sobre a execução ou não do objeto conveniado ou, conforme o caso, instaure processo de tomada de contas especial, mantendo esta Controladoria informada. b) Em relação ao contrato de repasse n.º 128412-75, celebrado com a Prefeitura de Agrestina - PE recomenda-se ao FNMA que promova visita "in loco" para verificar a execução do objeto conveniado, produzindo, em seguida, parecer conclusivo, e, se for o caso, instaure processo de tomada de contas especial, evitando, assim, a protelação indefinida do contrato. c) Reitera-se ao Fundo para que priorize a análise dos convênios pendentes, visando à sua solução com a brevidade que cada caso requer, em vista do disposto no art. 31 da IN/STN n.º 01/97 e no art. 1º da IN/TCU n.º 35/2000, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do dispositivo legal. RECOMENDAÇÃO: 002 Recomenda-se ao FNMA que tome providências para que seja cumprida a determinação do Acórdão n.º 663/2009 - 1ª Câmara, que diz respeito à recomendação contida no subitem 3.1.3.1 do Relatório CGU n.º 208057, mantendo esta Controladoria informada. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.10), a recomendação 001 foi considerada parcialmente atendida, mas ainda não implementada e a recomendação 002 não atendida.			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável – DFDS (Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA)	92918
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Em relação a recomendação 001: a) A prestação de contas final do Convênio 21/2005 foi analisada em dezembro de 2010. Foi enviado ofício de diligência ao conveniente. A emissão de parecer conclusivo ou a instauração de Tomada de Contas Especial dependem da resposta da diligência encaminhada. O FNMA manterá a CGU informada da situação do CV 21/2005. b) Não há pendências quanto a este item. c) Em 2010, o FNMA contava com 276 convênios com vigência expirada aguardando análise de prestação de contas final. Em razão da limitação no quadro funcional, o FNMA tem priorizado o acompanhamento dos convênios vigentes. Quanto à Recomendação 002, mantemos a resposta enviada à Controladoria no Plano e Providências: Entendemos que todas as providências acerca dos esclarecimentos à Controladoria e Tribunal sobre a lisura adotada no procedimento de seleção dos projetos já foram exaustivamente informadas. Todos os convênios foram monitorados e, em quase sua totalidade, atingiram o objeto pactuado. Pontuamos ainda que o FNMA entende que não ocorreu qualquer fato em desacordo com determinação do Conselho Deliberativo, conforme resposta enviada à Controladoria, por meio do Ofício nº 791/2010/DIR/FNMA/SECEX/MMA, em 22 de julho de 2010.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Os principais fatores que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor foram: Quanto à recomendação 001: Com relação à análise do Convênio 21/2005 (item a) e dos outros convênios com vigência expirada (item c), devido às limitações do quadro funcional, em 2010, o Fundo contratou 4 consultores para realizar a análise das prestações de contas finais de 169 convênios expirados. O CV 21/2005 teve sua prestação de contas financeira analisada no âmbito da referida consultoria e foi enviada diligência ao conveniente. Os resultados das consultorias contratadas são apresentados no Relatório de Gestão do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Quanto à Recomendação 002, o FNMA entende haver um impasse entre a posição da CGU e o entendimento da Direção do FNMA sobre o assunto em tela. Não há providências factíveis de serem tomadas pelo Gestor, pois entendemos que todas as providências acerca dos esclarecimentos à Controladoria e Tribunal sobre a lisura adotada no procedimento de seleção dos projetos já foram exaustivamente informadas. Todos os convênios foram monitorados e, em quase sua totalidade, atingiram o objeto pactuado. Pontua-se ainda que não ocorreu qualquer fato em desacordo com determinação do Conselho Deliberativo, conforme resposta enviada à Controladoria, por meio do Ofício nº 791/2010/DIR/FNMA/SECEX/MMA, em 22 de julho de 2010.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria-Executiva (SECEX)	3205
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	SA244126 – 2ª parte	2.1.1.3	Ofício nº 25980/2010/DIAMB/SI SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			38207
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista o término do convênio com a Associação Família Cidadã (Processo n.º 02000.001317/2008-54), ocorrido em 30/11/2009, e as disposições contidas na Portaria Interministerial MPOG/CGU/MF n.º 127/2008, que prevê prazo de 90 dias para apresentação e análise das contas dos objetos conveniados, recomenda-se ao Ministério: a) Caso já tenha sido aprovada a prestação de contas, promover uma reanálise da documentação apresentada, considerando todos os fatos apontados por esta Controladoria, especialmente aqueles que dizem respeito a despesas comprovadas e gastos com servidores públicos; b) Com relação às notas fiscais emitidas pelo posto revendedor de combustíveis Cascol Combustíveis, com fulcro no art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, representar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; c) Diligenciar a conveniente para que restitua à conta única do Tesouro os valores gastos com taxas bancárias. De acordo com análise do Controle Interno, encaminhada através da Nota Técnica nº 2398/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR (item 2.11), as recomendações supracitadas foram avaliadas como não atendidas. Assim, manteve as mesmas recomendações para fins de acompanhamento das implementações.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC			92934
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC, por intermédio do Memorando nº 693/GABIN/SAIC (em anexo), encaminhado através do Ofício nº 192/2010/CGFC/SPOA/SECEX/MMA, esclareceu que “a prestação de contas do referido convênio, após análise pelo Departamento de Educação Ambiental, não foi APROVADA. Em razão disso, essa Secretaria notificou (ofício nº 177/2010/GAB/SAIC/MMA) a entidade para que apresentasse sua defesa. Em seguida, encaminhou-se a Associação as solicitações apresentadas pela Equipe de Auditoria da CGU que constavam em relatório. A defesa em relação à prestação de contas foi apresentada em junho e as respostas sobre a auditoria em julho deste ano. Sobre a primeira, a área técnica não acatou os esclarecimentos apresentados e enviou nova notificação, que até o momento não foi atendida, e, por isso a entidade se encontra em inadimplência efetiva. Quanto às recomendações referentes à auditoria, a entidade apresentou os devidos esclarecimentos, mas, em razão da não aprovação do convênio do ponto de vista do objeto (técnico), ainda não realizamos as devidas análises. No entanto, encaminha-se a CGU as respectivas notas fiscais autenticadas em cartório para que as avalie e nos informe se tal procedimento poderá ser adotado por essa Secretaria. Em tempo, envia-se em anexo cópias das respostas apresentadas pela entidade bem como espera-se a manifestação da Controladoria-Geral sobre as informações aqui apresentadas em especial a veracidade das notas fiscais”.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências			

pelo gestor
As recomendações do OCI contribuíram para um melhor acompanhamento pela Secretaria em relação ao convênio e possibilitou a identificação dos problemas e as conseqüentes notificações.

13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

13.1. Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

Quadro B.1.1 - Declaração Plena do Contador			
DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):			
SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX		Código da UG	
Departamento de Articulação de Ações da Amazônia – DAAM		440007/00001	
Disseminação Boas Práticas Uso Sustentável Rec. Nat. Amazônia		440052/00001	
Apoio a Coordenação do Programa - PPG7 – DAAM/BIRD		440074/00001	
Projeto Assistência da Agenda Desenvolvimento Sustentável - TAL		440070/00001	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	BRASÍLIA - DF	Data	16/02/2011
Contador	JANE MÁRCIA ASSUNÇÃO	CRC nº	5477/O-0-DF
Responsável			

Quadro B.1.2 - Declaração do Contador com Ressalva	
DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
SECRETARIA EXECUTIVA	440001 - 440002

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:

Código da UG: 440001 – Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração-SPOA

a)FALTA RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES - Restrição 206;

b)FALTA OU RESTRIÇÃO CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO Restrição 951;

Código da UG 440002 – Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração/SPOA

a) FALTA/RESTRIÇÃO CONFORMIDADE REGISTRO GESTÃO - Restrição 951

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF	Data	16/02/10
Contador Responsável	JANE MARCIA ASSUNÇÃO	CRC nº	5477/O-0 - DF

Quadro B.1.3 - Declaração Adversa do Contador

Obs:Não se aplica.

14. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN Nº 107, DE 27/10/2010

Obs: Não se aplica.

15. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ

PARTE C, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

15.1. Informações Sobre as Contratações de Consultores na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Parte C, item 16, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010

Quadro C.16.1.1 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO TOTAL - BRA/05/043

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.					PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.					BRA/05/043
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: PNUD 2009/001226					
Objetivo da consultoria: Serviço de consultoria pessoa física para definir e sistematizar um conjunto de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
01/12/2009	30/11/2010	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00
Insumos Externos					
Passagens e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
<u>Produto 1:</u> Documento contendo referencial teórico de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável e tabela especificando as seguintes informações para uma lista inicial de indicadores selecionados: unidade de medida, instituição responsável pela produção do indicador, abrangência geográfica, periodicidade da divulgação, tipo de divulgação (internet, boletim, etc.), data em que se iniciou o levantamento, tipo de levantamento (pesquisa estatística, registro administrativo, estação de monitoramento) e classificação (tipo A, B, C).			01/02/2010	R\$ 11.900,00	

<u>Produto 2:</u> Relatório contendo síntese das discussões metodológicas ocorridas nas reuniões técnicas com as áreas temáticas para sistematizar os indicadores do tipo pressão, estado e resposta.	01/04/2010	R\$ 11.900,00
<u>Produto 3:</u> Relatório contendo os indicadores apresentados no âmbito do Grupo de Trabalho de Indicadores Ambientais e as fichas metodológicas preenchidas para cada um dos indicadores validados para compor o portal do SINIMA.	03/05/2010	R\$ 11.900,00
<u>Produto 4:</u> Plano de captura, tratamento, divulgação e atualização sistemática dos indicadores selecionados (indicadores do Tipo A, conforme Anexo 2).	01/06/2010	R\$ 11.900,00
<u>Produto 5:</u> Relatório contendo as lacunas identificadas e o desenho de uma estratégia para compilar novos dados que permitam avaliar a qualidade ambiental do país.	01/07/2010	R\$ 11.900,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: Marcus Polette		CPF: 010.794.238-00
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.					PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.					BRA/05/043
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: PNUD 2009/001043					
Objetivo da consultoria: Serviço de consultoria pessoa física para executar o mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias da região do Médio São Francisco.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/10/2009	22/01/2011	R\$ 32.000,00	R\$ 27.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000
Insumos Externos					
Diárias e passagens.					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor

<u>Produto 1</u> - Plano de trabalho com a descrição da metodologia do georreferenciamento das sub-bacias e rede de drenagem selecionada e a seleção do material técnico a ser utilizado, devidamente cadastrado.	10/11/2009	R\$ 0,00
<u>Produto 2</u> - Relatório parcial contendo a revisão bibliográfica e cartográfica das sub-bacias selecionadas do Alto São Francisco e do Médio São Francisco, incluindo a pesquisa e a plotagem dos projetos florestais existentes.	25/11/2009	R\$ 4.800,00
<u>Produto 3</u> - Relatório parcial contendo o mosaico referente ajuste das bases cartográficas dos principais rios e afluentes; bem como a definição dos buffer's, nos serão efetuados os trabalhos de interpretação preliminar das imagens de satélite que recobrem as sub-bacias da área em estudo.	25/01/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 4</u> - Relatório parcial contendo os mapas preliminares da interpretação preliminar das imagens de satélite que recobrem as sub-bacias da área em estudo.	25/02/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 5</u> - Relatório parcial contendo dados relativos aos levantamentos de campo (classificação semi-final consolidada), ilustrada por fotografias das classes de vegetação observadas (checagem de campo).	25/03/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 6</u> - Relatório final, acompanhado de resumo executivo, contendo os mapas finais das sub-bacias (escala 1 50.000), tabelas e gráficos, indicando as áreas degradadas por: estado, sub-bacias e municípios, que deverá seguir a seguinte itemização.	26/04/2010	R\$ 8.000,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: José Ernesto Téllez Ferrante		CPF: 046.248.407-63
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: As datas previstas originalmente para a entrega dos produtos são do exercício anterior pois o contrato foi aditado quatro vezes em função de várias justificativas apresentadas pelo consultor, fato que estendeu a data do pagamento de alguns dos referidos produtos para o atual exercício.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.	PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.	BRA/05/043
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”	
Código do Contrato: PNUD 2009/001044	
Objetivo da consultoria: Serviço de consultoria pessoa física para executar o mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias da região do Sub-Médio e Baixo São Francisco.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/10/2009	22/01/2011	R\$ 32.000,00	R\$ 27.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000
Insumos Externos					
Diárias e passagens.					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
<u>Produto 1</u> - Plano de trabalho com a descrição da metodologia do georreferenciamento das sub-bacias e rede de drenagem selecionada e a seleção do material técnico a ser utilizado, devidamente cadastrado.				10/11/2009	R\$ 0,00
<u>Produto 2</u> - Relatório parcial contendo a revisão bibliográfica e cartográfica das sub-bacias selecionadas do Alto São Francisco e do Médio São Francisco, incluindo a pesquisa e a plotagem dos projetos florestais existentes.				25/11/2009	R\$ 4.800,00
<u>Produto 3</u> - Relatório parcial contendo o mosaico referente ajuste das bases cartográficas dos principais rios e afluentes; bem como a definição dos buffer's, nos serão efetuados os trabalhos de interpretação preliminar das imagens de satélite que recobrem as sub-bacias da área em estudo.				25/01/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 4</u> - Relatório parcial contendo os mapas preliminares da interpretação preliminar das imagens de satélite que recobrem as sub-bacias da área em estudo.				25/02/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 5</u> - Relatório parcial contendo dados relativos aos levantamentos de campo (classificação semi-final consolidada), ilustrada por fotografias das classes de vegetação observadas (checagem de campo).				25/03/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 6</u> - Relatório final, acompanhado de resumo executivo, contendo os mapas finais das sub-bacias (escala 1 50.000), tabelas e gráficos, indicando as áreas degradadas por: estado, sub-bacias e municípios, que deverá seguir a seguinte itemização.				26/04/2010	R\$ 8.000,00
Consultor contratado					
Nome do consultor: Bruno Eduardo Nóbrega de Oliveira				CPF: 705.443.601-68	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: As datas previstas originalmente para a entrega dos produtos são do exercício anterior pois o contrato foi aditado quatro vezes em função de várias justificativas apresentadas pelo consultor, fato que estendeu a data do pagamento de alguns dos referidos produtos para o atual exercício.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.					PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.					BRA/05/043
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: PNUD 2009/001042					
Objetivo da consultoria: Serviço de consultoria pessoa física para executar o mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias da região do Alto e parte Médio São Francisco.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
26/10/2009	22/03/2011	R\$ 32.000,00	R\$ 27.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Insumos Externos					
Diárias e passagens.					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
<u>Produto 1</u> - Plano de trabalho com a descrição da metodologia do georreferenciamento das sub-bacias e rede de drenagem selecionada e a seleção do material técnico a ser utilizado, devidamente cadastrado.				10/11/2009	R\$ 0,00
<u>Produto 2</u> - Relatório parcial contendo a revisão bibliográfica e cartográfica das sub-bacias selecionadas do Alto São Francisco e do Médio São Francisco, incluindo a pesquisa e a plotagem dos projetos florestais existentes.				25/11/2009	R\$ 4.800,00
<u>Produto 3</u> - Relatório parcial contendo o mosaico referente ajuste das bases cartográficas dos principais rios e afluentes; bem como a definição dos buffer's, nos serão efetuados os trabalhos de interpretação preliminar das imagens de satélite que recobrem as sub-bacias da área em estudo.				25/01/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 4</u> - Relatório parcial contendo os mapas preliminares da interpretação preliminar das imagens de satélite que recobrem as sub-bacias da área em estudo.				25/02/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 5</u> - Relatório parcial contendo dados relativos aos levantamentos de campo (classificação semi-final consolidada), ilustrada por fotografias das classes de vegetação observadas (checagem de campo).				25/03/2010	R\$ 6.400,00
<u>Produto 6</u> - Relatório final, acompanhado de resumo executivo, contendo os mapas finais das sub-bacias (escala 1:50.000), tabelas e gráficos, indicando as áreas degradadas por: estado, sub-bacias e municípios, que deverá seguir a seguinte itemização.				26/04/2010	R\$ 8.000,00

Consultor contratado	
Nome do consultor: Edilson de Souza Bias	CPF: 149.831.331-00
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: As datas previstas originalmente para a entrega dos produtos são do exercício anterior pois o contrato foi aditado seis vezes em função de várias justificativas apresentadas pelo consultor, fato que estendeu a data do pagamento de alguns dos referidos produtos para o atual exercício.	

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.					PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.					BRA/05/043
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: PNUD 2009/000514					
Objetivo da consultoria: Serviço de consultoria pessoa física para elaboração de proposta de plano de ação para prevenção e o controle do desmatamento no bioma cerrado.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
01/06/2009	30/06/2009	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00
Insumos Externos					
Diárias e passagens.					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
<u>Produto 1</u> - Elaboração de relatório preliminar contendo, no mínimo, os tipos de informações a serem levantadas e analisadas (legislação, planos e programas de governo, atores envolvidos com a elaboração e implementação do plano de ação a ser desenhado), cronograma de trabalho, cronograma de viagens (referentes às reuniões e entrevistas com as entidades estaduais, governamentais e com a sociedade civil organizada), detalhamento da metodologia proposta, proposta preliminar dos itens a serem considerados no Plano a ser elaborado, proposta de estratégia de comunicação a ser adotada para o processo de elaboração do Plano contemplando, no mínimo, as atividades previstas nos itens 5.1, 5.3, 5.4 e 5.5.			31/07/2009	R\$ 14.250,00	
<u>Produto 2</u> - Versão preliminar de proposta de Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, apontando os			30/09/2009	R\$ 22.800,00	

problemas existentes, indicando propostas de ações do MMA e vinculadas e as estratégias dos governos estaduais. Este deverá conter as estratégias de ação regionalizadas com base nas diferentes ameaças e frentes de expansão de setores econômicos que ocorrem no bioma, apontando os problemas existentes, propondo prioridades de atuação e o estabelecimento de um conjunto de ações integradas a serem executadas pelo MMA, vinculadas, outras instituições do governo federal, instituições civis e pelos governos estaduais. Para tanto, a proposta do Plano deverá conter análise preliminar da legislação, planos e demais documentos indicados no item 5.1, os quais devem servir de base para definição das diretrizes da proposta do Plano de Ação (itens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 das atividades).		
<u>Produto 3</u> - Proposta de metodologia detalhada da oficina de trabalho, da agenda detalhada, infra-estrutura e materiais necessários (equipamentos, local onde será realizada, etc.), lista de convidados, formato de convite e versão preliminar do Plano de Ação que servirá de texto-base para discussão na oficina de trabalho.	01/10/2009	R\$ 2.850,00
<u>Produto 4</u> - Versão final do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, incorporando as informações/sugestões/proposições pertinentes colhidas na oficina de trabalho. Este deverá conter as estratégias de ação regionalizadas com base nas diferentes ameaças e frentes de expansão de setores econômicos que ocorrem no bioma, apontando os problemas existentes, propondo prioridades de atuação e o estabelecimento de um conjunto de ações integradas a serem executadas pelo MMA, vinculadas, outras instituições do governo federal, instituições civis e pelos governos estaduais. A proposta de Plano deverá apresentar as metas de redução quadrienais das taxas de desmatamento no Cerrado, com vistas ao desmatamento ilegal zero.	30/12/2009	R\$ 17.100,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: Mara Cristina Moscoso		CPF: 399.050.041-49
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:		

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.	PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.	BRA/05/043
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”	
Código do Contrato: PNUD 2010/000917	
Objetivo da consultoria: Serviço de consultoria pessoa física para avaliação final do Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
16/11/2010	30/03/2011	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Insumos Externos					

Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
<u>Produto 1</u> -Síntese dos procedimentos metodológicos que serão adotados o qual deverá conter as perguntas que orientarão a avaliação com base no que for definido como “objeto da avaliação”.				26/11/2010	R\$ 6.800,00
<u>Produto 2</u> -Relatório preliminar da avaliação, a ser discutido e revisado pela equipe do projeto.				08/12/2010	R\$ 13.600,00
<u>Produto 3</u> -Apresentação do documento final de avaliação do Projeto TAL Ambiental no seminário de apresentação da avaliação.				20/12/2010	R\$ 20.400,00
<u>Produto 4</u> -Documento final de avaliação do Projeto TAL Ambiental, contendo a considerações e recomendações que surgirem durante a apresentação da Avaliação em Seminário específico.				29/12/2010	R\$ 27.200,00
Consultor contratado					
Nome do consultor: Petra Ascher Piecha				CPF: 729.135.171-53	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:					

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental. (BRA/05/043).

- PNUD 2009/001226 - Serviço de consultoria pessoa física para definir e sistematizar um conjunto de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável.
- PNUD 2009/001043 - Serviço de consultoria pessoa física para executar o mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias da região do Médio São Francisco.
- PNUD 2009/001044 - Serviço de consultoria pessoa física para executar o mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias da região do Sub-Médio e Baixo São Francisco.
- PNUD 2009/001042 - Serviço de consultoria pessoa física para executar o mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias da região do Alto e parte Médio São Francisco.
- PNUD 2009/000514 - Serviço de consultoria pessoa física para elaboração de proposta de plano de ação para prevenção e o controle do desmatamento no bioma cerrado.
- PNUD 2010/000917 - Serviço de consultoria pessoa física para avaliação final do Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental.

Análise Crítica

Não podemos deixar de explicitar o importante papel dos consultores na modalidade “produto”, que trouxeram os conhecimentos não disponíveis no quadro do Ministério do Meio Ambiente e, sem dúvida, contribuíram de forma significativa para a construção e aperfeiçoamento das ações previstas no âmbito do Projeto TAL Ambiental.

No entanto, pôde ser observado no decorrer do Projeto que, para a maioria de seus objetivos propostos, grande parte da experiência e o do conhecimento para a execução das atividades, inéditas no mercado, estão restritos às universidades. Entretanto, os órgãos de controle e também os de cooperação, têm sido bastante rigorosos quanto à proibição de contratação de professores ou pesquisadores lotados nessas instituições. Nesse sentido, teria sido necessário que as contratações na modalidade “produto” previstas no âmbito do Projeto TAL fossem pensadas de forma a contemplar essas peculiaridades, de maneira a prever que o mercado brasileiro ainda apresenta uma carência de profissionais habilitados e com experiência necessária para realização das atividades propostas pelo Projeto e que grande parte dos profissionais especialistas nos diversos temas do Projeto fazem parte dos quadros das universidades. Fato que dificultou e dilatou os processos licitatórios, por meio de recorrentes republicações de editais, na busca de pessoas habilitadas a realizarem os trabalhos de caráter técnico e científico.

Outro ponto que merece ser ponderado foi o atraso recorrente nos cronogramas de entrega dos produtos pelos consultores, o que pode ter denotado uma relativa dificuldade de estimativa dos prazos pelo Projeto, mas também na morosidade dos consultores para finalização dos trabalhos. Uma alternativa para isso seria negociar junto aos órgãos cooperantes a inclusão de uma cláusula contratual que previsse alguma penalidade no caso desses atrasos.

Quadro C.16.1.2 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO BRA/08/003

O Projetos BRA/08/003 é executado, exclusivamente com recursos financeiros e orçamentários provenientes de doação internacional depositados diretamente no PNUD, não se enquadrando no Decreto 5151/04 (modalidade de Execução Nacional), legislação que subsidia o preenchimento do item 16.

Quadro C.16.1.3 – CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS – PROJETO GCP/BRA/070/EC

O Projetos GCP/BRA/070/EC é executado, exclusivamente com recursos financeiros e orçamentários provenientes de doação internacional depositados diretamente no PNUD, não se enquadrando no Decreto 5151/04 (modalidade de Execução Nacional), legislação que subsidia o preenchimento do item 16.

15.2. Avaliação Sobre o Andamento dos Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

Parte C, item 31, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010

Projeto BRA/05/043 - Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental – TAL Ambiental Avaliação sobre o andamento do Projeto – Exercício 2010
a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais e etc; No exercício de 2010, o Projeto TAL Ambiental apresentou uma variação cambial de 1,084% considerando as taxas de conversão utilizadas nos desembolsos trimestrais comprovados nos Applications nº 15 e 18, primeiro e último trimestre de 2010, respectivamente. Podemos considerar que esta variação não atingiu o cronograma físico do projeto pois, neste ano, os contratos estavam na fase de execução contratual, com a entrega e pagamento dos produtos, pois a grande maioria foram firmados no ano de 2009. Isso remete a considerarmos que os pontos negativos na taxa interna de retorno, decorrentes deste percentual, não tiveram conseqüências significativas no cronograma físico do projeto, no ano de 2010. Estas conseqüências foram prejudiciais no ano de 2008 e 2009 onde o projeto estava na momento de início de alguns processos licitatórios, com fechamento de estimativas de custos dos Termos de Referência e o saldo final do Acordo de Empréstimo foi prejudicado quando da contratação das consultorias, cabendo naquele momento um replanejamento das ações. Portanto, podemos considerar que b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos. Não tivemos impactos no fornecimento dos bens e serviços pois o fechamento dos contratos ocorreram no ano de 2009 e a variação cambial de 1,084 , conseqüentemente não repercutiu na gestão do projeto.
Projeto BRA/08/003 - Planos Estaduais de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia Brasileira e Cadastramento Ambiental Rural Municipal, financiados com recursos de doação do Governo do Reino da Noruega Avaliação sobre o andamento do Projeto – Exercício 2010
Como resultado geral o projeto BRA/08/003, tem contribuído no fortalecimento e implementação de ações de prevenção e controle dos desmatamentos na Amazônia Legal pelos governos estaduais, em articulação com o governo federal. Além disso, com o Cadastramento Ambiental Rural - CAR e o diagnóstico ambiental o projeto atuará na redução dos desmatamentos ilegais nos municípios beneficiados com a realização de projetos pilotos. Em 2010 o documento de Revisão Substantiva foi aprovado pelo doador e posteriormente pela ABC. A revisão não modificou o objetivo geral do PRODOC, mas adequou e reorganizou as atividades e o orçamento do projeto com o objetivo de aproveitar a experiência adquirida durante a execução dos anos de 2008 e 2009, e otimizar as próximas etapas do projeto, além de alterar a data de término do projeto para dezembro de 2011. O montante orçamentário total do projeto é de USD 4.300.00,00. Para a execução do projeto BRA/08/003 foram depositados pelo Reino da Noruega na conta do PNUD em dezembro de 2007 o valor de USD 1.639.344,26 e em outubro de 2009 o valor de USD 1.785.168,54, totalizando o valor de USD 3.424.502,80. Não houve aporte de recursos no ano de 2010. Como a execução do projeto é em moeda nacional, estima-se uma perda cambial de aproximadamente 7,8 %, desde o início da execução do projeto. O cronograma original do projeto previa a conclusão dos processos licitatórios de contratação de empresas para a realização do CAR e diagnóstico ambiental e das ações de

capacitação ambiental, no ano de 2010. O atraso desses processos levou a transferência das atividades previstas para 2010, para o ano de 2011.

A baixa execução orçamentária no ano de 2010, 6% em relação ao montante total previsto no ano, deveu-se principalmente à dificuldade em contratação das empresas para realização do CAR e diagnósticos ambientais em três estados, Acre, Mato Grosso e Pará, sendo esta a atividade que possui o maior recurso orçamentário alocado. Apesar disso, o projeto conseguiu avançar na articulação das atividades junto aos Estados, e com as licitações para contratação dos principais serviços do projeto. Com o início da execução dos contratos, espera-se que no ano de 2011 o percentual de execução seja acelerado, correspondendo a uma alta taxa de implementação dos produtos com alcance das metas e finalização do projeto.

No ano de 2010 foram realizados alguns eventos e capacitações importantes que permitiram a implementação de ações e a discussão de estratégias de avaliação do Plano Federal (PPCDAM).

Algumas das ações que fizeram parte do cronograma de 2010 foram:

- Realização do VII Seminário Técnico-Científico de Análise dos Dados Referentes ao Desmatamento na Amazônia Legal, nos dias 20 e 21 de maio de 2010 em Brasília – DF. Evento custeado pelo projeto BRA/08/003, em parceria com a cooperação alemã – GTZ;

- Apoio ao Curso de Investigação de Incêndios Florestais no âmbito do Plano Federal (PPCDAM) realizado em Parna Sete Cidades – PI, nos dias 15 e 21 de novembro de 2010;

- Apoio ao Curso sobre restauração florestal, onde 30 técnicos da SEMA foram capacitados na ESALQ/SP. Esse curso foi realizado em Parceria com a SEMA/TNC/ESALQ USP, e servirá de referência para o trabalho de recuperação de áreas degradadas no âmbito dos proprietários que aderiram ao CAR e têm passivos ambientais.

- Realização de dois processos licitatórios para contratação de empresas para realizar o Cadastro Ambiental Rural – CAR em três estados: Acre, Mato Grosso e Pará.

Não foram adquiridos equipamentos em 2010.

Projeto GCP/BRA/070/EC - Manejo Florestal, Apoio à Produção Sustentável e Fortalecimento da Sociedade Civil na Amazônia Brasileira – Projeto BR 163, financiado com recursos de doação da União Europeia
Avaliação sobre o andamento do Projeto – Exercício 2010

O Ajuste Complementar ao Acordo de Contribuição assinado em setembro de 2008 entre a União Europeia, FAO e o Governo Brasileiro, tendo o Ministério do Meio Ambiente como beneficiário, criou as condições para a efetiva execução do projeto denominado “Manejo Florestal, Apoio à Produção Sustentável e Fortalecimento da Sociedade Civil na Amazônia Brasileira – Projeto BR 163”.

O projeto está dividido em 3 componentes: (i) Manejo das Florestas Públicas no Distrito Florestal; (ii) apoio às iniciativas de produção sustentável; (iii) fortalecimento da sociedade civil e dos movimentos sociais. Os dois primeiros componentes têm suas áreas de intervenção concentradas no Distrito Florestal Sustentável, criado pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006. O terceiro componente tem uma área de intervenção mais ampla, envolvendo toda a área de influência do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da BR 163.

O orçamento do projeto foi elaborado em euro no valor de €5.880.000,00. Parte desse recurso transferido da União Europeia à FAO por ocasião da assinatura do acordo, no montante de €2.452.861,00, foi convertido em dólar a uma taxa de 1,3554 e em relação ao real a uma taxa de 2,8. Como a execução do projeto é em moeda nacional, a taxa cambial do euro em relação ao real passa a ter importância singular.

Na época do exercício de atualização e primeira revisão orçamentária do projeto, realizada entre Fevereiro e Abril de 2009, a taxa apresentava flutuação semelhante. Em razão disso, foi mantida a taxa de conversão de 2,80, do euro em relação ao real, para a nova distribuição do orçamento aprovado em reunião do Comitê Diretor do Projeto.

Após o início da execução do Projeto, houve uma queda expressiva do valor do Dólar e do Euro frente ao Real. A taxa Euro/Real estabilizou entre 2,20 e 2,30 e vem se mantendo nesse patamar. Aplicando-se sobre o valor total do orçamento a taxa de conversão Euro/Real de 2,26

(tendência atual), a capacidade de aquisição do projeto com a moeda nacional (Real) cai de R\$16,4 para R\$13,2 milhões o que representa uma perda superior a 3 milhões de reais, algo próximo a 19% do orçamento.

Na hipótese realística de estabilidade da taxa de câmbio no patamar de 2,20 Euro/Real até o encerramento do projeto (dez de 2012), não haverá recursos suficientes para realizar todas as atividades e atingir as metas físicas definidas no POG-POA. Outro fato que prejudica as contas do projeto diz respeito à Carta de Acordo assinada com o GTA em moeda local, cujo valor na data da assinatura (outubro de 2009), ultrapassou em €124.000 o valor do orçamento previsto. Tal diferença devida à perda cambial deverá ser resolvida mediante um aditivo cortando produtos da carta de Acordo ou adicionando recursos ao componente para a sua efetivação.

O Projeto BR 163 - Floresta Desenvolvimento e Participação vêm alcançando seus principais objetivos, no incentivo ao uso sustentável dos recursos naturais, tanto em larga escala com as concessões, quanto no apoio ao manejo florestal comunitário; no fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis junto à agricultura familiar e no apoio a sociedade civil.

Nesse sentido, a aquisição e sistematização de informações geo-referenciadas, bem como imagens de satélite para o processo de concessão florestal e o mapeamento sobre o dinamismo das florestas públicas na região da BR-163, desde a instituição da Lei de Gestão de Florestas Públicas em março de 2006, tem contribuído de forma decisiva para o sucesso do processo de construção de um modelo de desenvolvimento sustentável naquela região.

Da mesma forma, a aquisição de equipamentos e veículos para trabalhos de campo e reforço da estrutura de logística de instituições parceiras, como Instituto Chico Mendes, Serviço Florestal Brasileiro, Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus de Altamira, PA e Escola Tecnológica do Pará – Campus de Itaituba, PA., foram também cruciais para o alcance dos resultados propostos, assim como para o sucesso dos serviços de apoio operacional às reuniões dos conselhos consultivos das Florestas Nacionais, dos treinamentos para obtenção e processamento de informações e para exploração de impacto reduzido nas atividades de manejo florestal comunitários, dos assentados, tomadores de decisão e lideranças da região.

Por fim, estabelecidas as condições para a implantação da rede de parcelas permanentes na região para monitoramento da dinâmica das florestas e dado o apoio para a estruturação de instituições locais, associados com os trabalhos de fortalecimento dos movimentos da sociedade civil, o projeto completou a integridade do processo de sua execução em 2010. Para o ano de 2011, não há previsão de impactos negativos com o fornecimento de bens e serviços. Em consequência das perdas cambiais, o projeto trabalha com a proposta de ajuste do orçamento para evitar impactos negativos também em 2012.

16. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

Quadro A.16.1 - Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador					
Código da UG 1: 440001		Limite de Utilização da UG: R\$ 30.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
GILBERTO TORMENA	822.418.488-91	8.000,00	392,50	839,54	1.232,04
MOSAR RODRIGUES RABELO JUNIOR	696.496.001-59	2.000,00	-	-	-

Total Utilizado pela UG	10.000,00	392,50	839,54	1.232,04
-------------------------	-----------	--------	--------	----------

Quadro A.16.2 - Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)					
Exercícios	saque		Fatura		Total R\$ (a+b)
	quantidade	Valor (a)	quantidade	Valor (b)	
2009	5	1.663,00	3	934,95	2.597,95
2010 *	9	392,50	2	839,54	1.232,04
2011	-	-	-	-	-

* O total sacado foi de R\$ 418,00 - R\$ 25,50 devolvido = saque líquido R\$ 392,50

17. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV – EM ANEXO

PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

18. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

A respeito do cumprimento das obrigações estabelecidas no art.1º da Lei nº 8.730/1993, e de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial MP/CGU nº298, de 06 de setembro de 2007, informa-se que neste MMA todos os servidores alcançados pela referida norma cumpriram com a obrigação em 2010. Para o cumprimento dessa obrigação, no ano de 2010 os servidores foram informados sobre a obrigação e solicitado a apresentação da Declaração Anual de bens e rendas. O controle deste cumprimento é realizado pela Divisão de Cadastro e Lotação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DICAL/CGGP/SPOA/SECEX, sendo este documento arquivado nos respectivos assentos funcionais.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO

PARTE A, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

Obs: Não se aplica.

CONCLUSÃO

Como explicitado no item 2.2 – Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais, na parte referente a recursos humanos, o MMA está ainda em processo de formação de quadros, o que não ocorrerá a curto prazo.

Para mitigar tal dificuldade, em 2010, além da autorização do concurso de Analista Ambiental, a CGGP elaborou, juntamente com o Departamento de Gestão Estratégica – DGE, portarias que normatizam, no âmbito do MMA, os procedimentos para remoção (por permuta e por processo seletivo que poderá ocorrer antecedendo à nomeação de concursados), cessão, redistribuição e requisição. As referidas normas já foram encaminhadas à Consultoria Jurídica para manifestação. A CONJUR solicitou alguns ajustes nas portarias, que já foram analisadas pelo DGE e estão na DICAL para revisão.

Além disso, para 2011, está prevista a implementação das seguintes ações: Política de Desenvolvimento do Servidor do MMA; Plano de Capacitação/ 2011; Comitê de Desenvolvimento de Pessoas; Normas Gerais de Capacitação; e Programa de Incentivo à Graduação – PROGRAD.

ANEXO I



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a informação sobre convênio, detalhado no Quadro de Detalhamento de Transferências, não está disponível e atualizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, porque os mesmos foram firmados em 2001 e 2004, portanto anteriores a legislação em vigor.

Brasília, de fevereiro de 2011.

DENILTON DA SILVA TEIXEIRENSE

Coordenador-Geral de Gestão Financeira e Contabilidade

ANEXO II



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a informação sobre contrato, detalhado no Quadro de Detalhamento de Transferências, está disponível e atualizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no módulo Sistema de Contratos – SICON, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

Brasília, março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA MOTA

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa - Substituto